

~~289/544~~



536

RELATÓRIO DA CONSULTA DO PÚBLICO

Estudo de Impacte Ambiental

**“Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação
Odelouca/ Funcho (Reformulação)”**

Instituto de Promoção Ambiental

Novembro 1998

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Pedro Raposo de Almeida* (Biólogo)
- *Paulo Ferreira* (Biólogo)

Secretariado

- *Paulo Santos*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. PERÍODO DE CONSULTA

3. DOCUMENTOS DIVULGADOS E LOCAIS DE CONSULTA

4. DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

6. CONCLUSÕES

ANEXOS

- Edital
- Certificado de Afixação do Edital
- Ofícios Circulares
- Lista de Entidades e Órgãos de Imprensa convidados a participar na Consulta do Público
- Anúncio
- Nota de Imprensa
- Folheto
- Pareceres Recebidos
- Outros

RELATÓRIO DE CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA ”BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/ FUNCHO (REFORMULAÇÃO)”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, procedeu-se à Consulta do Público sobre o Estudo de Impacte Ambiental do projecto “Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/ Funcho”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo III do Decreto-Lei nº 278/97, a Consulta do Público foi inicialmente programada para apresentar uma duração de 30 dias úteis, tendo o seu início no dia 9 de Setembro e o seu final no dia 21 de Outubro de 1998. Posteriormente, e tendo-se verificado a existência de um vício de formalidades, o referido prazo de consulta foi prorrogado até ao dia 5 de Novembro.

3. DOCUMENTOS DIVULGADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental;
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve;
- Câmara Municipal de Monchique;
- Câmara Municipal de Silves;
- Câmara Municipal de Lagoa;
- Câmara Municipal de Portimão;
- Câmara Municipal de Albufeira;
- Câmara Municipal de Vila do Bispo;
- Câmara Municipal de Lagos;
- Câmara Municipal de Loulé.

O Resumo Não Técnico esteve disponível para consulta nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleite, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de São Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafrim, Luz, Odiáxere, Santa Maria,

São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliquiteime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim e Tôr.

4. DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

- Afixação de Editais nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para os seguintes jornais:
 - Jornal O Público;
 - Jornal de Monchique;
 - Jornal Voz de Silves;
 - Jornal Gazeta de Lagoa;
 - Jornal Barlavento (Portimão);
 - Jornal A Avezinha (Albufeira);
 - Jornal de Lagos;
 - Jornal Notícias de Loulé.
- Divulgação na Internet na “homepage” do IPAMB com edital e RNT;
- Envio de nota de imprensa e RNT para os seguintes rádios, televisão e jornais:
 - Rádio Renascença;
 - Antena I;
 - TSF;
 - Rádio Fóia (Monchique);
 - Rádio Racal (Silves);
 - Rádio Barlavento (Portimão);
 - Rádio Alvor (Portimão);
 - Rádio Voz do Mar (Lagoa);
 - Rádio Insular (Lagoa);
 - Rádio RTA (Albufeira);
 - Rádio Solar Rádio (Albufeira);
 - Rádio Atlântico Sul (Lagos);
 - Rádio Clube Lacobrigense (Lagos);
 - Rádio Clube de Loulé;
 - Rádio Corridinho (Loulé);
 - RTP;
 - Jornal Forum Ambiente;
 - Notícias do Ambiente;
 - Jornal O Independente;
 - Jornal O Expresso;
 - Jornal A Capital;
 - Jornal Correio da Manhã;
 - Jornal Diário de Notícias;

- Revista AreaDados;
 - Agência LUSA;
 - Jornal O Algarve (Faro);
 - Jornal Algarve Actual (Faro);
 - Jornal Algarve Região (Faro);
 - Jornal Chaminé do Algarve (Portimão);
 - Jornal Folha do Domingo (Faro);
 - Jornal de Lagoa;
 - Jornal Folhetim (Albufeira);
 - Jornal Notícias de Albufeira;
 - Jornal Gazeta do Levante (Lagos).
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no anexo.

Como meio auxiliar de divulgação, foi distribuído às populações afectadas, através da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, o folheto “Participação Pública”, conforme exemplar em anexo. Este folheto foi também enviado a todos os órgãos de imprensa envolvidos e às entidades convidadas a participar na Consulta do Público.

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos 13 pareceres apresentados pelas seguintes entidades e particulares:

- Instituto Geológico e Mineiro (IGM);
- Instituto Português de Arqueologia (IPA);
- Direcção Regional de Agricultura do Algarve (DRA-Algarve);
- Direcção Geral das Florestas (DGF);
- Câmara Municipal de Monchique (CMM);
- Liga para a Protecção da Natureza (LPN);
- QUERCUS;
- Acção Ambiental para o Barlavento Algarvio;
- GEOTA;
- Almargem
- Águas do Barlavento Algarvio, SA;
- Sebastião Pernes;
- António Manuel S. Duarte.

As principais questões levantadas encontram-se sintetizadas na Tabela I. Todos os pareceres remetidos no âmbito desta consulta encontram-se em anexo ao presente relatório.

TABELA I. Síntese dos Pareceres Recebidos. "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/ Funcho"

PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS				
NOME	TOMADA DE POSIÇÃO	Projecto, Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e AIA	Ambiente Natural	Socio-economia, Ordenamento do Território, Património
IAC	Favorável		<ul style="list-style-type: none"> Refere a inexistência de recursos geológicos na área abrangida pelo projecto. 	
IAC	Condicionado	<ul style="list-style-type: none"> Em complemento às medidas de minimização propostas no E.I.A., refere que o aparecimento de vestígios arqueológicos implicará a paragem dos trabalhos em curso e imediata comunicação ao IPA. 		<ul style="list-style-type: none"> Chama a atenção para quatro elementos do património construído e arqueológico identificados na área afectada ao projecto: (i) Terraços Quaternários (olival/necrópole); (ii) Monte do Séc. XVI (construção/ azenha; (iii) Fonte Santa (nascente e termas); (iv) Zona de Odelouca; Destaca o valor cultural associado à Fonte Santa.
IAC	Favorável	<ul style="list-style-type: none"> Apoia a solução 3. 	<ul style="list-style-type: none"> Revelam algumas preocupações relacionadas com a afectação da Mata Nacional da Herdade da Parra, nomeadamente: <ol style="list-style-type: none"> perda de solo agrícola; perda de floresta ripícola (Barrancos do Louro, da Parra e de Odelouca); perda de património construído (produção tradicional de aguardente de medronho) perda de acessibilidade; aumento da pressão humana. 	

(Continua)

TABELA I. (Continuação)

PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS			
NOME	TOMADA DE POSIÇÃO	Projecto, Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e AIA	Socio-economia, Ordenamento do Território, Património
IAC	Direcção Regional de Agricultura do Algarve (Continuação)		<p>Ambiente Natural</p> <ul style="list-style-type: none"> Em termos gerais salienta também a afectação de sistemas ripícolas com elevado valor ecológico, a perda de património genético (animal e vegetal), a interrupção da circulação das espécies piscícolas e a fragmentação do <i>habitat</i> de algumas espécies terrestres.
IAC	Direcção Geral das Florestas (1)		
AUT	Câmara Municipal de Monchique	<ul style="list-style-type: none"> Considera o empreendimento vital para o concelho de Monchique; Solicita a participação da autarquia na Comissão de Acompanhamento da Obra; Sugere que os materiais a utilizar na construção da barragem tenham origem na área a inundar; Chama a atenção para a necessidade de recuperar as infra-estruturas que ficaram degradadas na sequência dos trabalhos de construção; Salienta a necessidade de projectar áreas de lazer nas margens da albufeira e, sugere a participação da autarquia na elaboração do Plano de Ordenamento da Albufeira. 	<ul style="list-style-type: none"> Chama a atenção para a preservação da Fonte Santa; Refere a importância que a reserva de água gerada pela barragem proporcionará ao desenvolvimento da região, nomeadamente em termos turísticos; Chama a atenção para os problemas que poderão advir da intensificação da exploração dos aquíferos.

(Continua)

TABELA I (Continuação)

PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS			
NOME	TOMADA DE POSIÇÃO	Projecto, Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e AIA	Ambiente Natural
		Socio-economia, Ordenamento do Território, Património	
ADA	Liga p/ Protecção da Natureza (2)	<ul style="list-style-type: none"> • Considera que o E.I.A. está tecnicamente bem elaborado, em particular a componente ecológica; • Sugere que no processo de AIA sejam considerados os seguintes aspectos: <ol style="list-style-type: none"> a) determinar se o projecto vai ter impactes negativos sobre as espécies e os <i>habitats</i> que estiveram na origem da classificação do Sítio no âmbito da Rede Natura 2000; b) verificar se existem alternativas; c) a ocorrência de espécies prioritárias que implicam que a justificação do projecto envolva questões relacionadas com saúde ou segurança pública, ou benefícios ambientais ou outras razões imperativas de reconhecido interesse público; • Afirma que ao contrário do que o E.I.A. faz supor, e relativamente ao abastecimento público, existirão alternativas viáveis à barragem; • Salaria a falta de clareza com que é feita a justificação do projecto, até porque é patente a forte utilização que a água armazenada na barragem terá, directa- ou indirectamente, na expansão do perímetro de rega do Barlavento Algarvio; 	<ul style="list-style-type: none"> • Refere que a barragem ficará implantada no Sítio Monchique, Sítio de Interesse Comunitário ao abrigo da Directiva <i>Habitats</i>; • Salaria que o projecto afectará significativamente os valores que estiveram na base da classificação do sítio aquando da sua integração na Rede Natura 2000. • Destaca a afectação que o empreendimento provocará em pelo menos uma das espécies prioritárias ocorrentes na região: o lince; • Refere que qualquer uma das três alternativas apresentadas implicam impactes muito significativos sobre os ecossistemas que integram o Sítio Monchique; • A irrigação da área prevista no estudo conduzirá à degradação dos aquíferos daquela região algarvia.

(Continua)

TABELA I (Continuação)

		PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS		
NOME	TOMADA DE POSIÇÃO	Projecto, Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e AIA	Ambiente Natural	Socio-economia, Ordenamento do Território, Património
ADA	Liga p/ Protecção da Natureza (Continuação)	<ul style="list-style-type: none"> • Considera que os cálculos referentes à estimativa das necessidades de água para consumo humano estão inflacionados; • Refere que o processo de licenciamento da obra não deve ser concluído sem que seja solicitado um parecer à CE; • Considera inaceitável o argumento de que a degradação dos aquíferos é irreversível; • Considera fundamental conhecer a área com aptidão para culturas de regadio, tendo em conta: <ol style="list-style-type: none"> a) a viabilidade económica do projecto; b) o respeito pelas restrições impostas pela Directiva dos Nitratos; c) a não degradação da qualidade dos recursos de água subterrâneos no Algarve. 		

(Continua)

TABELA I (Continuação)

PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS			
NOME	TOMADA DE POSIÇÃO	Projecto, Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e AIA	Ambiente Natural
			Socio-economia, Ordenamento do Território, Património
ADA QUERCUS (2)	Desfavorável	<ul style="list-style-type: none"> Considera que não foram analisadas todas as alternativas à construção da barragem; Afirma não ser evidente a grande necessidade de água para rega; Considera que o dimensionamento da barragem resulta de uma estimativa inflacionada das necessidades hídricas; Refere que no caso de se reduzirem as necessidades de água, poderão ser estudadas novas alternativas de localização; Refere que a necrópole da Sapeira não foi estudada. 	<ul style="list-style-type: none"> Refere que o aumento da área de regadio não é compatível com a protecção dos aquíferos; Salienta o elevado valor ecológico da área afectada pelo empreendimento, salientando a importância da galerias ripícolas, do linco, das aves de rapina e da ictiofauna.
ADA Acção Ambiental para O Barlavento	Desfavorável	<ul style="list-style-type: none"> Considera que as soluções apresentadas são meras variantes de localização e não verdadeiras alternativas; Não concorda com os cálculos apresentados referentes aos balanços hídricos; Discorda igualmente das considerações tecidas acerca da qualidade dos recursos subterrâneos e superficiais; Salientam que a única justificação do projecto é o aumento substancial da área de regadio. 	<ul style="list-style-type: none"> Salienta o risco de contaminação dos aquíferos resultante do aumento das culturas de regadio; Destaca a importância ecológica da região.

(Continua)

TABELA I (Continuação)

PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS			
NOME	TOMADA DE POSIÇÃO	Projecto, Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e AIA	Ambiente Natural
ADA GEOTA (2)	Desfavorável	<ul style="list-style-type: none"> • Refere que face à legislação relativa à Rede Natura 2000 e Directiva <i>Habitats</i>, os projectos causadores de impactes negativos sobre um determinado tipo de habitat ou espécie prioritária, só serão executados se: <ul style="list-style-type: none"> • estiverem em causa razões de saúde pública; • a realização de acções benéficas para o ambiente; • ocorrerem outras razões de interesse público. • Refere que o E.I.A. não apresenta a cartografia referente à localização dos solos que constituem a área a irrigar, bem como a opinião dos proprietários abrangidos pelo projecto. • Discorda da análise referente ao balanço hídrico das necessidades de água para abastecimento urbano e rega, concluindo que um reequacionamento das disponibilidades hídricas e uma gestão racional do recurso poderá evitar a construção do empreendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Salaria a importância da área de implantação do projecto no contexto da conservação da natureza a nível nacional; • Destaca a relevância da região para algumas espécies com estatuto de ameaça, nomeadamente, o linco, os ciprinídeos endémicos, e algumas aves de rapina; • Reafirma o valor do património natural presente na Serra de Monchique, reconhecido a nível nacional ao ser incluído na Rede Natura 2000 (Sítio n.º 37); • Refere a estreita dependência que diversas espécies importantes do ponto de vista conservacionista apresentam relativamente à zonas ribeirinhas, facto a que não será alheio a inclusão de um troço da ribeira de Odelouca na proposta inicial de sítios a incluir na Rede Natura 2000 (i.e. Sítio Arade/ Odelouca N.º 64).

(Continua)

TABELA I (Continuação)

PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS				
NOME	TOMADA DE POSIÇÃO	Projecto, Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e AIA	Ambiente Natural	Socio-economia, Ordenamento do Território, Património
ADA GEOTA <i>Continuação</i>		<ul style="list-style-type: none"> Preconiza que a água para rega tenha proveniência nas reservas subterrâneas e o abastecimento urbano seja feito recorrendo ao sistema Arade, Funcho e Bravura, complementado com alguns recursos subterrâneos; Considera que não foram estudadas verdadeiras alternativas à barragem de Odelouca; Refere que o E.I.A. não tem em linha de conta o efeito cumulativo sobre os ecossistemas das várias barragens existentes na bacia hidrográfica do Arade. Identifica algumas lacunas no E.I.A., nomeadamente, no que diz respeito ao risco de eutrofização da albufeira e à apreciação dos impactes sobre a ictiofauna em toda a bacia do Arade. Refere que o período de Consulta Pública deveria ter sido mais alargado. 	<ul style="list-style-type: none"> Afirma que o aumento da área de regadio implicará um acréscimo da carga poluente com origem na agricultura e consequentemente um incremento na contaminação dos aquíferos. 	
ADA Almargem (2)	Desfavorável	<ul style="list-style-type: none"> Solicitou o alargamento do prazo da Consulta do Público; Põe em causa os valores de consumos de água apresentados no E.I.A.; 	<ul style="list-style-type: none"> Defende que deve ser implementado um programa de recuperação dos aquíferos; 	

(Continua)

TABELA I (Continuação)

		PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS		
NOME	TOMADA DE POSIÇÃO	Projecto, Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e AIA	Ambiente Natural	Socio-economia, Ordenamento do Território, Património
ADA	Almargem <i>Continuação</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Salienta as divergências existentes entre os vários estudos que avaliam o volume das reservas subterrâneas; • Questiona a necessidade de se aumentar a área de rega, assim como as estimativas para o consumo de água associado a esta actividade; • Considera que os valores correspondentes às necessidades de água para abastecimento público estão sobrestimadas; • Afirma que as disponibilidades hídricas actuais do Algarve são suficientes para suprir as necessidades durante os próximos 30 anos; • Refere alguns dos impactes negativos gerados pela implantação da barragem, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> a) a perturbação provocada pela exploração de pedreiras; b) o risco de rotura; c) a alterações nos ecossistemas estuarinos; d) a alteração do regime hidrológico da ribeira de Odelouca; e) a destruição de 1000 ha incluídos no Sítio n.º 37 da Rede Natura 2000; 		

(Continua)

TABELA I (Continuação)

		PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS		
NOME	TOMADA DE POSIÇÃO	Projecto, Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e AIA	Ambiente Natural	Socio-economia, Ordenamento do Território, Património
ADA	Almargem (Continuação)	<p>f) a destruição de biótopos de interesse comunitário;</p> <p>g) a afectação dos ecossistemas ribeirinhos a jusante da barragem;</p> <p>h) a afectação de importantes comunidades faunísticas;</p> <p>i) a destruição de 50 ha do Perímetro Florestal da Parra;</p> <p>j) a destruição de património arqueológico;</p> <p>k) a inundação de terrenos agrícolas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sugere que seja feita uma avaliação independente das reservas e necessidades hídricas de toda a região algarvia; • Faz uma análise das várias alternativas apresentadas no E.I.A. e põe à consideração uma outra hipótese que corresponderia ao local de implantação da Solução 2, mas com um NPA de 90m; • Conclui que das três alternativas de localização, a solução 3 é a menos lesiva em termos ambientais. 		

(Continua)

TABELA I (Continuação)

PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS			
NOME	TOMADA DE POSIÇÃO	Projecto, Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e AIA	Ambiente Natural
EMP	Favorável	<ul style="list-style-type: none"> Considera o projecto imprescindível para a região, referindo que a solução 1 será a que satisfaz as carências de água do Barlavento Algarvio. 	<ul style="list-style-type: none"> Face aos valores ecológicos em presença, considera que a realização da obra e exploração do sistema devem ser rigorosamente acompanhados.
P	Desfavorável	<ul style="list-style-type: none"> Afirma que não foi feita uma avaliação das necessidades hídricas do Barlavento Algarvio por peritos independentes; Refere que a dimensão do projecto resulta do pressuposto de que um volume considerável de água será utilizado para rega; Refere que a solução 3 será a menos lesiva para o ambiente. 	<ul style="list-style-type: none"> Afirma que no caso de se vir a construir alguma das soluções, então deverá ser implementada uma política efectiva de protecção dos aquíferos.
P	Condicionado	<ul style="list-style-type: none"> Questiona as previsões apresentadas relativas ao crescimento da população flutuante, e consequentemente das respectivas necessidades de água; É favorável à construção de uma barragem mais pequena, localizada a jusante da confluência da ribeira de Alferce (Monchique?) com a ribeira de Odelouca. 	<ul style="list-style-type: none"> Considera que a barragem constitui um perigo para os aglomerados populacionais existente a jusante, nomeadamente, a cidade de Portimão; Preconiza que no caso de ser construída a barragem a área envolvente deva ser utilizada para vários usos, e não apenas a conservação da natureza.
			<ul style="list-style-type: none"> Salienta as assimetrias existentes entre o apoio financeiro para o fomento da actividade turística no litoral, comparativamente com os investimentos efectuados nas zonas serranas. Põe em causa o projecto de desenvolvimento das culturas de regadio apresentadas.

(Continua)

TABELA I (Continuação)

PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS				
NOME	TOMADA DE POSIÇÃO	Projecto, Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e AIA	Ambiente Natural	Socio-economia, Ordenamento do Território, Património
P	António Manuel S. Duarte (Continuação)	Condicionado	<ul style="list-style-type: none"> • Salienta que seria importante assegurar a livre circulação da ictiofauna na ribeira de Odelouca; • Refere a efeito negativo que a redução do caudal dulçaquícola vai produzir ao nível da abundância de espécies piscícolas nas zonas costeiras adjacentes, assim como as implicações que poderá ter em termos de dinâmica costeira, designadamente no que diz respeito à redução no transporte sólido fluvial. 	

(1) Não tece qualquer tipo de comentário;

(2) Dado o interesse e a grande diversidade de assuntos abordados aconselha-se a sua leitura na íntegra.

Legenda:	IAC AUT ADA EMP P	- Instituição da Administração Central, Regional ou Local - Autarquia - Associação de Defesa do Ambiente - Empresa - Particular
-----------------	-------------------------------	---

6. CONCLUSÕES

No seu conjunto a Consulta do Público revelou que embora algumas Instituições da Administração Central e Regional (*i.e.* IGM, IPA, DRA-Algarve, DGF e CMM) e o sector privado (*i.e.* Águas do Barlavento Algarvio) se manifestassem a favor do projecto em apreciação, as Associações de Defesa do Ambiente (*e.g.* LPN, GEOTA e QUERCUS) teceram fortes críticas a este empreendimento.

Apesar de apoiar a Solução 3, a Direcção Regional de Agricultura do Algarve mostra alguma preocupação relacionada com a afectação da Mata Nacional da Herdade da Parra.

Os adeptos deste projecto utilizaram como principal argumento o facto da barragem contribuir decisivamente para a resolução dos problemas de abastecimento de água do Barlavento Algarvio e, simultaneamente permitir uma correcta gestão das disponibilidades hídricas desta região.

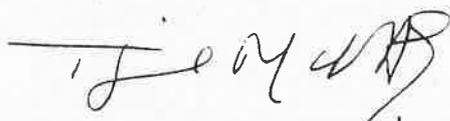
Em contrapartida, as opiniões desfavoráveis apoiaram-se nos seguintes aspectos:

- a) a destruição irreversível de importantes troços dos sistemas ripícolas com elevado valor ecológico das ribeiras de Monchique e Odelouca;
- b) o interesse nacional e comunitário em termos de conservação da natureza associado à área de implantação do projecto, a qual está integrada no Sítio Monchique (Sítio n.º 37) classificado no âmbito da Rede Natura 2000;
- c) a ocorrência na área de influência do empreendimento de espécies prioritárias (*e.g.* lince) para além de um conjunto de outros vertebrados igualmente importantes do ponto de vista conservacionista (*e.g.* ictiofauna endémica e aves de rapina);
- d) o facto de o E.I.A. não ter analisado outros projectos alternativos de exploração dos recursos hídricos da região, nomeadamente a utilização das reservas subterrâneas em detrimento das recursos superficiais;
- e) a indefinição associada ao plano de expansão do regadio e a incompatibilidade existente entre este tipo de cultura e a preservação/ recuperação dos aquíferos da região;
- f) a falta de coerência entre os resultados referentes ao balanço hídrico apresentado no E.I.A. e os dados referentes a estudos anteriores, sendo opinião generalizada que os valores referentes às necessidades de água para consumo humano estão inflacionados;

Globalmente foi considerado que no caso de se decidir a favor da construção da barragem, então deve optar-se pela solução 3, a qual foi considerada das três hipóteses a menos lesiva em termos ambientais.

**RELATÓRIO DE CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE
IMPACTE AMBIENTAL DA “BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE
INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/ FUNCHO (REFORMULAÇÃO)”**

Instituto de Promoção Ambiental


27.11.98

Novembro de 1998

ANEXOS



EDITAL

CONSULTA PÚBLICA

“BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)”

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 186/90 de 6 de Junho e do art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 30 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental “BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)” nos seguintes locais:

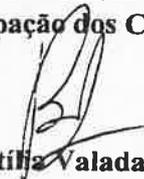
- Instituto de Promoção Ambiental
Rua S. Domingos à Lapa, 26 1200 LISBOA Tel.: (01) 392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 – 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleite, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de São Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafrim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 9 de Setembro e 21 de Outubro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 3 de Setembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos


Bertilza Valadas



S. R.
MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

*Dr. Pedro R
hi se [signature]*

Exm^o. Senhor
Presidente do
INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL
Rua de "O Século", 63
1200 LISBOA

Sua referência
3856

Sua comunicação
04.09.98

Número

Data

14850

29 OUT 1998

ASSUNTO:

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)
Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental
Obra 425

Decorrido o prazo de consulta do estudo em epígrafe, junto remeto a documentação alusiva ao mesmo:

- Certidão de Afixação
- Offícios às Juntas de Freguesia
- Declaração

Com os melhores cumprimentos.

O VEREADOR PERMANENTE

[Signature]

Eng^o Luís Filipe G. Madeira G. Garacho

<i>[Signature]</i>		PROC. N ^o
ENT	9629	Data 98.11.21
<input type="checkbox"/> C. Directivo <input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> V. Presidente <input type="checkbox"/> OGPA <input type="checkbox"/> OGPO <input type="checkbox"/> Serv. Jurídico <input type="checkbox"/> Secretariado	<input type="checkbox"/> DAT <input type="checkbox"/> DFE <input type="checkbox"/> DNTE <input checked="" type="checkbox"/> CDI <input type="checkbox"/> DAADA <input type="checkbox"/> DNP <input type="checkbox"/> PAF	[Vertical stamp] [Crossed out]
JUNOS:		
[Date stamp: 18.11.21]		

10.27
248/DOM/JJ
anexo: o indicado



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

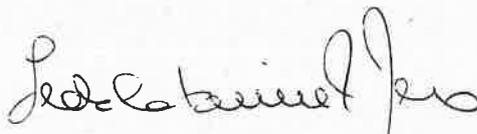
-----ILDA CATARINA PINHEIRO RIBEIRO SANCHES DA GAMA REGO, Chede da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Silves,-----

-----Declara para os devidos efeitos que não foram apresentadas nesta Divisão quaisquer sugestões ou comentários relativos ao Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)" a que se refere o Edital de 03/Set/98 do Instituto de Promoção Ambiental.-----

-----É quanto me cumpre declarar.-----

-----Câmara Municipal de Silves aos 23 de Outubro de 1998.-----

A CHEFE DE DIVISÃO


Ilda Catarina P.R.S. da Gama Rego



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Exm^o. Senhor
Presidente da
JUNTA DE FREGUESIA DE TUNES
Rua Teófilo C. Santos
8365 TUNES

Sua referência

Sua comunicação

Número

Data

25 SET. 1998

13473

ASSUNTO:

BARRAGEM DE ODELOUCA E TUNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)
Consulta do público do Estudo de Impacte Ambiental
Obra 425

Estando a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto em epígrafe, do qual faz parte a Consulta Pública, informo V. Ex^a. que o estudo em questão assim como o Resumo Não Técnico do projecto estão patentes nesta autarquia (Divisão de Obras Municipais - Rua da Sé, 6 - 1^o) durante o prazo de 30 dias úteis da data do presente ofício.

No âmbito da consulta do público, serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental - Rua de "O Século", 63 - 1200 Lisboa, especificamente se relacionem com o projecto.

Solicitando a maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência e na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, informo igualmente que para qualquer esclarecimento adicional poderá ser contactado:

Dr. Pedro Raposo
Tel. (01) 392 99 00 Fax (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos.

O VEREADOR PERMANENTE

Eng.º Luis Filipe G. Madeira G. Garrocho

09.22
225/DOM/JJ
anexo: o indicado



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Exm^o. Senhor
Presidente da
JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES
Rua João de Deus, 21-A
8300 SILVES

Sua referência

Sua comunicação

Número

Data

13472

25 SET. 1998

ASSUNTO:

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)
Consulta do público do Estudo de Impacte Ambiental
Obra 425

Estando a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto em epígrafe, do qual faz parte a Consulta Pública, informo V. Ex^a. que o estudo em questão assim como o Resumo Não Técnico do projecto estão patentes nesta autarquia (Divisão de Obras Municipais - Rua da Sé, 6 - 1^o) durante o prazo de 30 dias úteis da data do presente ofício.

No âmbito da consulta do público, serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental - Rua de "O Século", 63 - 1200 Lisboa, especificamente se relacionem com o projecto.

Solicitando a maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência e na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, informo igualmente que para qualquer esclarecimento adicional poderá ser contactado:

Dr. Pedro Raposo
Tel. (01) 392 99 00 Fax (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos.

O VEREADOR PERMANENTE

Eng.º Luís Filipe G. Madeira G. Garrocho

09.22
225/DOM/JJ
anexo: o indicado



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Exm^o. Senhor
Presidente da
JUNTA DE FREGUESIA DE SM SERRA
Largo da Igreja
8375 S.M. SERRA

Sua referência

Sua comunicação

Número

Data

13471

25 SET. 1998

ASSUNTO:

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)
Consulta do público do Estudo de Impacte Ambiental
Obra 425

Estando a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto em epígrafe, do qual faz parte a Consulta Pública, informo V. Ex^a. que o estudo em questão assim como o Resumo Não Técnico do projecto estão patentes nesta autarquia (Divisão de Obras Municipais - Rua da Sé, 6 - 1^o) durante o prazo de 30 dias úteis da data do presente ofício.

No âmbito da consulta do público, serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental - Rua de "O Século", 63 - 1200 Lisboa, especificamente se relacionem com o projecto.

Solicitando a maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência e na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, informo igualmente que para qualquer esclarecimento adicional poderá ser contactado:

Dr. Pedro Raposo
Tel. (01) 392 99 00 Fax (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos.

O VEREADOR PERMANENTE

Eng.º Luís Filipe G. Madeira G. Garrocho

09.22
225/DOM/JJ
anexo: o indicado



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Exm^o. Senhor
Presidente da
JUNTA DE FREGUESIA DE SB MESSINES
Cruz Grande
8375 S.B. DE MESSINES

Sua referência

Sua comunicação

Número

Data

13470

25 SET. 1998

ASSUNTO:

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)
Consulta do público do Estudo de Impacte Ambiental
Obra 425

Estando a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto em epígrafe, do qual faz parte a Consulta Pública, informo V. Ex^a. que o estudo em questão assim como o Resumo Não Técnico do projecto estão patentes nesta autarquia (Divisão de Obras Municipais - Rua da Sé, 6 - 1^o) durante o prazo de 30 dias úteis da data do presente officio.

No âmbito da consulta do público, serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental - Rua de "O Século", 63 - 1200 Lisboa, especificamente se relacionem com o projecto.

Solicitando a maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência e na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, informo igualmente que para qualquer esclarecimento adicional poderá ser contactado:

Dr. Pedro Raposo
Tel. (01) 392 99 00 Fax (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos.

O VEREADOR PERMANENTE

Eng.º Luís Filipe G. Madeira G. Garrocho

09.22
225/DOM/JJ
anexo: o indicado



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Exm^o. Senhor
Presidente da
JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA
Rua João de Deus
8365 PÊRA

Sua referência

Sua comunicação

Número

Data

13469

25 SET. 1998

ASSUNTO:

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)
Consulta do público do Estudo de Impacte Ambiental
Obra 425

Estando a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto em epígrafe, do qual faz parte a Consulta Pública, informo V. Ex^a. que o estudo em questão assim como o Resumo Não Técnico do projecto estão patentes nesta autarquia (Divisão de Obras Municipais - Rua da Sé, 6 - 1^o) durante o prazo de 30 dias úteis da data do presente ofício.

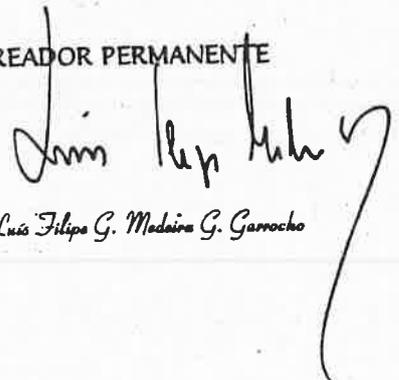
No âmbito da consulta do público, serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental - Rua de "O Século", 63 - 1200 Lisboa, especificamente se relacionem com o projecto.

Solicitando a maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência e na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, informo igualmente que para qualquer esclarecimento adicional poderá ser contactado:

Dr. Pedro Raposo
Tel. (01) 392 99 00 Fax (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos.

O VEREADOR PERMANENTE


Eng.º Luís Filipe G. Medeiros G. Garrocho

09.22
225/DOM/JJ
anexo: o indicado



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Exm^o. Senhor
Presidente da
JUNTA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA
Rua José António dos Santos - Bloco C
8365 ARMAÇÃO DE PÊRA

Sua referência Sua comunicação Número Data
..... 13468 25 SET. 1998

ASSUNTO:

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)
Consulta do público do Estudo de Impacte Ambiental
Obra 425

Estando a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto em epígrafe, do qual faz parte a Consulta Pública, informo V. Ex^a. que o estudo em questão assim como o Resumo Não Técnico do projecto estão patentes nesta autarquia (Divisão de Obras Municipais - Rua da Sé, 6 - 1^o) durante o prazo de 30 dias úteis da data do presente officio.

No âmbito da consulta do público, serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental - Rua de "O Século", 63 - 1200 Lisboa, especificamente se relacionem com o projecto.

Solicitando a maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência e na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, informo igualmente que para qualquer esclarecimento adicional poderá ser contactado:

Dr. Pedro Raposo
Tel. (01) 392 99 00 Fax (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos.

O VEREADOR PERMANENTE

Eng^o Luís Filipe G. Madeira G. Garrocho

09.22
225/DOM/JJ
anexo: o indicado



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Exm^o. Senhor
Presidente da
JUNTA DE FREGUESIA DO ALGOZ
Rua do Palmeiral
8365 ALGOZ

Sua referência

Sua comunicação

Número

Data

13467

25 SET. 1998

ASSUNTO:

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)
Consulta do público do Estudo de Impacte Ambiental
Obra 425

Estando a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto em epígrafe, do qual faz parte a Consulta Pública, informo V. Ex^a. que o estudo em questão assim como o Resumo Não Técnico do projecto estão patentes nesta autarquia (Divisão de Obras Municipais - Rua da Sé, 6 - 1^o) durante o prazo de 30 dias úteis da data do presente officio.

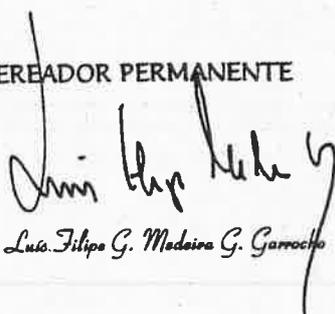
No âmbito da consulta do público, serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental - Rua de "O Século", 63 - 1200 Lisboa, especificamente se relacionem com o projecto.

Solicitando a maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência e na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, informo igualmente que para qualquer esclarecimento adicional poderá ser contactado:

Dr. Pedro Raposo
Tel. (01) 392 99 00 Fax (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos.

O VEREADOR PERMANENTE


Eng.º Luís Filipe G. Medeiros G. Garrocho

09.22
225/DOM/JJ
anexo: o indicado



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Exm^o. Senhor
Presidente da
JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANTARILHA
Quinta do Rogel
8365 ALCANTARILHA

Sua referência

Sua comunicação

Número

13466

Data

25 SET. 1998

ASSUNTO:

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)
Consulta do público do Estudo de Impacte Ambiental
Obra 425

Estando a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto em epígrafe, do qual faz parte a Consulta Pública, informo V. Ex^a. que o estudo em questão assim como o Resumo Não Técnico do projecto estão patentes nesta autarquia (Divisão de Obras Municipais - Rua da Sé, 6 - 1^o) durante o prazo de 30 dias úteis da data do presente officio.

No âmbito da consulta do público, serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental - Rua de "O Século", 63 - 1200 Lisboa, especificamente se relacionem com o projecto.

Solicitando a maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência e na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, informo igualmente que para qualquer esclarecimento adicional poderá ser contactado:

Dr. Pedro Raposo
Tel. (01) 392 99 00 Fax (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos.

O VEREADOR PERMANENTE

Eng^o Luís Filipe G. Madeira G. Garrocho

09.22
225/DOM/JJ
anexo: o indicado

Certidão de Afixação

Município de Silves

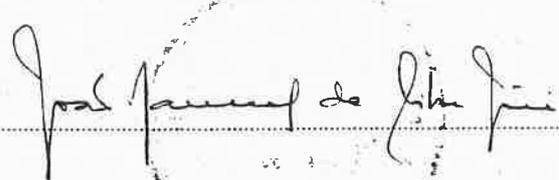
(1) JOÃO MANUEL DA SILVA JÓIA

(2) Oficial Principal Administrativo

Certifico que, nesta data, afixei nos lugares do costume diversos exemplares do
(3) edital emanado do Ex.^{mo} Sr. (4) Directora de Serviços
de Participação de Cidadãos do Instituto de Promoção Ambiental
sobre (5) a Consulta Pública - Barragem de Odelouca e Túnel de In-
terligação Odelouca / Funcho (Reformulação).-----

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente que assino.

..... Silves 25 de Setembro de 19 98

(6) 

(1) Nome. (2) Categoria. (3) Edital, aviso, etc. (4) Entidade que publica o documento. (5) Indicação do assunto. (6) Assinatura e selo branco ou carimbo.



Nossa Ref: DSPC/DPP/541/ Ofício Circular n.º 3856

Data: 04/09/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)".

Exmo Senhor

Está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido. Desta Avaliação faz parte a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no n.º 2 do art.º 4º do Dec-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho e do art.º 4º do Dec.Regulamentar n.º 38/90, de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, deverá o Estudo de Impacte Ambiental e o Resumo Não Técnico deste projecto ficar patente para Consulta durante 30 dias úteis nessa Autarquia.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto.

Estas contribuições irão permitir o fornecimento de complementos de avaliação à Comissão de Avaliação e aos decisores contribuindo para a associação do público à tomada de decisão final.

Sendo as Autarquias simultaneamente participantes obrigatórios do processo de consulta e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência e na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados.

Agradece-se ainda, a colocação dos Estudos em locais de fácil acesso e em condições de poderem ser consultados.

Os comentários emitidos pelas instituições locais ou público interessado deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo ser entregues nesse local ou enviados directamente para estes Serviços.



.../...

Uma vez terminada a consulta, todos os contributos deverão ser enviados para este Instituto que, no prazo de cinco dias úteis, elaborará o relatório da respectiva consulta a ser presente à Senhora Ministra do Ambiente.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr. Pedro Raposo
- Tel. (01) 392 99 00 Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Júlio de Jesus

ANEXO: Edital, Folhetos e EIA referidos

PR/ps

LISTA DE CÂMARAS MUNICIPAIS CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)"

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Câmara Municipal de Lagos	Praça Gil Eanes	8600 LAGOS
Câmara Municipal de Portimão	Largo 1º de Maio	8500 PORTIMÃO
Câmara Municipal de Lagoa	Largo do Município	8400 LAGOA
Câmara Municipal de Silves	Praça do Município	8300 SILVES
Câmara Municipal de Monchique	Travessa da Portela	8550 MONCHIQUE
Câmara Municipal de Albufeira	Paços do Município	8200 ALBUFEIRA
Câmara Municipal de Vila do Bispo	Paços do Concelho	8650 VILA DO BISPO
Câmara Municipal de Loulé	Praça da República	8100 LOULÉ



Nossa Ref: DSPC/DPP/541/ Ofício Circular n.º 3857

Data: 04/09/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)".

Exmo Senhor

Está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido. Desta Avaliação faz parte a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no n.º 2 do art.º 4º do Dec-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho e do art.º 4º do Dec.Regulamentar n.º 38/90, de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, deverá o Resumo Não Técnico deste projecto ficar patente para Consulta durante 30 dias úteis nessa Junta de Freguesia.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto.

Estas contribuições irão permitir o fornecimento de complementos de avaliação à Comissão de Avaliação e aos decisores contribuindo para a associação do público à decisão final.

Sendo as Autarquias simultaneamente participantes obrigatórios do processo de consulta e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência e na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados.

Agradece-se ainda, a colocação do Resumo Não Técnico em local de fácil acesso e em condições de poder ser consultado.



Os comentários emitidos pelas instituições locais ou público interessado deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo ser entregues na Câmara Municipal ou enviados directamente para estes Serviços até ao último dia da Consulta do Público.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr. Pedro Raposo
- Tel. (01) 392 99 00 Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos

Bertina Valadas

Anexo: Edital, Resumo Não Técnico e Folhetos referidos

PR/ps

**LISTA DE JUNTAS DE FREGUESIA CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA
DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “Barragem de Odelouca e Túnel
de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)” E NA DIVULGAÇÃO DO RESUMO
NÃO TÉCNICO**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Junta de Freguesia de Alferce		8550 ALFERCE
Junta de Freguesia de Marmeleite		8550 MARMELETE
Junta de Freguesia de Monchique		8550 MONCHIQUE
Junta de Freguesia de Alcantarilha		8365 ALCANTARILHA
Junta de Freguesia de Algoz		8365 ALGOZ
Junta de Freguesia de Armação de Pera		8365 ARMAÇÃO DE PERA
Junta de Freguesia de Pera		8365 PERA
Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Messines		8375 SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES
Junta de Freguesia de São Marcos da Serra		8375 SÃO MARCOS DA SERRA
Junta de Freguesia de Silves		8300 SILVES
Junta de Freguesia de Tunes		8365 TUNES
Junta de Freguesia de Estombar		8400 ESTOMBAR
Junta de Freguesia de Ferragudo		8400 FERRAGUDO
Junta de Freguesia de Lagoa		8400 LAGOA
Junta de Freguesia de Porches		8400 PORCHES
Junta de Freguesia do Carvoeiro		8400 CARVOEIRO LGA
Junta de Freguesia do Parchal		8400 ESTOMBAR
Junta de Freguesia de Alvor		8500 ALVOR
Junta de Freguesia de Mexilhoeira Grande		8500 MEXILHOEIRA GRANDE
Junta de Freguesia de Portimão		8500 PORTIMÃO
Junta de Freguesia de Albufeira		8200 ALBUFEIRA
Junta de Freguesia de Guia		8200 GUIA ABF

LISTA DE JUNTAS DE FREGUESIA CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)” E NA DIVULGAÇÃO DO RESUMO NÃO TÉCNICO

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Junta de Freguesia de Paderne		8200 PADERNE ABF
Junta de Freguesia de Olhos de Água		8200 ALBUFEIRA
Junta de Freguesia de Ferreiras		8200 ALBUFEIRA
Junta de Freguesia de Barão de São Miguel		8650 BARÃO DE SÃO MIGUEL
Junta de Freguesia da Budens		8650 BUDENS
Junta de Freguesia de Raposeira		8650 RAPOSEIRA
Junta de Freguesia de Sagres		8650 SAGRES
Junta de Freguesia de Vila do Bispo		8650 VILA DO BISPO
Junta de Freguesia de Barão de São João		8600 BARÃO DE SÃO JOÃO
Junta de Freguesia de Bensafrim		8600 BENSAFRIM
Junta de Freguesia da Luz		8600 LUZ LGS
Junta de Freguesia de Odiáxere		8600 ODIÁXERE
Junta de Freguesia de Santa Maria		8600 LAGOS
Junta de Freguesia de São Sebastião		8600 LAGOS
Junta de Freguesia de Almansil		8135 ALMANSIL
Junta de Freguesia de Alte		8100 ALTE
Junta de Freguesia do Ameixial		8100 AMEIXIAL
Junta de Freguesia de Boliqeime		8100 BOLIQUEIME
Junta de Freguesia de Quarteira		8125 QUARTEIRA
Junta de Freguesia de Querença		8100 QUERENÇA
Junta de Freguesia de Salir		8100 SALIR
Junta de Freguesia de São Clemente		8100 LOULÉ
Junta de Freguesia de São Sebastião		8100 LOULÉ
Junta de Freguesia de Benafim		8100 BENAFIM
Junta de Freguesia de		8100 LOULÉ

LISTA DE JUNTAS DE FREGUESIA CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)” E NA DIVULGAÇÃO DO RESUMO NÃO TÉCNICO

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Tôr		



INSTITUTO
DE PROMOÇÃO
AMBIENTAL

Exmo. Senhor
Director Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33
8000 FARO

Nossa Ref: DSPC/DPP/541/ Ofício n.º 3860

Data: 04/09/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)".

Exmo Senhor Director

Como é do conhecimento de V. Exa, está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido. Desta Avaliação faz parte a Consulta do Público. Assim, de acordo com o preceituado no nº 2 do ponto 5.3 dos "Procedimento para o Processo de AIA de Projectos", deverá o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e o Resumo Não Técnico (RNT) deste projecto ficar patente para Consulta durante 30 dias úteis nesses Serviços.

Agradece-se a colocação desses documentos em locais de fácil acesso e em condições de poderem ser consultados bem como a afixação do edital. No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto.

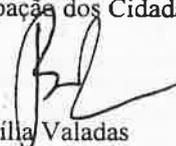
Os comentários emitidos pelas instituições locais ou público interessado deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo ser entregues nessa DRA ou enviados directamente para estes Serviços. Uma vez terminada a consulta, todos os contributos deverão ser enviados para este Instituto que, no prazo de cinco dias úteis, elaborará o relatório da respectiva consulta.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr. Pedro Raposo
- Tel. (01) 392 99 00 Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos.

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos



Bertilla Valadas

ANEXO: Edital, EIA, RNT e PP referidos

PR/ps



Nossa Ref: DSPC/DPP/541/ Ofício Circular n.º 3859

Data: 04/09/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)".

Exmo Senhor

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 186/90 de 6 de Junho e do art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, faço saber que por período de 30 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)", nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S.Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA - Tel: 392 99 00 Fax: 392 99 01
- Direcção Regional de Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 8000 FARO
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleite, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de São Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafrim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Bensafrim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.



A consulta decorrerá entre 9 de Setembro e 21 de Outubro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos

Bertília Valadas

ANEXO: Resumo Não Técnico e Folheto

PR/ps

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “ Barragem de Odelouca e Túnel de
Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Liga para a Protecção da Natureza	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtº	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	Rua da Vitória, 53-4º Dtº	1100 LISBOA
Associação dos Arqueólogos Portugueses	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Associação Portuguesa de Recursos Hídricos	Av. do Brasil, 101	1799 LISBOA CODEX
Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas	Rua do Século, 79-r/c esqº	1200 LISBOA
Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente	Rua Cidade da Horta, 14-B Sala 22	1000 LISBOA
Associação Portuguesa de Biólogos	Rua José Ricardo, 11-2º E	1900 LISBOA
Associação Portuguesa de Geólogos	Apartado 2109	1103 LISBOA CODEX
Associação Portuguesa de Antropologia	a/c - Filipe Reis ISCTE - Avª das Forças Armadas	1600 LISBOA
Centro de Estudos de Planeamento e Gestão do Ambiente	Vila Correia, 16-3º Dtº	1400 LISBOA
Direcção Geral de Florestas	Av. João Crisóstomo, 28	1000 LISBOA
Instituto de Ambiente e Desenvolvimento	Universidade de Aveiro	3800 AVEIRO
Instituto Geológico Mineiro	Rua Almirante Barroso, 38	1050 LISBOA
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses	Rua Victor Cordon, 1-3º	1200 LISBOA
União Geral de Trabalhadores	Rua Buenos Aires, 11	1200 LISBOA
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Rua Domingues Sequeira, 72-3º	1300 LISBOA
Associação Nacional de Freguesias	Rua José Ribeiro de Almeida	2475 BENEDITA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “ Barragem de Odelouca e Túnel de
Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Conselho Científico/IST	Av. Rovisco Pais	1000 LISBOA
Instituto Português de Arqueologia	Av. da Índia, 136	1300 LISBOA
Associação dos Arqueólogos Portugueses	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Direcção Regional do Algarve do instituto Português do Património Arquitectónico	Rua Francisco Horta, 9 - 2º	8000 FARO
Centro de Investigação e Estudos de Sociologia/ISCTE	Edif. ISCTE - Av. das Forças Armadas	1600 LISBOA
Associação de Municípios do Algarve	Av. General Humberto Delgado, 20	8000 FARO
Departamento de Ambiente e Ordenamento/Universidade do Algarve	Campus de Gambelas	8000 FARO
Zona Agrária de Monchique	Edifício Coopachique	8550 MONCHIQUE
Zona Agrária de Silves	Bairro Auto-Construção, Lote 1 Enxerim	8300 SILVES
Zona Agrária de Portimão	Cabeço do Mocho	8500 PORTIMÃO
Zona Agrária de Lagos	Edifício Fruticoop - Rossio de S.João	8600 LAGOS
Zona Agrária de Albufeira	Vale de Serves - Ferreiras	8200 ALBUFEIRA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente	Rua Ferreira à Lapa, 25 r/c	1150 LISBOA
Cooperativa Agrícola de Rega de Silves	Serro da Cruz	8300 SILVES
Cooperativa Agrícola de Rega de Faxelhas	Faxelhas	8300 SILVES
Cooperativa Agrícola de Rega dos Montes Grandes	Montes Grandes	8300 SILVES
Cooperativa Agrícola de Rega de Figueirinha	Figueirinha	8300 SILVES
Cooperativa Agrícola de Rega dos Tufos	Tufos	8300 SILVES
COOPACHIQUE - Cooperativa Agrícola de Monchique	Largo do P. da Cruz	8550 MONCHIQUE
LATIVA - Cooperativa Agrícola do Concelho de Lagoa	Lagoa	8400 LAGOA

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “ Barragem de Odelouca e Túnel de
Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
FRUTALGARVE - Coop. Hortifruticultores S.Bartolomeu de Messines	Apartado 26	8735 SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES
COOFLOBAL - Cooperativa Florestal do Barlavento Algarvio	Largo do P. da Cruz	8550 MONCHIQUE
CITRIGARBE - Associação Citricultores do Concelho de Monchique	Largo do P. da Cruz	8500 MONCHIQUE
MONSCICUS - Assoc. Agricultores do Concelho de Monchique	Largo do P. da Cruz	8500 MONCHIQUE
APAGARBE - Assoc. Produtores de Aguardente de Medronho do Barlavento do Algarve	Largo do P. da Cruz	8500 MONCHIQUE
PORTIAGRO - Assoc. dos Agricultores do Concelho de Portimão	Rua Diogo Gonçalves, 29	8500 PORTIMÃO
APILGARBE - Associação Apicultores do Barlavento do Algarve	Largo do P. da Cruz	8500 MONCHIQUE
CEA - Clube dos Empresários Agrícolas	Rua da Liberdade, 89	8400 LAGOA
CACIAL - Coop. Agrícola dos Citricultores do Algarve	Vale da Venda	8000 FARO
AAZA - Assoc. de Agricultores da Zona de Algez e Periferia	Rua do Palmeiral - Algez	8365 ARMAÇÃO DE PERA
ASPAFLOBAL - Assoc. dos Produtores Florestais do Barlavento Algarvio	Largo do P. da Cruz	8500 MONCHIQUE
FRUTICOOP - Coop. Agrícola dos Fruticultores de Lagos	Rossio de S.João	8600 LAGOS
FUTURO DA MEALHA - Coop. Agrícola de Rega da Mealha	Mealha	8100 LOULÉ
Coop. Agrícola de Rega da Barragem e	Paderne	8200 PADERNE

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “ Barragem de Odelouca e Túnel de
Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Almarge de Paderne		
Coop. Agrícola de Regantes da Patã de Cima	Patã de Cima	8100 LOULÉ
MÃE SOBERANA - Coop. Agrícola do Concelho de Loulé	Largo Tenente Cabeçadas	8100 LOULÉ
COOPAGUIAL - Coop. Agrícola de Albufeira	Ribeira de Alte - Paderne	8200 ALBUFEIRA
Movimento Ecológico de Lagos	Apartado 69	8600 LAGOS
Associação de Defesa do Ambiente do Concelho de Portimão	Rua Judite Biker, 11 - 4º A Apartado 677	8506 PORTIMÃO CODEX
Grupo de Amigos de Portimão	Rua da Igreja, 10	8500 PORTIMÃO
Assoc. de Estudos e defesa do Património Histórico-Cultural de Silves	Rua do Mirante, 22 - Apartado 57	8300 SILVES
ALMARGEM - Assoc. Defesa do Património Cultural e Ambiental	Apartado 251	8100 LOULÉ
Acção Ambiental para O Barlavento	Apartado 373	8500 PORTIMÃO



INSTITUTO
DE PROMOÇÃO
AMBIENTAL

Nossa Ref: DSPC/DPP/541/ Ofício Circular n.º 3858

Data: 04/09/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)".

Exmo Senhor

Encontra-se a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)". Desta Avaliação faz parte a Consulta do Público.

Ao pretender-se obter uma alargada participação das entidades interessadas e dos cidadãos na apreciação do projecto, junto enviamos os elementos necessários para objecto de divulgação.

A Consulta Pública é desencadeada mediante a divulgação do Resumo Não Técnico, do qual constam os efeitos mais importantes que o projecto pode gerar no ambiente.

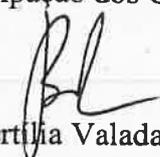
Caso este projecto seja objecto de notícia na imprensa escrita, agradecemos que nos façam chegar a mesma, para efeitos de inclusão no Relatório da Consulta do Público.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

Dr. Pedro Raposo: Tel. (01) 392 99 00 ou Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos



Bertília Valadas

ANEXO: Resumo Não Técnico, Nota de Imprensa e Folheto
PR/ps

**LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA CONVIDADOS A PARTICIPAR NA
DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE
AMBIENTAL “Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho
(Reformulação)”**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal Forum Ambiente	Rua do Comércio, 8-1º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “O Público”	Rua Amílcar Cabral, Lote 1	1700 LISBOA
Redacção do Jornal “O Independente”	Rua Actor Taborda, 27-1º	1000 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	a/c Sr. Mário de Carvalho - Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “A Capital”	Av. Infante D. Henrique, 334	1800 LISBOA
Redacção do Jornal “O Correio da Manhã”	Rua Mouzinho da Silveira, 27	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “Diário de Notícias”	Av. da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	a/c Sr. António Neves - Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção do Notícias do Ambiente	Ed. Bartolomeu Dias, 1-2º D - Cais de Alcântara	1300 LISBOA
Redacção da Revista Areadados	a/c Sr. Jorge Santos - Av. Conselheiro Fernando de Sousa, 19-5º	1070 LISBOA
Redacção da T.S.F. - Rádio Jornal	a/c do Sr. José Milheiro - Av. de Ceuta, 1	1300 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Capelo, 5	1200 LISBOA
Redacção da Antena Um	Av. Engº Duarte Pacheco, 6	1070 LISBOA
Redacção da Rádio Televisão Portuguesa	Av. 5 de Outubro, 197 - a/c Dr. Helder Antunes	1050 LISBOA
Redacção do Jornal de Monchique	Edº da Casa do Povo	8550 MONCHIQUE
Redacção do Jornal Voz de Silves	Rua 25 de Abril, 7 - r/c	8300 SILVES
Redacção do Jornal Gazeta de Lagoa	Lg. Alves Roçadas, 8 A - Apartado 9	8400 LAGOA
Redacção do Jornal Barlavento	Rua J.J. Rodrigues de Freitas, 21	8502 PORTIMÃO CODEX
Redacção do Jornal A Avezinha	Rua Miguel Bombarda, 67 Paderne	8200 ALBUFEIRA
Redacção do Jornal de Lagos	Rua Marreiros Neto, 54 - 1º	8600 LAGOS
Redacção do Jornal Notícias de Loulé	Rua David Teixeira, 96	8100 LOULÉ
Redacção da Rádio Fóia	Rua de Santo António	8550 MONCHIQUE
Redacção da Rádio Racal	Rua Cons. Magalhães Barros	8300 SILVES
Redacção da Rádio Barlavento	Urbanização do Fojo, Lote 44 - Loja B	8500 PORTIMÃO
Redacção da Rádio	Rua Dr. Afonso Costa, 51 Alvor	8500

**LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA CONVIDADOS A PARTICIPAR NA
DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE
AMBIENTAL “Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho
(Reformulação)”**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Alvor		PORTIMÃO
Redacção da Rádio Voz do Mar	Rua Luís de Camões, 2	8400 LAGOA
Redacção da Rádio RTA	C. Comercial Prisunic - Loja 2 Piso 1	8200 ALBUFEIRA
Redacção da Rádio Solar Rádio	Areias de S.João	8200 ALBUFEIRA
Redacção da Rádio Atlântico Sul	Via Don'Ana - Torralinha	8600 LAGOS
Redacção da Rádio Clube Lacobrigense	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro Lote 3 - c/v	8600 LAGOS
Redacção da Rádio Clube de Loulé	Pta. Azevedo Gneco, Bloco D - 6º Esq.	8000 FARO
Redacção da Rádio Corridinho	Sítio do Troto	8135 ALMANCIL
Redacção do Jornal O Algarve	Rua do Alportel, 29	8000 FARO
Redacção do Jornal Algarve Actual	Urbº Infante D.Henrique, Lt. 11 - 3º E	8000 FARO
Redacção do Jornal Algarve Região	Urbº Infante D.Henrique, Lt. 11 - 3º E	8000 FARO
Redacção do Jornal Chaminé do Algarve	Rua Teófilo Braga Edº Ruby - 1º - S. 5	8500 PORTIMÃO
Redacção do Jornal Folha do Domingo	Lg. da Sé, 15	8000 FARO
Redacção do Jornal de Lagoa	Rua D. Paio Peres Correia, 4 Estombar	8400 LAGOA
Redacção do Jornal Folhetim	Rua Fernão de Magalhães Apartamentos Paulex, Lt. 1 - 1ª FAZ	8200 ALBUFEIRA
Redacção do Jornal Notícias de Albufeira	Rua Samora Barros, 41 C.P. 2281 - Cerro da Alagoa	8200 ALBUFEIRA
Redacção do Jornal Gazeta do Levante	Rua Marreiros Neto, 54 - 1º	8600 LAGOS



ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA

“BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)”

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 186/90 de 6 de Junho e do art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 30 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental “BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)” nos seguintes locais:

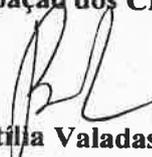
- Instituto de Promoção Ambiental
Rua S. Domingos à Lapa, 26 1200 LISBOA Tel.: (01) 392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 – 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleite, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de São Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 9 de Setembro e 21 de Outubro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 3 de Setembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos



Bertília Valadas

MINISTÉRIO DO AMBIENTE



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 30 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 28 - 1200 LISBOA
Tel.: (01)392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleite, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de S. Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafrim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 9 de Setembro e 21 de Outubro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 3 de Setembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participação.cidadão@ipamb.pt

MINISTÉRIO DO AMBIENTE



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 30 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA
Tel.: (01)392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
 - Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagos, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
 - Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO
- O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesias de Alferce, Marmeleiro, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagos, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guis, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de S. Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Bensafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 9 de Setembro e 21 de Outubro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 3 de Setembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participacao.cidadao@ipamb.pt



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do precatado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/96 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 30 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA
Tel.: (01)382 88 00 Fax: (01) 382 88 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagos, Portimão, Albufeira,
Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesias de Alferes, Marmeleira, Monchique, Alcantarilha, Aljoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunas, Estombar, Ferragudo, Lagos, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Medilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderna, Oitões de Águas, Ferrais, Barão de S. Miguel, Budens, Raposoira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Benafim, Luz, Odôvar, Santa Maria, São Sebastião, Almaraz, Alta, Ameoal, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta está a decorrer desde 9 de Setembro e termina em 21 de Outubro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta. Lisboa, 9 de Setembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bartilmeu Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participacao.cidadao@ipamb.pt



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 188/90 de 6 de Junho e do art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 30 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA
Tel.: (01)392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesias de Alferce, Marmeleira, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de S. Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensefim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliquireme, Quarteira, Quarença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta está a decorrer desde 9 de Setembro e termina em 21 de Outubro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.
Lisboa, 9 de Setembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participacao.cidadao@ipamb.pt

MINISTÉRIO DO AMBIENTE



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 30 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA
Tel.: (01)392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleite, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de S. Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafrim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tór e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta está a decorrer desde 9 de Setembro e termina em 21 de Outubro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 9 de Setembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participação.cidadão@ipamb.pt

SECRETARIA DO AMBIENTE



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 188/90 de 8 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 39/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 30 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA
Tel.: (01)392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira,
Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Afferco, Marmelete, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação da Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Gula, Pademe, Olhos de Água, Ferrelras, Barão de S. Miguel, Budens, Raposeira, Segrea, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alta, Ameidal, Bolqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta está a decorrer desde 9 de Setembro e termina em 21 de Outubro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 9 de Setembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participacao.cidadao@ipamb.pt

MINISTÉRIO DO AMBIENTE



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 30 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA
Tel.: (01)392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagos, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleira, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de S. Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafrim, Luz, Odáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansi, Alte, Ameixal, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 9 de Setembro e 21 de Outubro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 3 de Setembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Berlúcia Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participação.cidadão@ipamb.pt



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 30 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA
Tel.: (01)392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagos, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleite, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagos, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de S. Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafrim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqeime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta está a decorrer desde 9 de Setembro e termina em 21 de Outubro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 9 de Setembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participacao.cidadao@ipamb.pt



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do previsto no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 188/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 30 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 28 - 1200 LISBOA
Tel.: (01)392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagos, Portimão, Albufeira,
Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleira, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunas, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Pademe, Olhos de Água, Ferreira, Barão de S. Miguel, Budens, Raposa, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Benafim, Luz, Odôlxera, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alta, Ameixial, Bollqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tór e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta está a decorrer desde 9 de Setembro e termina em 21 de Outubro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 9 de Setembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participacao.cidadao@ipamb.pt

MINISTÉRIO DO AMBIENTE



Instituto
de Promoção
Ambiental

**ANÚNCIO
CONSULTA PÚBLICA**

**BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO
ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 50 dias úteis fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA
Tél.: (01) 392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira,
Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleite, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estômbar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Pademe, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de S. Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqeime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta está a decorrer desde 9 de Setembro e termina a 21 de Outubro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 9 de Setembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Valadas

Consulta pública na Internet:
E-mail: participação.cidadão@lpamb.pt



NOTA DE IMPRENSA

CONSULTA PÚBLICA

“BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)”

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 186/90 de 6 de Junho e do art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 30 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental “BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)” nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua S. Domingos à Lapa, 26 1200 LISBOA Tel.: (01) 392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 – 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleite, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de São Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 9 de Setembro e 21 de Outubro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 3 de Setembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos


Bertília Valadas



EDITAL

CONSULTA PÚBLICA

“BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)”

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro e de acordo com o Despacho de 21 de Outubro de 1998 do Senhor Presidente do Instituto de Promoção Ambiental prorroga-se até ao dia 5 de Novembro a Consulta do Público do Projecto “BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)”, por se ter verificado um vício de formalidades no processo de Consulta. O Estudo de Impacte Ambiental continua disponível para consulta nos seguintes locais:

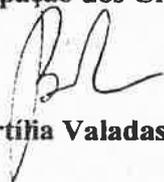
- Instituto de Promoção Ambiental
Rua S.Domingos à Lapa, 26 1200 LISBOA Tel.: (01) 392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 – 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleite, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de São Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafrim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá até 5 de Novembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 21 de Outubro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos



Bertília Valadas



Nossa Ref: DSPC/DPP/541/ Ofício Circular n.º 4448

Data: 21/10/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)".

Exmo Senhor

Em aditamento ao nosso ofício/DPP/541/ofício Circular n.º 3856, de 4 de Setembro de 1998, sobre o assunto acima mencionado, informamos V.Exa. que foi prorrogado o prazo da Consulta do Público até ao dia 5 de Novembro.

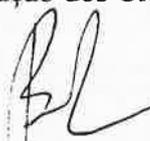
Assim, continua patente para consulta o Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)"

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr. Pedro Raposo
- Tel. (01) 392 99 00 Fax.(01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos



Bertília Valadas

ANEXO: Edital

MRG/PS

LISTA DE CÂMARAS MUNICIPAIS CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)"

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Câmara Municipal de Lagos	Praça Gil Eanes	8600 LAGOS
Câmara Municipal de Portimão	Largo 1º de Maio	8500 PORTIMÃO
Câmara Municipal de Lagoa	Largo do Município	8400 LAGOA
Câmara Municipal de Silves	Praça do Município	8300 SILVES
Câmara Municipal de Monchique	Travessa da Portela	8550 MONCHIQUE
Câmara Municipal de Albufeira	Paços do Município	8200 ALBUFEIRA
Câmara Municipal de Vila do Bispo	Paços do Concelho	8650 VILA DO BISPO
Câmara Municipal de Loulé	Praça da República	8100 LOULÉ



INSTITUTO
DE PROMOÇÃO
AMBIENTAL

Nossa Ref: DSPC/DPP/541/ Ofício Circular n.º 4449

Data: 21/10/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)".

Exmo Senhor

Em aditamento ao nosso ofício/DPP/541/ofício Circular n.º 3857, de 4 de Setembro de 1998, sobre o assunto acima mencionado, informamos V.Exa. que foi prorrogado o prazo da Consulta do Público até ao dia 5 de Novembro.

Assim, continua patente para consulta o Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)"

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr. Pedro Raposo
- Tel. (01) 392 99 00 Fax.(01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos

Bertília Valadas

ANEXO: Edital

MRG/PS

**LISTA DE JUNTAS DE FREGUESIA CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA
DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “Barragem de Odelouca e Túnel
de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)” E NA DIVULGAÇÃO DO RESUMO
NÃO TÉCNICO**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Junta de Freguesia de Alferce		8550 ALFERCE
Junta de Freguesia de Marmeleite		8550 MARMELETE
Junta de Freguesia de Monchique		8550 MONCHIQUE
Junta de Freguesia de Alcantarilha		8365 ALCANTARILHA
Junta de Freguesia de Algoz		8365 ALGOZ
Junta de Freguesia de Armação de Pera		8365 ARMAÇÃO DE PERA
Junta de Freguesia de Pera		8365 PERA
Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Messines		8375 SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES
Junta de Freguesia de São Marcos da Serra		8375 SÃO MARCOS DA SERRA
Junta de Freguesia de Silves		8300 SILVES
Junta de Freguesia de Tunes		8365 TUNES
Junta de Freguesia de Estombar		8400 ESTOMBAR
Junta de Freguesia de Ferragudo		8400 FERRAGUDO
Junta de Freguesia de Lagoa		8400 LAGOA
Junta de Freguesia de Porches		8400 PORCHES
Junta de Freguesia do Carvoeiro		8400 CARVOEIRO LGA
Junta de Freguesia do Parchal		8400 ESTOMBAR
Junta de Freguesia de Alvor		8500 ALVOR
Junta de Freguesia de Mexilhoeira Grande		8500 MEXILHOEIRA GRANDE
Junta de Freguesia de Portimão		8500 PORTIMÃO
Junta de Freguesia de Albufeira		8200 ALBUFEIRA
Junta de Freguesia de Guia		8200 GUIA ABF

**LISTA DE JUNTAS DE FREGUESIA CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA
DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “Barragem de Odelouca e Túnel
de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)” E NA DIVULGAÇÃO DO RESUMO
NÃO TÉCNICO**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Junta de Freguesia de Paderne		8200 PADERNE ABF
Junta de Freguesia de Olhos de Água		8200 ALBUFEIRA
Junta de Freguesia de Ferreiras		8200 ALBUFEIRA
Junta de Freguesia de Barão de São Miguel		8650 BARÃO DE SÃO MIGUEL
Junta de Freguesia da Budens		8650 BUDENS,
Junta de Freguesia de Raposeira		8650 RAPOSEIRA
Junta de Freguesia de Sagres		8650 SAGRES
Junta de Freguesia de Vila do Bispo		8650 VILA DO BISPO
Junta de Freguesia de Barão de São João		8600 BARÃO DE SÃO JOÃO
Junta de Freguesia de Bensafrim		8600 BENSAFRIM
Junta de Freguesia da Luz		8600 LUZ LGS
Junta de Freguesia de Odiáxere		8600 ODIÁXERE
Junta de Freguesia de Santa Maria		8600 LAGOS
Junta de Freguesia de São Sebastião		8600 LAGOS
Junta de Freguesia de Almansil		8135 ALMANSIL
Junta de Freguesia de Alte		8100 ALTE
Junta de Freguesia do Ameixial		8100 AMEIXIAL
Junta de Freguesia de Boliqueime		8100 BOLIQUEIME
Junta de Freguesia de Quarteira		8125 QUARTEIRA
Junta de Freguesia de Querença		8100 QUERENÇA
Junta de Freguesia de Salir		8100 SALIR
Junta de Freguesia de São Clemente		8100 LOULÉ
Junta de Freguesia de São Sebastião		8100 LOULÉ
Junta de Freguesia de Benafim		8100 BENAFIM
Junta de Freguesia de		8100 LOULÉ

LISTA DE JUNTAS DE FREGUESIA CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)” E NA DIVULGAÇÃO DO RESUMO NÃO TÉCNICO

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Tôr		



Exm^a Senhora
Eng^a Valentina Calixto
Directora Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33
8000 FARO

Nossa Ref: DSPC/DPP/541/Ofício n.º 4452

Data: 21/10/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)".

Exmo Senhor

Em aditamento ao nosso ofício/DPP/541/ofício n.º 3860, de 4 de Setembro de 1998, sobre o assunto acima mencionado, informamos V.Exa. que foi prorrogado o prazo da Consulta do Público até ao dia 5 de Novembro.

Assim, continua patente para consulta o Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)"

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr. Pedro Raposo
- Tel. (01) 392 99 00 Fax.(01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos



Bertília Valadas

ANEXO: Edital

MRG/PS



INSTITUTO
DE PROMOÇÃO
AMBIENTAL

Nossa Ref: DSPP/DPP/541/ Ofício Circular n.º 4451

Data: 21/10/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)".

Exmo Senhor

Em aditamento ao nosso ofício/DPP/541/ofício Circular nº 3859, de 4 de Setembro de 1998, sobre o assunto acima mencionado, informamos V.Exa. que foi prorrogado o prazo da Consulta do Público até ao dia 5 de Novembro, por se ter verificado um vício de formalidades no processo de Consulta.

Assim, continua patente para consulta o Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)"

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr. Pedro Raposo
- Tel. (01) 392 99 00 Fax.(01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos

Bertília Valadas

MRG/PS

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “ Barragem de Odelouca e Túnel de
Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Liga para a Protecção da Natureza	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtº	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	Rua da Vitória, 53-4º Dtº	1100 LISBOA
Associação dos Arqueólogos Portugueses	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Associação Portuguesa de Recursos Hídricos	Av. do Brasil, 101	1799 LISBOA CODEX
Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas	Rua do Século, 79-r/c esqº	1200 LISBOA
Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente	Rua Cidade da Horta, 14-B Sala 22	1000 LISBOA
Associação Portuguesa de Biólogos	Rua José Ricardo, 11-2º E	1900 LISBOA
Associação Portuguesa de Geólogos	Apartado 2109	1103 LISBOA CODEX
Associação Portuguesa de Antropologia	a/c - Filipe Reis ISCTE - Avº das Forças Armadas	1600 LISBOA
Centro de Estudos de Planeamento e Gestão do Ambiente	Vila Correia, 16-3º Dtº	1400 LISBOA
Direcção Geral de Florestas	Av. João Crisóstomo, 28	1000 LISBOA
Instituto de Ambiente e Desenvolvimento	Universidade de Aveiro	3800 AVEIRO
Instituto Geológico Mineiro	Rua Almirante Barroso, 38	1050 LISBOA
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses	Rua Victor Cordon, 1-3º	1200 LISBOA
União Geral de Trabalhadores	Rua Buenos Aires, 11	1200 LISBOA
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Rua Domingues Sequeira, 72-3º	1300 LISBOA
Associação Nacional de Freguesias	Rua José Ribeiro de Almeida	2475 BENEDITA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “ Barragem de Odelouca e Túnel de
Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Conselho Científico/IST	Av. Rovisco Pais	1000 LISBOA
Instituto Português de Arqueologia	Av. da Índia, 136	1300 LISBOA
Associação dos Arqueólogos Portugueses	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Direcção Regional do Algarve do instituto Português do Património Arquitectónico	Rua Francisco Horta, 9 - 2º	8000 FARO
Centro de Investigação e Estudos de Sociologia/ISCTE	Edif. ISCTE - Av. das Forças Armadas	1600 LISBOA
Associação de Municípios do Algarve	Av. General Humberto Delgado, 20	8000 FARO
Departamento de Ambiente e Ordenamento/Universidade do Algarve	Campus de Gambelas	8000 FARO
Zona Agrária de Monchique	Edifício Coopachique	8550 MONCHIQUE
Zona Agrária de Silves	Bairro Auto-Construção, Lote 1 Enxerim	8300 SILVES
Zona Agrária de Portimão	Cabeço do Mocho	8500 PORTIMÃO
Zona Agrária de Lagos	Edifício Fruticoop - Rossio de S.João	8600 LAGOS
Zona Agrária de Albufeira	Vale de Serves - Ferreiras	8200 ALBUFEIRA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente	Rua Ferreira à Lapa, 25 r/c	1150 LISBOA
Cooperativa Agrícola de Rega de Silves	Serro da Cruz	8300 SILVES
Cooperativa Agrícola de Rega de Faxelhas	Faxelhas	8300 SILVES
Cooperativa Agrícola de Rega dos Montes Grandes	Montes Grandes	8300 SILVES
Cooperativa Agrícola de Rega de Figueirinha	Figueirinha	8300 SILVES
Cooperativa Agrícola de Rega dos Tufos	Tufos	8300 SILVES
COOPACHIQUE - Cooperativa Agrícola de Monchique	Largo do P. da Cruz	8550 MONCHIQUE
LATIVA - Cooperativa Agrícola do Concelho de Lagoa	Lagoa	8400 LAGOA

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “ Barragem de Odelouca e Túnel de
Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
FRUTALGARVE - Coop. Hortifruticultores S.Bartolomeu de Messines	Apartado 26	8735 SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES
COOFLOBAL - Cooperativa Florestal do Barlavento Algarvio	Largo do P. da Cruz	8550 MONCHIQUE
CITRIGARBE - Associação Citricultores do Concelho de Monchique	Largo do P. da Cruz	8500 MONCHIQUE
MONSICUS - Assoc. Agricultores do Concelho de Monchique	Largo do P. da Cruz	8500 MONCHIQUE
APAGARBE - Assoc. Produtores de Aguardente de Medronho do Barlavento do Algarve	Largo do P. da Cruz	8500 MONCHIQUE
PORTIAGRO - Assoc. dos Agricultores do Concelho de Portimão	Rua Diogo Gonçalves, 29	8500 PORTIMÃO
APILGARBE - Associação Apicultores do Barlavento do Algarve	Largo do P. da Cruz	8500 MONCHIQUE
CACIAL - Coop. Agrícola dos Citricultores do Algarve	Vale da Venda	8000 FARO
AAZA - Assoc. de Agricultores da Zona de Algoz e Periferia	Rua do Palmeiral - Algoz	8365 ARMAÇÃO DE PERA
ASPAFLOBAL - Assoc. dos Produtores Florestais do Barlavento Algarvio	Largo do P. da Cruz	8500 MONCHIQUE
FRUTICOOP - Coop. Agrícola dos Fruticultores de Lagos	Rossio de S.João	8600 LAGOS
FUTURO DA MEALHA - Coop. Agrícola de Rega da Mealha	Mealha	8100 LOULÉ
Coop. Agrícola de Rega da Barragem e Almarge de Paderne	Paderne	8200 PADERNE
Coop. Agrícola de	Patã de Cima	8100 LOULÉ

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “ Barragem de Odelouca e Túnel de
Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Regantes da Patã de Cima		
MÃE SOBERANA - Coop. Agrícola do Concelho de Loulé	Largo Tenente Cabeçadas	8100 LOULÉ
COOPAGUIAL - Coop. Agrícola de Albufeira	Ribeira de Alte - Paderne	8200 ALBUFEIRA
Movimento Ecológico de Lagos	Apartado 69	8600 LAGOS
Associação de Defesa do Ambiente do Concelho de Portimão	Rua Judite Biker, 11 - 4º A Apartado 677	8506 PORTIMÃO CODEX
Grupo de Amigos de Portimão	Rua da Igreja, 10	8500 PORTIMÃO
Assoc. de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural de Silves	Rua do Mirante, 22 - Apartado 57	8300 SILVES
ALMARGEM - Assoc. Defesa do Património Cultural e Ambiental	Apartado 251	8100 LOULÉ
Ação Ambiental para O Barlavento	Apartado 373	8500 PORTIMÃO



Nossa Ref: DSPC/DPP/541/ Ofício Circular n.º 4650

Data: 21/10/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)".

Exmo Senhor

Em aditamento ao nosso ofício/DPP/541/ofício Circular n.º 3858, de 4 de Setembro de 1998, sobre o assunto acima mencionado, informamos V.Exa. que foi prorrogado o prazo da Consulta do Público até ao dia 5 de Novembro.

Assim, continua patente para consulta o Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)"

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr. Pedro Raposo
- Tel. (01) 392 99 00 Fax.(01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos



Bertília Valadas

ANEXO: Nota de Imprensa

MRG/PS

**LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA CONVIDADOS A PARTICIPAR NA
DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE
AMBIENTAL “Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho
(Reformulação)”**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal Forum Ambiente	Rua do Comércio, 8-1º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “O Público”	Rua Amílcar Cabral, Lote 1	1700 LISBOA
Redacção do Jornal “O Independente”	Rua Actor Taborda, 27-1º	1000 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	a/c Sr. Mário de Carvalho - Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “A Capital”	Av. Infante D. Henrique, 334	1800 LISBOA
Redacção do Jornal “O Correio da Manhã”	Rua Mouzinho da Silveira, 27	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “Diário de Notícias”	Av. da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	a/c Sr. António Neves - Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção do Notícias do Ambiente	Ed. Bartolomeu Dias, 1-2º D - Cais de Alcântara	1300 LISBOA
Redacção da Revista Areadados	a/c Sr. Jorge Santos - Av. Conselheiro Fernando de Sousa, 19-5º	1070 LISBOA
Redacção da T.S.F. - Rádio Jornal	a/c do Sr. José Milheiro - Av. de Ceuta, 1	1300 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Capelo, 5	1200 LISBOA
Redacção da Antena Um	Av. Engº Duarte Pacheco, 6	1070 LISBOA
Redacção da Rádio Televisão Portuguesa	Av. 5 de Outubro, 197 - a/c Dr. Helder Antunes	1050 LISBOA
Redacção do Jornal de Monchique	Edº da Casa do Povo	8550 MONCHIQUE
Redacção do Jornal Voz de Silves	Rua 25 de Abril, 7 - r/c	8300 SILVES
Redacção do Jornal Gazeta de Lagoa	Lg. Alves Roçadas, 8 A - Apartado 9	8400 LAGOA
Redacção do Jornal Barlavento	Rua J.J. Rodrigues de Freitas, 21	8502 PORTIMÃO CODEX
Redacção do Jornal A Avezinha	Rua Miguel Bombarda, 67 Paderne	8200 ALBUFEIRA
Redacção do Jornal de Lagos	Rua Marreiros Neto, 54 - 1º	8600 LAGOS
Redacção do Jornal Notícias de Loulé	Rua David Teixeira, 96	8100 LOULÉ
Redacção da Rádio Fóia	Rua de Santo António	8550 MONCHIQUE
Redacção da Rádio Racal	Rua Cons. Magalhães Barros	8300 SILVES
Redacção da Rádio Barlavento	Urbanização do Fojo, Lote 44 - Loja B	8500 PORTIMÃO
Redacção da Rádio	Rua Dr. Afonso Costa, 51 Alvor	8500

**LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA CONVIDADOS A PARTICIPAR NA
DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE
AMBIENTAL “Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho
(Reformulação)”**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Alvor		PORTIMÃO
Redacção da Rádio Voz do Mar	Rua Luís de Camões, 2	8400 LAGOA
Redacção da Rádio RTA	C. Comercial Prisunic - Loja 2 Piso 1	8200 ALBUFEIRA
Redacção da Rádio Solar Rádio	Areias de S.João	8200 ALBUFEIRA
Redacção da Rádio Atlântico Sul	Via Don´Ana - Torraltinha	8600 LAGOS
Redacção da Rádio Clube Lacobrigense	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro Lote 3 - c/v	8600 LAGOS
Redacção da Rádio Clube de Loulé	Pta. Azevedo Gneco, Bloco D - 6º Esq.	8000 FARO
Redacção do Jornal O Algarve	Rua do Alportel, 29	8000 FARO
Redacção do Jornal Algarve Actual	Urbº Infante D.Henrique, Lt. 11 - 3º E	8000 FARO
Redacção do Jornal Algarve Região	Urbº Infante D.Henrique, Lt. 11 - 3º E	8000 FARO
Redacção do Jornal Chaminé do Algarve	Rua Teófilo Braga Edº Ruby - 1º - S. 5	8500 PORTIMÃO
Redacção do Jornal Folha do Domingo	Lg. da Sé, 15	8000 FARO
Redacção do Jornal de Lagoa	Rua D. Paio Peres Correia, 4 Estombar	8400 LAGOA
Redacção do Jornal Notícias de Albufeira	Rua Samora Barros, 41 C.P. 2281 - Cerro da Alagoa	8200 ALBUFEIRA
Redacção do Jornal Gazeta do Levante	Rua Marreiros Neto, 54 - 1º	8600 LAGOS



ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA

“BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)”

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro e de acordo com o Despacho de 21 de Outubro de 1998 do Senhor Presidente do Instituto de Promoção Ambiental prorroga-se até ao dia 5 de Novembro a Consulta do Público do Projecto “BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)”, por se ter verificado um vício de formalidades no processo de Consulta. O Estudo de Impacte Ambiental continua disponível para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua S.Domingos à Lapa, 26 1200 LISBOA Tel.: (01) 392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 – 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmelete, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de São Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafrim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá até 5 de Novembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 21 de Outubro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos

Bertília Valadas

MINISTÉRIO DO AMBIENTE



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 188/90 de 6 de Junho e do art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 39/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro e de acordo com o Despacho de 21 de Outubro de 1998 do Senhor Presidente do Instituto de Promoção Ambiental prorroga-se até ao dia 5 de Novembro a Consulta do Público do Projecto "BARRAGEM DE ODELOUCA E TUNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)", por se ter verificado um vício de formalidades no processo de Consulta. O Estudo de Impacte Ambiental continua disponível para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA Tel.: (01)392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Afferca, Mermelete, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Avor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Oihos de Água, Ferreiras, Barão de S. Miguel, Budens, Reposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafim, Luz, Odióvar, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixal, Boliqueme, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Bensfim, Tór e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá até 5 de Novembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.
Lisboa, 21 de Outubro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bartilma Veladas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participacao.cidadao@ipamb.pt

MINISTÉRIO DO AMBIENTE



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 33/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro e de acordo com o Despacho de 21 de Outubro de 1998 do Senhor Presidente do Instituto de Promoção Ambiental proroga-se até ao dia 5 de Novembro a Consulta do Público do Projecto "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)", por se ter verificado um vício de formalidades no processo de Consulta. O Estudo de Impacte Ambiental continua disponível para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rue de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA Tel.: (01)392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Afferce, Marmelete, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferregudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Pederna, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de S. Miguel, Budens, Raposa, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá até 5 de Novembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 21 de Outubro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Veladas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participação.cidadão@ipamb.pt



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 188/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro e de acordo com o Despacho de 21 de Outubro de 1998 do Senhor Presidente do Instituto de Promoção Ambiental prorroga-se até ao dia 5 de Novembro a Consulta do Público do Projecto "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)", por se ter verificado um vício de formalidades no processo de Consulta. O Estudo de Impacte Ambiental continua disponível para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA Tel.: (01)392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleira, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de S. Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafrim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá até 5 de Novembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta. Lisboa, 21 de Outubro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participacao.cidadao@ipamb.pt

MINISTÉRIO DO AMBIENTE



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro e de acordo com o Despacho de 21 de Outubro de 1998 do Senhor Presidente do Instituto de Promoção Ambiental prorroga-se até ao dia 5 de Novembro a Consulta do Público do Projecto "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO(REFORMULAÇÃO)", por se ter verificado um vício de formalidades no processo de Consulta. O Estudo de Impacte Ambiental continua disponível para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA Tel.: (01)392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleite, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhosira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Pademe, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de S. Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafrim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliquireime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá até 5 de Novembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.
Lisboa, 21 de Outubro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participação.cidadão@ipamb.pt



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 185/90 de 6 de Junho e do art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 3990 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro e de acordo com o Despacho de 21 de Outubro de 1998 do Senhor Presidente do Instituto de Promoção Ambiental prorroga-se até ao dia 5 de Novembro a Consulta do Público do Projecto "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)", por se ter verificado um vício de formalidades no processo de Consulta. O Estudo de Impacte Ambiental continua disponível para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA Tel: (01) 382 99 80 Fax: (01) 382 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleira, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Perchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olios de Água, Ferreira, Barão de S. Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Benafim, Luz, Odiáxara, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Selir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tór e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá até 5 de Novembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 21 de Outubro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Velada

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participacao.cidadao@ipamb.pt

MINISTÉRIO DO AMBIENTE



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 188/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro e de acordo com o Despacho de 21 de Outubro de 1998 do Senhor Presidente do Instituto de Promoção Ambiental prorroga-se até ao dia 5 de Novembro a Consulta do Público do Projecto "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)", por se ter verificado um vício de formalidades no processo de Consulta. O Estudo de Impacte Ambiental continua disponível para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA Tel: (01)392 99 00 Fax (01)392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagos, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleira, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagos, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de S. Miguel, Budens, Reposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafrim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá até 5 de Novembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 21 de Outubro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participacao.cidadao@ipamb.pt



NOTA DE IMPRENSA

CONSULTA PÚBLICA

“BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)”

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 186/90 de 6 de Junho e do art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro e de acordo com o Despacho de 21 de Outubro de 1998 do Senhor Presidente do Instituto de Promoção Ambiental prorroga-se até ao dia 5 de Novembro a Consulta do Público do Projecto “BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)”, por se ter verificado um vício de formalidades no processo de Consulta. O Estudo de Impacte Ambiental continua disponível para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua S. Domingos à Lapa, 26 1200 LISBOA Tel.: (01) 392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé.
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 – 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmeleite, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Paderne, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de São Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafrim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim, Tôr e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá até 5 de Novembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 21 de Outubro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos



Bertília Valadas

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta do Público

Determinados projectos que, pela sua natureza, dimensão ou localização, sejam susceptíveis de provocar incidências significativas no ambiente, estão sujeitos a um processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), prévio ao licenciamento.

A listagem desses projectos bem como as normas desse processo, encontram-se consignadas no DL 186/90 de 6 de Junho e no DR 38/90 de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo DL 278/97 de 8 de Outubro e pelo DR 42/97 de 10 de Outubro.

Das várias fases que integram este processo de AIA, da responsabilidade da Ministra do Ambiente, ressalta a avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental (EIA), previamente elaborados pelo responsável do projecto, e a Consulta do Público.

Esta modalidade de consulta deverá proporcionar uma alargada participação antes de o projecto ser licenciado. Desencadeada através da divulgação de um resumo não técnico do EIA e da colocação do próprio estudo em locais de fácil consulta, visa fornecer ao cidadão a informação necessária sobre o projecto, potenciais incidências geradas no ambiente e quais as medidas propostas para as evitar, reduzir ou compensar, permitindo-lhe assim influenciar a decisão sobre o projecto.

É pois essencial que a população possa familiarizar-se com o projecto, tome conhecimento do EIA e dos argumentos que o sustentam, uma vez que os valores privilegiados pelo promotor não coincidem necessariamente com aqueles dos cidadãos chamados a viver com o projecto.

Esta consulta sendo uma operação de participação envolvendo o público, os responsáveis pelo projecto e a Administração, possibilita ao cidadão ou às suas organizações representativas expressar a sua opinião e, nomeadamente nas audiências públicas, fornecer aos órgãos competentes para a tomada de decisão uma visão integrada e global do projecto em apreço e das reacções do público afectado.



“BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO (REFORMULAÇÃO)” EM CONSULTA DO PÚBLICO

O Instituto da Água (INAG) pretende construir a Barragem de Odelouca e o Túnel de Interligação Odelouca-Funcho; infra estruturas que fazem parte do Aproveitamento Hidráulico do Sistema Odelouca-Funcho. Este sistema visa o armazenamento e o fornecimento de água para satisfazer as necessidades hídricas de abastecimento público e de rega para o Barlavento Algarvio. Actualmente, a área beneficiada ronda os 10 000 ha, prevendo-se que num futuro mais ou menos próximo esta área poderá atingir os 27 000 ha.

O Estudo de Impacte Ambiental

Sendo de leitura aconselhável descrevem-se em breves linhas alguns dos tópicos principais quanto à sua estrutura e conteúdo.

Para além de identificar o promotor deverá explicitar a razão de ser do seu projecto, sua relação com o meio e os objectivos pretendidos. Das diversas escolhas possíveis indicará quais as razões que levaram à solução apresentada (Definição do Projecto). Onde, quando, como e com que objectivos se pretende implementar o projecto são algumas das principais questões às quais o EIA deverá responder (Descrição do Projecto).

Ao traçar um retrato fiel do meio na zona de influência do projecto descreverá todos os elementos susceptíveis de serem afectados (Caracterização da Situação de Referência).

Será então possível identificar e prever as repercussões imediatas e os efeitos, positivos e negativos, a curto e longo prazo gerados pelo projecto. Deverá avaliá-los segundo critérios precisos e por métodos reconhecidos indicando se são directos ou indirectos, de curto ou longo prazo e qual a sua grandeza (Análise dos Impactes).

Na sequência desta análise, o Estudo deverá ainda apontar quais as medidas que devem ser tomadas para diminuir ou compensar os impactes negativos (Medidas de Minimização), bem como propor o acompanhamento ambiental do mesmo (Medidas de Monitorização).

As Dúvidas ...

- 1 Como posso ter acesso à informação?
- 2 Posso participar?
- 3 Como devo participar?
- 4 Quando devo participar?
- 5 Quem me pode esclarecer?
- 6 Para quê participar?
- 7 Como saberei o resultado?

... as Respostas Como posso ter acesso à informação?

O Estudo de Impacte Ambiental referente ao projecto "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)", encontra-se disponível nas Câmaras Municipais de Monchique, Silves, Lagoa, Portimão, Albufeira, Vila do Bispo, Lagos e Loulé, na Direcção Regional do Ambiente do Algarve e no Instituto de Promoção Ambiental.

O documento resumo do Estudo de Impacte Ambiental (Resumo Não Técnico), também se encontra disponível nas Juntas de Freguesia de Alferce, Marmelete, Monchique, Alcantarilha, Algoz, Armação de Pera, Pera, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, Estombar, Ferragudo, Lagoa, Porches, Carvoeiro, Parchal, Alvor, Mexilhoeira Grande, Portimão, Albufeira, Guia, Pademe, Olhos de Água, Ferreiras, Barão de São Miguel, Budens, Raposeira, Sagres, Vila do Bispo, Barão de São João, Bensafrim, Luz, Odiáxere, Santa Maria, São Sebastião, Almansil, Alte, Ameixial, Boliqueime, Quarteira, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafim e Tôr.

Para mais informações poderá consultar os editais afixados nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima mencionadas e DRA/ Algarve, ou contactar directamente o Instituto de Promoção Ambiental.

Posso participar?

Todos os cidadãos interessados, as suas organizações representativas, nomeadamente as associações de defesa do ambiente, bem como as autarquias da região abrangidas, podem participar neste processo de consulta do público na Avaliação de Impacte Ambiental de projectos (artº 4 do DR 38/90).

Como devo participar?

Após consultar a documentação disponível nos locais já indicados, poderá emitir as suas opiniões, sugestões ou reclamações por escrito e dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental. Poderão ser entregues nos locais de consulta ou serem enviados directamente para aquele Instituto. Só poderão ser contemplados os pareceres que se relacionem com o projecto em causa.

Quando devo participar?

A consulta do público é aberta por um determinado período indicado nos anúncios e nos respectivos editais de acordo com a legislação em vigor. No caso presente está a decorrer desde o dia 9 de Setembro a 21 de Outubro de 1998. Será durante este período que poderá emitir o seu parecer. Todos aqueles que forem entregues fora de prazo não poderão ser contemplados por força do nº 6 do artº 4 do DR.38/90.

Quem me pode esclarecer?

Se após a consulta ao Estudo de Impacte disponível ainda subsistirem dúvidas, deverão solicitar os devidos esclarecimentos junto dos serviços das Câmaras Municipais onde o mesmo se encontra ou contactar o Instituto de Promoção Ambiental. Em última instância este organismo providenciará a resposta a dar pelos responsáveis do projecto.

No caso de se verificar que existem dúvidas significativas por parte da população afectada, ou que o projecto é indiciador de gerar fortes incidências no ambiente e modo de vida das gentes locais, o IPAMB poderá promover a realização de audiências públicas, com vista a proporcionar um melhor esclarecimento e debate sobre o projecto e respectivo Estudo de Impacte Ambiental.

Estas sessões poderão ocorrer por iniciativa do próprio Instituto ou a pedido, devidamente fundamentado, de grupos de cidadãos, suas organizações representativas, autarquias e associações de defesa do ambiente. Nestas audiências estarão presentes, para além dos representantes do Ministério do Ambiente, o responsável pelo empreendimento e elementos das

equipas que elaboraram o projecto e o Estudo de Impacte Ambiental.

Para quê participar?

Toda a participação entregue dentro dos prazos, será considerada no Relatório da Consulta do Público e analisada pela Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental. Esta participação servirá não só como complemento de avaliação bem como as questões pertinentes abordadas serão incorporadas no parecer da Comissão de Avaliação.

Ambos os documentos servirão de base ao parecer a emitir pela Ministra do Ambiente.

A entidade competente para a aprovação do projecto deve ter em consideração aquele parecer conforme o preceituado na lei.

Através deste procedimento, pretende-se que sejam tidos em conta na tomada de decisão as preocupações e os valores envolvidos (sociais, culturais, patrimoniais, económicos e ambientais), manifestados na participação.

Como saberei o resultado?

Após a finalização do processo de Avaliação de Impacte Ambiental o Instituto de Promoção Ambiental informará todos os que participaram na consulta sobre os seus resultados, disponibilizando o relatório da consulta do público, parecer da Comissão de Avaliação, o parecer da Ministra do Ambiente e a decisão da entidade competente para a aprovação do projecto.

Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 8000 FARO

Propriedade e edição
Instituto de Promoção Ambiental DPP
DIVISÃO de Participação do Público
Rua de S. Domingos à Lapa, 26
4200 Lisboa
Telef: (01)392 99 00 Fax: (01)392 99 01
Tiragem: 3 350 exemplares
Para efeitos de divulgação este documento
pode ser reproduzido

Consulta pública na Internet:
<http://www.ipamb.pt>
E-mail: participacao.cidadao@ipamb.pt



Câmara Municipal de Monchique

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
10322 DO ALGARVE 98-11-20

FAX ENTRADA

Data: 05 NOV. 98

Número de páginas incluindo esta folha introdutória: 4

PROC. B 021

DEH

PARA: D. B. Ambiente do Algarve
Enca. VALÉNTINA GALIXTO

Telefone:

Fax: 089 80 33 36

CC:

g

Câmara Municipal de Monchique

Apartado 25

Travessa da Portela

8550 Monchique

Telefone: (082)-92403 312403

Fax: (082)92847 312847

COMENTÁRIOS: Urgente Para sua revisão Responder com urgência Favor comentar

ASSUNTO: ESTUDO DE IMPACTE AMBIENCIAL DA BARRAGEM DE ODELOUCA...

Solicitou-me o Sr. Presidente, que desse conhecimento a V. Exa, ao ofício enviado ao Instituto Nacional da Água.

Com os melhores cumprimentos

A FUNCIONÁRIA

Luísa Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE

REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

8550 MONCHIQUE

Registado com A/R

À
 Direcção de Serviços, Projectos e Obras
 Instituto da Água
 Avenida Almirante Gago Coutinho, N.º 30

1 000 LISBOA

Sua referência
 21483 DSPO 98

Sua comunicação de
 28-09-98

Nossa referência
 SO-PP

03859 05.NOV.98

ASSUNTO:

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO.

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência da sua comunicação, cumpre-me informar V. Ex.a que a construção da Barragem de Od Louca é de uma importância vital para o desenvolvimento do concelho de Monchique, estando esta Câmara Municipal fortemente empenhada em que a infra-estrutura seja uma realidade.

Tendo em conta que o concelho de Monchique irá ser o mais afectado pela construção da barragem, a Câmara Municipal quer ter um papel activo durante todas as fases da obra. Para isso, é necessário que esta integre, desde a sua formação, a Comissão de Acompanhamento da Obra, de forma a acompanhar todas as decisões, à medida que as obras evoluírem. Esta entidade deverá também participar no Plano de Ordenamento da Albufeira, acompanhando os trabalhos de recuperação da zona envolventes.

Após análise do estudo elaborado pelo Instituto da Água/COBA, a Câmara Municipal de Monchique considera necessário clarificar alguns aspectos.

Materiais de construção:

De forma a proteger o ambiente, é necessário que na construção do paredão da barragem, sejam utilizados materiais provenientes da bacia da albufeira, com vista a minimizar os efeitos, da exploração de manchas de empréstimo fora da albufeira e os decorrentes da abertura e/ou intensificação da exploração das pedreiras da região. Assim, todas as soluções que prevêem o uso de materiais, nomeadamente sienito, provenientes de locais próximos da obra, devem ser a todo o custo evitadas, sob pena de existirem impactes ambientais e visuais irreversíveis na região.

Conservação das infra-estruturas existentes:

Chama-se a atenção para a necessidade de se estabelecer um protocolo, entre a entidade adjudicatária e os responsáveis pela construção das vias de comunicação, que servirão de acesso a todo o equipamento necessário à construção da barragem, de forma a que o seu estado seja reposto, após a conclusão dos trabalhos.

Implantação das infra-estruturas de apoio:

A escolha do local de implantação do estaleiro e do traçado e extensão dos acessos, reveste-se de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE

grande importância, devendo a sua escolha minimizar a área afectada e incidir sobre uma área pouco sensível.

Ordenamento da Albufeira:

Quanto à possibilidade de criar zonas de lazer na albufeira, este estudo está bastante confuso. Assim, é importante que este ponto seja desde já esclarecido, uma vez que a possibilidade de aproveitamento da zona se reveste de grande importância para a população do concelho. É necessário proceder ao ordenamento de alguns locais da albufeira com o objectivo de recreio e lazer, concentrando os possíveis visitantes em locais devidamente preparados para os receber e deixando as zonas mais sensíveis da albufeira protegidas.

Espécies ameaçadas:

A existência do linco-ibérico nesta região é um dos principais entraves à construção da barragem, devendo por isso ser realizados estudos mais concretos sobre a viabilidade a longo prazo, da sua população e também sobre a sua tendência evolutiva, com e sem a construção da barragem, uma vez que nada garante que se a barragem não for construída a população de linco-ibérico seja preservada. É necessário provar à população que o linco-ibérico realmente existe no concelho, sendo da máxima importância que sejam divulgadas provas concretas da sua existência.

Qualidade e quantidade da água:

No Algarve, a população residente tende cada vez mais a aglomerar-se no litoral. Esta zona será certamente visitada com maior frequência, após a melhoria das vias de comunicação. Os responsáveis pelo turismo do Algarve estão cada vez mais empenhados em proporcionar um turismo de qualidade durante todo o ano o que implica a construção de campos de golfe, complexos turísticos de alguma dimensão e outros equipamentos que absorvem grandes quantidades de água. Por isso, é necessário garantir disponibilidade de água suficiente. A construção da barragem poderá eventualmente, criar melhores condições para as práticas agrícolas, porque o caudal irá ser regularizado e haverá maior disponibilidade de águas durante os períodos de seca. De qualquer forma, não se prevê que esta actividade aumente, uma vez que os mercados são cada vez mais controlados por factores externos. Para além disso, há que considerar a melhoria, a longo prazo, da qualidade da água dos aquíferos adjacentes a albufeira.

A alternativa apresentada neste estudo à construção da Barragem de Odéloija, é a intensificação e ampliação das captações de água subterrânea sobre o aquífero Querença-Silves, o único que apresenta a qualidade necessária, em todo o Algarve. Esta solução deve ser a todo o custo evitada, porque ameaça as captações particulares, de que dependem muitas explorações agrícolas na zona Tunes-Messines e aumenta o risco de intrusão salina neste aquífero, condenando para sempre as reservas de água no Algarve.

Relativamente aos impactos no meio hídrico que poderão afectar as disponibilidades do concelho, não considero que exista algum risco de detrimento da qualidade, ou redução da capacidade de fornecimento do sistema público, pois as captações estão noutra bacia hidrográfica, adjacente a esta.

Quanto a Fonte Santa, é necessário que, na medida do possível, as suas nascentes sejam preservadas, uma vez que a recuperação desta zona termal se reveste de grande importância tanto a nível social e cultural como económico para o concelho de Monchique.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE

Considerando que o estudo de impacte ambiental prevê a criação de um "eco-museu" em S. Marcos da Serra, a Câmara Municipal de Monchique é da opinião que um museu com estas características devia ser criado no concelho de Monchique. A existência desta infra-estrutura só faz sentido se fizer parte de um projecto mais vasto de promoção e educação ambiental, projecto esse que está a ser desenvolvido por este município. Assim, faz todo o sentido que o "eco-museu" seja construído no concelho de Monchique, preferencialmente em Alferce, freguesia mais directamente afectada pela construção da barragem.

Concluindo, embora o estudo revele falta de medidas concretas para alguns dos problemas ambientais criados com a construção da barragem, a sua construção trará vários benefícios à região, podendo o impacto ambiental negativo ser significativamente diminuído se existir um plano de gestão e ordenamento aprofundado e adequado ao local. Esta solução será até mais favorável para a conservação da natureza que deixar, o local sem qualquer tipo de intervenção, como acontece actualmente.

Aguardando o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

Dr. Carlos Alberto dos Santos Tuta



A DPP
Dr. Pedro Raposo
18.11.13


 PROC. Nº _____
MINISTÉRIO DO AMBIENTE
DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE DO ALGARVE

ENT. 9959 Data: 98/11/11

C. Directivo	<input type="checkbox"/>	DAT
Presidente	<input type="checkbox"/>	DFA
V. Presidente	<input type="checkbox"/>	DMTE
DSFA	<input type="checkbox"/>	CDI
DSPC	<input checked="" type="checkbox"/>	DAADA
Dep. Jurídico	<input type="checkbox"/>	DPP
Secretariado	<input type="checkbox"/>	RAF

Outros: _____

Exmº Sr. Presidente
 Instituto de Promoção Ambiental
 A/c Dr. Pedro Raposo
 Rua do Século nº 63
 1200 LISBOA

Sua referência: _____
 Data: 16/11/11 Rúbrica: _____
 Sua comunicação de: _____

Nossa referência: _____
 Data: _____
 GCAT

ASSUNTO: CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL "BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO"

Para os devidos efeitos, junto se envia cópia do parecer emitido pela Associação de Defesa do Ambiente "Almargem", no âmbito do processo de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental supramencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRECTORA REGIONAL



(Valentina Coelho Calixto)

Anexo: o mencionado

AD/sd.



ALMARGEM - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve

Apartado 251
P-8100 Loulé

PO310

9811-05-07

E-05/11
S-05/11

Exmº Sr.

Presidente do IPAMB

R. S. Domingos à Lapa, 26

1200 Lisboa



Handwritten signature or initials.

Sua referência

Data

Nossa referência

Data

DI-190

20-10-98

ASSUNTO: EIA - Barragem de Odelouca

Junto enviamos o parecer desta Associação relativamente ao EIA da Barragem de Odelouca.

Com os melhores cumprimentos.

Pe'l'a Direcção

Handwritten signature of João Paulo.

Recebido em 20/10/98

PARECER
sobre o

**ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL
DO PROJECTO DA BARRAGEM DE
ODELOUCA E DO TÚNEL DE
INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA
ODELOUCA-FUNCHO
(INAG/COBA, 1997)**

ALMARGEM
Outubro de 1998

I. Introdução

É conhecido o destino do primeiro Estudo de Impacto Ambiental (EIA), apresentado em 1996 pela COBA, para a Barragem de Odelouca. O seu "chumbo" pelo Ministério do Ambiente passou a constituir um marco importante na curta história dos processos de avaliação de impacto ambiental em Portugal. Pela primeira vez, houve a coragem de dizer, preto no branco, que o EIA relativo a uma obra de importância significativa, não prestava. E isto apesar da fortíssima campanha de chantagem (o termo é duro, mas infelizmente apropriado) que políticos, autarcas, construtores de barragens e outras poderosas influências exerceram para que o estudo fosse aprovado e a barragem pudesse avançar de imediato. Inclusivamente, no seio do Ministério do Ambiente, o Instituto da Água (INAG), dono da obra, não regateou esforços para que os diferentes níveis de decisão fizessem ouvidos moucos aos que defendiam, no mínimo, uma reformulação do EIA.

A COBA - descendente directo dos gloriosos Construtores de Barragens dos anos 50 - viu-se assim constringida a emendar um EIA deficiente, displicente e enviesado. Teve, mesmo, de procurar locais alternativos para construir a barragem, coisa que deveria ser normal e inquestionável num empreendimento como este, mas que para a COBA não o era.

O presente EIA apresenta-se assim de cara lavada, recheado de novos elementos e, até, de estudos independentes. No essencial, porém, a sua filosofia mantém-se inalterada: defesa intransigente da alternativa de localização já apresentada há dois anos atrás e, sobretudo, insistência obstinada na teoria do enorme *deficit* de água para abastecimento público do Barlavento Algarvio a médio e longo prazo.

Não poderia ser de outra forma. A Barragem de Odelouca constitui, desde o início, peça fundamental de um Programa de Aproveitamento Integrado dos Recursos Hídricos do Algarve, idealizado há mais de 20 anos, e que assenta unicamente na construção de grandes barragens. Os resultados dessa política, desde sempre acarinhada pelos poderes públicos, estão à vista. Contaminam-se e exploram-se, sem regras e sem problemas, as reservas subterrâneas. Admitem-se, sem qualquer preocupação ou reacção visível, perdas de água nos actuais sistemas de abastecimento superiores a 40%. Não se implementam campanhas eficazes de sensibilização da opinião pública para a necessidade de poupar água. O lema é gastar, gastar, gastar sempre mais. E para isso, obviamente, só há uma solução: as grandes albufeiras. Primeiro, as do Funcho e de Odeleite. Agora, a de Odelouca. Depois, a da Foupana. A seguir, o Açude do Guadiana, a Barragem do Vascão e sabe-se lá que outros projectos poderão vir a surgir num futuro próximo. A filosofia faraónica que está na base de uma tal política é, infelizmente, própria de uma sociedade em que as Grandes Obras Públicas têm sido, ainda são e, apesar de tudo, teme-se que continuem a ser, sinónimo único de progresso.

Tentaremos aqui demonstrar que existem alternativas viáveis à solução tão tenazmente defendida pela COBA e que, mesmo na eventualidade da não construção da Barragem de Odelouca, o céu não se abateria sobre a cabeça dos Algarvios, como a COBA e seus aliados querem fazer crer.

Por último, não queremos deixar de lamentar que os EIAs continuem a poder ser elaborados por quem tem óbvias razões para querer que um empreendimento avance, desta ou daquela maneira. Com mais ou menos estudos independentes anexados, trata-se sempre de um trabalho conduzido de forma tendenciosa.

Para evitar o descrédito total dos processos de AIA em Portugal, têm urgentemente de ser criados pelo IPAMB mecanismos reguladores que garantam a imparcialidade ou, pelo menos, a pluralidade de pontos de vista, durante a elaboração de um EIA. Uma das soluções seria criar Comissões de Acompanhamento dos EIAs, onde teriam assento, para além das entidades directamente interessadas, representantes de organismos estatais, populações e ONGAs. Uma coisa, no mínimo, se ganharia: quando da discussão pública do empreendimento, o que estaria em cima da mesa não seria apenas um rol interminável de argumentos favoráveis, à mistura com

alguns outros menos favoráveis mas, neste caso, rapidamente superados, minimizados ou compensados. Pelo contrário, estariam evidentes os prós e os contras do empreendimento num processo transparente, participado e democrático. Nada que se pareça, infelizmente, com o EIA da Barragem de Odelouca agora em apreço.

II. Avaliação dos recursos hídricos do Algarve

Apresenta-se como objectivo essencial da Barragem de Odelouca, a constituição de um sistema de aproveitamento hidráulico das águas superficiais vocacionado, sobretudo, para garantir o abastecimento público do Barlavento Algarvio. Implícito está o abandono de grande parte das reservas subterrâneas actualmente utilizadas, sujeitas a problemas de poluição de origem essencialmente agrícola e à intrusão salina em algumas zonas. Neste cenário, a Barragem de Odelouca destinar-se-ia, quase exclusivamente, ao abastecimento público, enquanto os actuais empreendimentos do Funcho, Arade e Bravura deveriam, tanto quanto possível, continuar dedicados à utilização inicialmente prevista, ou seja, à rega.

No que diz respeito às disponibilidades hídricas subterrâneas do Barlavento, apresentam-se no presente EIA valores da ordem dos 80 hm³/ano. Quanto aos consumos de água para abastecimento público são indicados valores que rondam actualmente os 49 hm³, prevendo-se que as necessidades totais atinjam os 74 hm³/ano em 2025. Para o regadio, propõe-se 17.000 ha como área passível de beneficiação em toda a sub-região.

Trata-se de valores, no mínimo, discutíveis, tarefa a que o EIA não dedica obviamente grande esforço. O "estudo independente" incluído no Volume 3 (Mendonça, 1997) refere-se unicamente aos recursos hídricos subterrâneos. Cabe aqui perguntar por que razão não terá sido encomendado um estudo semelhante relativamente à situação actual e perspectivas futuras do regadio no Algarve, já que este sector é alegadamente responsável por mais de 60 % das necessidades de consumo?

Pela nossa parte, tentaremos proceder a uma avaliação sucinta dos recursos hídricos do Algarve, sendo claro que, sobre esta matéria, muito se tem escrito e debatido, nem sempre se procurando, no entanto, esclarecer a verdade dos factos, mas antes baralhar e mistificar uma realidade que se desejaria inquestionável. Temos também como ponto assente que a situação global dos recursos hídricos no Barlavento não difere substancialmente da que caracteriza toda a Região, razão porque optámos por uma análise regional.

1. Reservas subterrâneas

A avaliação das reservas subterrâneas constitui, no Algarve, a base fundamental para qualquer plano credível de gestão dos recursos hídricos. Isso explica, sem dúvida, as enormes disparidades e contradições existentes entre os vários especialistas. De uma forma muito franca, parece-nos que, nalguns casos, tem mesmo havido uma posição deliberada de subavaliação das reservas subterrâneas, com a finalidade de justificar o Plano de Abastecimento de Água desenvolvido desde há três décadas a esta parte e cujos pilares são as grandes barragens, umas já construídas, outras há muito projectadas para as principais bacias hidrográficas da Região, como é o caso da de Odelouca.

Considerando que os aquíferos da Serra são não só pouco relevantes, como se situam, em geral, bastante longe dos principais centros consumidores de água, poderemos preterir valores calculados para todo o território, em favor de um valor referido apenas à orla mesocenozóica do

Algarve (cerca de 1700 km²), onde os aquíferos mais importantes se situam. Com base na média para a infiltração total nesta sub-região (234 mmm)*, obteremos como valor total das reservas subterrâneas aí situadas **398 hm³/ano**. Fonseca e Nunes (88) calculam entre 426 e 438 hm³/ano, de Rodrigues (88) subentende-se 385 hm³/ano, enquanto Gonçalves (82) apresenta 300 hm³/ano.

Se a disparidade dos valores é já grande no que respeita às reservas de água subterrânea, quanto às disponibilidades reais para consumo humano os métodos de cálculo divergem ainda mais. Assim, Fonseca e Nunes (88) chegam à conclusão de que os recursos subterrâneos aproveitáveis da orla mesocenozóica são de 160 hm³/ano, o que em face dos valores totais acima apresentados pelos mesmos autores, implica perdas naturais da ordem de 63%. Também DRARNA (94) refere um valor de 150 hm³/ano de "recursos garantidos", correspondendo a 50% das reservas totais. Nesta linha de pensamento, Mendonça (97) calcula, para o aquífero do Lias-Dogger situado entre Salir e Estombar, uma recarga anual média de apenas 69 hm³. Pelo contrário, Tröger (88) afirma que, nesse mesmo aquífero, "a extracção média de água subterrânea pode chegar a 125 hm³/ano, sem qualquer sofrimento para o aquífero". Costa et al. (85) consideram um valor semelhante de recursos potenciais de 120 hm³/ano. Isto é, valores quase iguais aos que outros autores atribuem ao total das disponibilidades subterrâneas para todos os aquíferos da orla mesocenozóica !

Neste ponto, é de referir que a capacidade de armazenagem apenas dos aquíferos do Barrocal (Jurássico Superior e Lias-Dogger) atinge 2000 hm³ (Ramos et al, 88), excluindo-se deste valor, entre outros, os aquíferos, até agora, mais solicitados, do Litoral (P1-P4) e que têm mostrado sinais evidentes de esgotamento e salinização. Quanto ao aquífero do Lias-Dogger acima referido (L3), as disponibilidades calculadas por Tröger (88) correspondem a cerca de 80% das reservas totais.

Como se vê, os diferentes especialistas divergem sobre a capacidade real de abastecimento de água a partir das reservas subterrâneas. Valores correspondentes a 37%, 50% e 80% das reservas existentes são uma evidente demonstração desse facto.

Considerando uma taxa média de 60% de aproveitamento relativamente às reservas acima calculadas (398 hm³/ano), obteremos para as disponibilidades hídricas subterrâneas do Algarve, um valor de **239 hm³/ano**.

O presente EIA refere taxas perfeitamente razoáveis de utilização da ordem dos 75% nos aquíferos setentrionais e 50% nos aquíferos meridionais. Baseia-se, no entanto, num valor das reservas existentes de 170 hm³/ano que conduz a disponibilidades reais de 105 hm³/ano, apenas para o Barlavento, o que consideramos, desde logo, tratar-se de uma subavaliação significativa dos recursos disponíveis. No entanto, o EIA vai mais longe referindo que, desses 105 hm³/ano só são aproveitáveis uns 80 hm³/ano, "por razões de qualidade e dada a dificuldade de controle das explorações agrícolas" que actualmente contaminam os solos sobrejacentes.

Embora a contaminação dos aquíferos seja uma realidade, ela não deve constituir uma espécie de fatalidade, como se pode deduzir das afirmações contidas no presente EIA e noutros documentos oriundos do mesmo sector de opinião. Existem, obviamente, soluções para isso e elas deverão ser implementadas desde já.

Por outro lado, os aquíferos do Barrocal, nomeadamente do centro da Região (L3 e J3), encontram-se, sem dúvida alguma, subaproveitados, possuindo reservas de grande qualidade, aliás protegidas, e não é com certeza por acaso, por diversos instrumentos de ordenamento em vigor (PROTAL, PDMs). Neste âmbito, não são credíveis os valores apresentados por Mendonça (97) relativos à taxa actual de exploração do aquífero Estombar-Salir (62 a 100%), por se basearem numa estimativa minimalista dos recursos existentes. Aliás, o último valor é tão absurdo que significaria a ausência completa de descargas naturais do aquífero (nascentes, fontes), o que como se sabe, não tem qualquer correspondência com a realidade.

A exploração sustentada destas reservas para abastecimento de água, nomeadamente para fins domésticos, não pode, de forma alguma, ser descartada ou minimizada. Pelo contrário, ela deve constituir um dos pilares fundamentais da política regional de recursos hídricos a médio e longo prazo. Não se justificam, por isso, os cenários pessimistas apresentados no presente EIA.

2. Disponibilidades superficiais

Apesar de os parâmetros estarem, aqui, rigorosamente definidos, nem por isso os valores apresentados para as disponibilidades de água existentes nas albufeiras do Algarve deixam, por vezes, de ser contraditórios, baseando-se em estimativas diversas para anos secos, anos médios, etc. Podemos, no entanto, com alguma certeza, apontar como recursos utilizáveis a partir das albufeiras já criadas, os seguintes valores:

Bravura	16 hm ³ /ano
Arade/Funcho	35 hm ³ /ano
Beliche	19 hm ³ /ano
Odeleite	89 hm ³ /ano
TOTAL	159 hm³/ano

3. Necessidades de água

Conjuntamente com a avaliação dos recursos hídricos subterrâneos, a avaliação das necessidades de água para abastecimento público e rega, tem constituído um vasto campo de especulação em torno de cenários mais ou menos exagerados. Um exemplo, entre muitos, é o de Fonseca e Nunes (88) que partindo de um valor do consumo corrente (1985) de águas subterrâneas para fins agrícolas e de abastecimento público (110 hm³), avançam com projecções para o ano 2000 e 2010, da ordem dos 385 hm³ e 550 hm³, respectivamente. Isto é, em 25 anos, o consumo quintuplicaria ! Para além da filosofia subjacente de expoliação de recursos que estes cálculos revelam, sabe-se bem o que se tem pretendido com este tipo de previsões.

Vamos aos factos. Segundo DGRN (92), a utilização total de água na Região do Algarve é de 222 hm³/ano, dos quais 25 hm³ correspondem ao abastecimento público e industrial, 121 hm³ são relativos a regadio e 76 hm³ à aquacultura. No entanto, esta última actividade, não se pode considerar como propriamente consumidora de água, pelo que não se deve incluir nos cálculos. Por outro lado, o valor respeitante ao consumo público parece-nos subavaliado, como adiante tentaremos demonstrar.

Regadio - Os cenários mais optimistas de utilização de solos para regadio indicam, para o Algarve, 80 mil hectares (Núncio et al., 88) ou mesmo 100 mil hectares (Costa, 82), isto é, mais 4 ou 5 vezes que a ocupação actual (cerca de 20 mil hectares). O presente EIA apresenta, só para o Barlavento, uma área de 17 mil hectares de novos solos a beneficiar com o regadio, para além dos 10 mil já existentes. Trata-se, no entanto, na maior parte dos casos, de solos "com adaptação difícil", com "riscos de erosão acentuados" e requerendo, por isso, "investimentos mais pesados" (COBA, 94). Em face das actuais condições da agricultura na União Europeia, não é de todo previsível um incremento rápido na mobilização dos solos para regadio, sendo injustificados cenários expansionistas como os atrás citados. Por outro lado, a utilização de muitos desses terrenos viria a aumentar os riscos de contaminação dos aquíferos subjacentes, o que, como dissemos, é uma tendência que se deve tentar inverter e não incrementar. Poderemos, assim, prever que a superfície total de solos algarvios eventualmente a regar num futuro próximo, não deverá andar muito longe dos **30 mil hectares**, o que, apesar de tudo, implica um significativo aumento de 50% da área actualmente irrigada. Partindo de uma dotação de rega base de 0,006 hm³/ha/ano [Rodrigues e Roque (88) utilizam 0,005 hm³/ano; COBA (94) refere 0,007 hm³/ano], conclui-se que as necessidades globais de rega da Região, a médio e longo prazo, serão de **180 hm³/ano**.

Tendo em conta o peso relativo deste tipo de consumo, a avaliação de necessidades deveria ser feita com especial cuidado, o que não acontece no presente EIA que apresenta, só para o Barlavento, um valor de 190 hm³/ano !

Consumo público - No que respeita o consumo doméstico e industrial, têm muitas vezes sido utilizadas taxas de crescimento de 20% /10 anos. Pela primeira vez apresentadas por Gonçalves (82), estas taxas baseiam-se no aumento real da população algarvia em 20%, verificado na década de 70-80, situação excepcional que nunca mais se repetiu. A taxa de crescimento anual médio da população residente é, na realidade, de 0,5%, ou seja 5% cada 10 anos. Quanto à população flutuante, as estimativas actuais apontam para cerca de 300 mil pessoas, em média, ao longo do ano, tendo em conta a época alta e a época baixa e incluindo camas turísticas e de segunda habitação. Uma política séria de crescimento sustentado desta população flutuante, não deverá permitir que ela venha a ultrapassar os 350 mil habitantes, em média, no ano 2025. Utilizando como base a capitação média actual para o conjunto da Região que é de 168 litros/hab/dia (DGRN, 92) e prevendo-se que em 2025 ela possa atingir valores aproximados do limite máximo actualmente verificado no Algarve (500litros/hab/dia no concelho de Albufeira), valor consideravelmente superior ao admitido até pelo presente EIA, podemos resumir no quadro seguinte a evolução do consumo de água para fins domésticos e industriais.

	1995		2025	
	População	Consumo	População	Consumo
População residente	350.000 hab	22 hm ³ /ano	400.000 hab	73 hm ³ /ano
População flutuante média	300.000 hab	18 hm ³ /ano	350.000 hab	64 hm ³ /ano
	TOTAL	40 hm ³ /ano	TOTAL	137 hm ³ /ano

Estes valores totais são superiores aos apresentados por DGRN (92) mas substancialmente inferiores aos apresentados no presente EIA (respectivamente 49 hm³/ano e 74 hm³/ano, só para o Barlavento), que consideramos sobreavaliados e injustificados. A razão principal deste desvio reside na contabilização das perdas de água na rede de distribuição que, na sub-região em causa, atingiriam hoje em dia cerca de 22 hm³/ano, isto é, um volume da água equivalente ao consumo de toda a população residente no Algarve ! Para além do exagero evidente, o EIA confunde aqui gratuitamente perdas efectivas nas principais condutas de distribuição com os desperdícios e abusos da responsabilidade dos consumidores que estão já contabilizados nos valores de consumo de cada região. Uns e outros devem ser combatidos e não aproveitados como argumento para o empolamento das necessidades de água a médio e longo prazo.

4. **Conclusão**

As disponibilidades hídricas totais do Algarve alcançam, actualmente **398 hm³/ano** (239 hm³ de recursos subterrâneos e 159 hm³ de recursos superficiais).

As necessidades de água previstas para o ano 2025 são de **317 hm³/ano** (180 hm³ para rega e 137 hm³ para abastecimento público).

O superavit global da Região em termos de recursos hídricos, para os próximos 30 anos, cifra-se assim em cerca de 81 hm³/ano, sem necessidade de recorrer a novos empreendimentos hidráulicos, como a barragem de Odelouca.

O valor apresentado no presente EIA, correspondendo a necessidades globais a médio prazo de 245 hm³/ano, apenas para a sub-região do Barlavento, excede largamente as disponibilidades aí apresentadas de 130 hm³/ano (80 hm³ de recursos subterrâneos e 50 hm³ de recursos superficiais), o que conduz os seus autores a tirarem a conclusão óbvia da inevitabilidade da construção de uma nova grande barragem. Pelas razões acima apontadas, discordamos completamente dos valores referidos, embora possamos considerar, por razões estratégicas, a necessidade de construção de novos empreendimentos hidráulicos, mas não necessariamente da forma como a COBA e seus aliados pretendem.

5. Bibliografia

- COBA (1994) - "Sistema de adução de água para abastecimento público ao Barlavento Algarvio". MARN/INAG.
- Costa, F.E. et al. (1985) - "Carta Hidrogeológica da Orla Algarvia". SGP.
- Costa, M.M.T. (1982) - "A água na agricultura do Algarve". 2º Congresso do Algarve.
- DGRN (1992) - "Utilização da água em Portugal". MARN/SEARN.
- DRARNA (1994) - "Monografia da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve". MARN.
- Fonseca, J.R. e Nunes, F. (1988) - "Balanço hidrogeológico da Bacia Sedimentar Algarvia". 5º Congresso do Algarve.
- Gonçalves, A. (1982) - "Recursos Hídricos do Algarve". 2º Congresso do Algarve.
- Mendonça, J.J.L. (1997) - "Estudo dos Recursos Hídricos Subterrâneos e Impactes Hidrogeológicos". EIA da Barragem de Odelouca e Tunnel de Interligação - Vol. 3. COBA/INAG.
- Núncio, T. et al. (1988) - "Programa de Aproveitamento Integrado dos Recursos Hídricos do Algarve". 5º Congresso do Algarve.
- Ramos, L. et al. (1988) - "Os Recursos Hídricos do Sul de Portugal". MPAT/SEARN.
- Rodrigues, J.D. (1988) - "Alguns problemas relativos à avaliação dos recursos hídricos do Algarve". 5º Congresso do Algarve.
- Rodrigues, J.D. e Roque, A. (1988) - "Recursos hídricos subterrâneos do Algarve. Extracções e balanços". 5º Congresso do Algarve.
- Tröger, U. (1988) - "Novas contribuições para o estudo do aquífero do Lias/Dogger ocorrente entre Fontes e Salir". 5º Congresso do Algarve.

III. Impactos negativos da Barragem de Odelouca

São muitos e a nosso ver extremamente significativos os impactos negativos do projecto em discussão, o que aliás, na maior parte dos casos, nem sequer é escamoteado pelo EIA em análise:

1. Eventual necessidade de explorar uma ou mais pedreiras de grandes dimensões na encosta sudeste da Picota, com consequências muito nefastas sobre o equilíbrio visual da paisagem serrana (chaga aberta visível a grande distância), sobre a atmosfera (poeiras, nível de ruído elevado), sobre o solo (contaminação por óleos e outras substâncias tóxicas, deposição de inertes), sobre as linhas de água (excesso de sólidos em suspensão, poluição química) e sobre os habitats (perturbação anormal de zonas utilizadas por espécies extremamente sensíveis à presença humana como o Lince, o Gato-bravo ou as aves de presa). A alternativa igualmente prevista (utilização das pedreiras de sienito nefelínico já existentes) implicaria um impacto significativo ao longo do trajecto (ruído, poluição atmosférica, risco de acidentes).

2. Risco de rotura da barragem devido à ocorrência previsível de um sismo de grande intensidade, sendo certo que a região em causa se insere na zona de maior sismicidade potencial do território português. Há aqui a acrescentar a instabilidade geotécnica dos terrenos xistograuváquicos onde a barragem seria instalada, o que potencia a ocorrência de escorregamentos de terrenos, capazes de induzir um colapso da estrutura e conseqüente ocorrência eventual de uma catástrofe

3. Criação de uma barreira de retenção de sedimentos e de nutrientes, impacto este incompreensivelmente minimizado pelo actual EIA, mas que terá consequências gravíssimas sobre as condições ecológicas do estuário do Arade, já visivelmente afectadas nas últimas décadas pela construção das barragens do Arade e do Funcho, bem como sobre toda a dinâmica do litoral envolvente.

4. Alteração radical no regime hidrológico anual da ribeira de Odelouca, cujo escoamento médio actualmente se cifra em 134,8 hm³/ano, com um máximo no mês de Março (31,1 hm³) e caudais nulos em Julho e Agosto. Prevê-se a manutenção de um caudal ecológico com valores mínimos e médios, respectivamente de 3 hm³ e 15 hm³ que, excepto nos meses referidos, será sempre inferior ao débito actual. Como é sobejamente conhecido noutros empreendimentos hidráulicos desta dimensão, a manutenção efectiva dos caudais ecológicos previstos está longe de constituir um facto garantido; muito antes pelo contrário. O aumento da salinidade das águas estender-se-á para montante da área de influência actual e de forma mais duradoira, ameaçando a sobrevivência dos habitats ribeirinhos e das explorações agrícolas existentes nas margens, à semelhança do que tem acontecido, por exemplo, nas várzeas a jusante da Barragem de Odeleite. De igual modo, tal como nesta última barragem, a possibilidade de ocorrência de descargas súbitas das águas da albufeira em situação de invernia prolongada, será uma realidade, ao contrário do que o presente EIA irresponsavelmente afirma. O risco de perdas de vidas e bens será, assim, bem real e não pode ser escamoteado.

5. Destruição completa de 1000 hectares incluídos integralmente na Reserva Ecológica Nacional, no Biótopo Corine nº 111 (Serra de Monchique), bem como no Sítio PTCON0037 da Lista Nacional de Sítios propostos no âmbito da Directiva dos Habitats (Rede Natura 2000).

6. Destruição de áreas significativas de biótopos de interesse comunitário (Anexo I da Directiva dos Habitats), nomeadamente:

- * Cursos de água mediterrânicos permanentes com margens arborizadas de *Salix* e *Populus alba* (24.53).

- * Cursos de água mediterrânicos intermitentes.

- * Matorrais de *Laurus nobilis* (32.18).

- * Florestas aluviais residuais - *Alnion glutinoso-incanae* (44.3).

- * Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba* (44.17).

- * Formações de tipo ripícola de cursos de água temporários em zonas mediterrânicas com *Rhododendron ponticum*, *Salix sp.* e outros (44.52).

- * Galerias ribeirinhas termomediterrânicas - *Nerion-tamaricetaceae* (44.8).

De referir que os biótopos 32.18 e 44.3 são considerados prioritários.

O carácter tendencioso do presente EIA revela-se neste ponto pelo facto de estes biótopos nunca serem analisados e nem sequer referidos a não ser de forma genérica no âmbito de uma breve alusão à futura ZEC de Monchique. Já para a flora, onde não terão sido encontradas espécies prioritárias, o EIA desdobra-se em informações detalhadas...

7. Alteração significativa dos habitats ribeirinhos situados a jusante da barragem, com consequências muito negativas para a biodiversidade do Estuário do Arade/Odelouca, área igualmente classificada como Biótopo Corine (nº 178) e como sítio de interesse comunitário a incluir na Rede Natura 2000 (Sítio nº 64). De salientar que este estuário constitui igualmente uma área de grande importância para a avifauna, nomeadamente como zona de alimentação para espécies como a Garça-branca (*Egretta garzetta*) e a Garça-boieira (*Bubulcus ibis*) que nidificam no Leixão da Gaivota (Biótopo Corine nº 104 e ZPE a incluir na Rede Natura 2000).

8. Consequências negativas muito significativas e prováveis sobre populações de espécies herpetológicas cujo estatuto de conservação é considerado ameaçado e/ou se encontram protegidas por convenções internacionais, entre as quais se salientam:

- * *Triturus marmoratus* (1,2)
- * *Discoglossus galganoi* (1,2)
- * *Alytes cisternasii* (1,2)
- * *Bufo calamita* (1,2)
- * *Hyla meridionalis* (1,2)
- * *Mauremys leprosa* (1,2,3)
- * *Lacerta schreiberi* (1,2,3)
- * *Lacerta lepida* (1)
- * *Chalcides bedriagai* (1,2)
- * *Coluber hippocrepis* (1,2)
- * *Vipera latastei* (1)

1. Espécies estritamente protegidas pelo Anexo II da Convenção de Berna.
2. Espécies de interesse comunitário que exigem protecção rigorosa (Anexo IV da Directiva dos Habitats).
3. Espécies de interesse comunitário cuja conservação requiere a designação de zonas especiais de conservação (Anexo II da Directiva dos Habitats).

O presente EIA desvaloriza o estatuto de protecção que é dado pela Directiva dos Habitats, afirmando, por outro lado, que *M. leprosa* e *L. schreiberi* estariam apenas incluídos no Anexo IV da referida Directiva, o que não é verdade.

9. Consequências negativas muito significativas e prováveis sobre populações de 93 espécies de aves nidificantes ou migratórias, com particular relevo para 69 espécies estritamente protegidas pelo Anexo II da Convenção de Berna e para 15 espécies protegidas pelo Anexo I da Directiva das Aves. Entre elas, saliência especial para espécies cujas populações portuguesas se encontram particularmente ameaçadas, como as seguintes:

- * *Hieraaetus fasciatus* (1)
- * *Falco peregrinus* (1)
- * *Circaetus gallicus* (1)
- * *Bubo bubo* (1)
- * *Accipiter gentilis*
- * *Gallinago gallinago*
- * *Streptopelia turtur*
- * *Jinx torquilla*
- * *Sylvia hortensis*
- * *Phoenicurus phoenicurus*
- * *Ficedula hypoleuca*

1. Espécies estritamente protegidas pelo Anexo I da Directiva das Aves.

10. Consequências negativas muito significativas e prováveis sobre populações de 22 espécies de mamíferos, entre as quais se assinalam: (1) 4 espécies estritamente protegidas pelo Anexo II da Convenção de Berna, (2) 4 espécies de interesse comunitário que exigem uma protecção rigorosa (Anexo IV da Directiva dos Habitats) e (3) 3 espécies cuja conservação requer a designação de zonas especiais de conservação (Anexo II da Directiva dos Habitats):

- * *Lynx pardina* (1,2,3)
- * *Felis silvestris* (1,2)
- * *Lutra lutra* (1,2,3)
- * *Rhinolophus hipposiderus* (1,2,3)

De salientar que o Lince-ibérico é considerado pela Directiva dos Habitats uma espécie prioritária sendo, além disso, considerado pela UICN o felídeo mais ameaçado do mundo. Os reduzidos efectivos das suas populações na Serra Algarvia constituem, apesar de tudo, o núcleo fundamental que permitirá a sobrevivência da espécie no nosso país, se se agir depressa e não se introduzirem novos factores de isolamento, como será o caso do actual empreendimento. Neste âmbito, a importância do vale da Rib^a de Monchique e a zona da sua foz, adquirem especial

relevância por serem das poucas áreas com alimento abundante (coelho, lebre) e onde foram detectados indícios seguros de reprodução deste animal nos últimos anos.

11. Consequências negativas muito significativas sobre várias espécies de peixes dulceaquícolas, algumas das quais endémicas: Boga-portuguesa (*Chondrostoma lusitanicum*), Barbo-do-sul (*Barbus sclateri*) e Escalo-do-Arade (*Leuciscus aradensis*). Esta última espécie ocorre apenas na bacia hidrográfica das Ribeiras do Arade e Odelouca (e, possivelmente, noutras pequenas ribeiras algarvias), colocando-se ainda a hipótese de as populações locais das restantes duas espécies possuírem também um estatuto específico. Em causa, está assim um património genético único, previsivelmente já muito afectado pelas barragens do Rio Arade. Muito ameaçadas serão também as espécies migradoras, nomeadamente a Enguia (*Anguilla anguilla*), que verão vedada mais uma via de acesso aos seus locais de maturação.

12. Destruição de cerca de 50 ha de matos e montados, incluídos no Perímetro Florestal da Parra, onde o Instituto Florestal tem vindo a proceder a importantes investimentos relacionados sobretudo com actividades de reflorestação com espécies autóctones (*Quercus canariensis*, *Arbutus unedo*) e repovoamento com espécies de interesse cinegético (javali, veado). Estranhamente, esta mata nacional é referida apenas de passagem no presente EIA.

13. Destruição de um considerável património arqueológico e cultural na maior parte dos casos ainda pouco conhecido, já que as prospecções (?) feitas durante o EIA não ultrapassaram obstáculos tão óbvios como o "mato denso" e a "má visibilidade do terreno". Devem ser salientados os seguintes núcleos:

* Moinhos do Talurdo - Conjunto de origem muito antiga constituído por diversos edifícios espalhados pelas duas margens da ribeira:

- Moinho de Cima. Moinho de rodízios com duas moendas e um curioso sistema de admissão de água. Casa do moleiro em ruínas.

- Nora do Talurdo. Interessante engenho hidráulico situado a alguma altura sobre a ribeira e protegido das cheias por uma grossa muralha de pedra.

- Casa Rural. Provavelmente edificada no séc. XVI, possui notáveis contrafortes e várias divisões e dependências, sendo complementada por outras instalações (eira, forno, curral, pocilga).

- Moinho Pequeno. Moinho de rodízio, parcialmente recuperado há alguns anos de forma pouco cuidada, com uma só mó e curioso pormenor arquitectónico na entrada do poço do rodízio.

- Casa do Barranco. Edifício arruinado em taipa, com interessante forno circular para cozer pão.

* Moinho da Zambujeira - Conjunto habitacional muito rico, constituído por uma casa térrea ainda utilizada, celeiro, curral, pocilga e forno de cozer pão. O moinho de rodízios, de interior muito afectado pelas cheias, ainda se encontra, no entanto, em condições de moer. Interessante solução arquitectónica na construção e disposição da levada, do tanque e do cubo de entrada de água.

* Fonte Santa - Termas populares cuja origem se perde no tempo e na lenda. Ao certo se sabe que, já no séc. XVIII, os prodígios alcançados por estas águas levavam o povo a procurá-las e a chamar-lhes santas. Os actuais edifícios (albergarias de doentes, venda, forno comunitário, balneários) remontam ao séc. XIX. Construções modestas em taipa, com telha assente em armações suportadas por estacas. Para além das águas canalizadas para os dois balneários a partir de uma nascente situada algumas dezenas de metros acima no barranco, existe ainda uma outra nascente (Fonte das Chagas) de águas sulfurosas que brota junto ao barranco, numa cota bastante inferior à das termas. Este local possui um considerável valor histórico, cultural e medicinal, sendo ainda hoje procurado, nos meses de verão, apesar do abandono cada vez maior e da precaridade dos acessos, por centenas de populares de todo o Algarve e do Baixo Alentejo.

Ficariam submersos pelas águas da barragem, para além da Fonte das Chagas, os edifícios inferiores das Termas.

14. Destruição de várzeas, culturas, pomares, edifícios agrícolas (cerca de 60) e habitações rurais (cerca de 30), com particular relevo para o Lagar de S. Marcos da Serra. Cerca de 217 ha de bons solos agrícolas incluídos na RAN seriam submersos. A população dependente destes recursos é, em grande parte, envelhecida, sendo difícil a sua adaptação a uma nova situação. A barragem constituiria, por outro lado, um factor suplementar de desertificação humana, já que não se prevê qualquer dinamismo empresarial com ela relacionado (actividades lúdicas muito limitadas face à afectação das águas da albufeira para abastecimento público). Pelo contrário, os terrenos agrícolas actualmente existentes, em especial na zona da Sapeira, constituem um grande potencial de desenvolvimento de toda a região de S. Marcos da Serra.

IV. Alternativas

Ao contrário da primeira versão, o presente EIA apresenta 4 alternativas relativamente à Barragem de Odelouca:

Solução 0 - não construção da barragem;

Solução 1 - opção apresentada em 1996, com construção da barragem a jusante da confluência da Rib^a de Monchique e com um NPA = 102m;

Solução 2 - construção da barragem no mesmo local da Solução 1, mas com um NPA = 96m;

Solução 3 - construção da barragem a montante da confluência da Rib^a de Monchique e com um NPA = 102m.

Este facto constituiria uma melhoria substancial na adequação do EIA aos objectivos em causa, se não ficasse claro que se trata, apenas, de uma formalidade imposta pelo "chumbo" da primeira versão. Na verdade, as várias opções não são analisadas de forma imparcial. O próprio subtítulo do Volume 2 do presente EIA diz tudo: "Análise de soluções alternativas com redução do objectivo do aproveitamento". A COBA considera que só existe uma opção válida (a Solução 1). A partir daí, e porque a tal se viu obrigada, aprecia cada uma das restantes opções na perspectiva de que são, à partida, piores, procurando arranjar-lhes o máximo de argumentos desfavoráveis e reduzindo ao mínimo os argumentos favoráveis. Apenas um exemplo entre os muitos que poderiam ser retirados da "Análise Comparativa de Alternativas" (Quadro 6.1 - Volume 2): entre as vantagens da Solução 1 é apresentada a possibilidade de manutenção de uma reserva de água para combate a incêndios florestais; nas Soluções 2 e 3 essa vantagem desaparece como se as correspondentes albufeiras, por serem apenas um pouco menores, já não pudessem desempenhar a mesma função.

Em 1996, no seu parecer sobre a primeira versão do EIA, a ALMARGEM apresentava 3 alternativas possíveis para a proposta, então única, da COBA (Alternativa 1):

Alternativa 0 - não construção da barragem;

Alternativa 2 - barragem a montante da confluência da Rib^a de Monchique e com um NPA = 102m.;

Alternativa 3 - barragem no mesmo local da Alternativa 2, mas com um NPA = 90m.

A Alternativa 2 por nós apresentada coincide com a Solução 3 referida no presente EIA, pelo que ficamos com 5 hipóteses para a Barragem de Odelouca:

A. Solução Zero

Tendo em vista que o objectivo quase único desta obra é o abastecimento público da água ao Barlavento Algarvio, face a alegadas carências existentes num futuro próximo, as considerações que efectuámos na segunda parte deste parecer, deverão levar, no mínimo, a que seja feita uma avaliação rigorosa e **independente** das reservas e necessidades hídricas de toda a Região Algarvia, antes de se investirem milhões de contos num empreendimento tão penalizador para o ambiente.

Se se confirmar o *superavit* de reservas que nós apresentamos, com base em dados razoáveis e fundamentados numa perspectiva de desenvolvimento sustentável do Algarve, consideramos absolutamente injustificada a construção da Barragem de Odelouca.

Neste contexto, e em contrapartida à política de construção de grandes barragens, a ALMARGEM propõe a implementação de um Plano Regional de construção (e reparação) de pequenos açudes e barragens disseminados pelo território algarvio, o qual permitiria suprir as carências localizadas de água e, sobretudo, proceder à recarga regular dos aquíferos. Esta via "subterrânea" tem sido defendida por diversas vezes ao longo dos últimos anos, encontrando-se tecnicamente demonstrada a sua viabilidade. Manter-se-iam, assim, desimpedidos alguns dos principais cursos de água algarvios, condição essencial ao equilíbrio da dinâmica costeira, para além dos efeitos muito positivos que tal situação teria sobre a vida aquática e ribeirinha que ainda habita essas ribeiras.

B. Solução 1

Os principais impactos negativos desta opção foram já enumerados na terceira parte deste parecer. Deve apenas referir-se que o argumento da "capacidade máxima de regularização" apresentado, até à exaustão, pela COBA para justificar esta alternativa, não passa de um artifício técnico. A "eficiência" de um curso de água não pode ser avaliada apenas pela bitola da engenharia pesada. Antes de mais, trata-se de um ecossistema complexo e é nessa perspectiva que qualquer intervenção humana deve hoje ser devidamente ponderada.

C. Solução 2

Relativamente à hipótese anterior, as únicas vantagens desta alternativa seriam a possibilidade de manter incólumes algumas áreas de mato e floresta, uma parte das várzeas da Sapeira e S. Marcos da Serra, bem como a Fonte Santa da Fornalha.

D. Solução 3

Nesta localização, a construção da barragem permitiria, apesar de tudo, preservar um vale de enorme riqueza natural (Ribeira de Monchique) onde ocorrem, entre muitos outros valores, dois habitats prioritários protegidos pela Directiva 92/43/CEE (amiais residuais, matorral mediterrânico com loureiros) e locais de refúgio e alimentação de uma espécie também considerada prioritária pela mesma Directiva e em perigo de extinção: o Lince-ibérico. Preservados estariam também os núcleos da Fonte Santa da Fornalha e do Zambujeiro, ambos com inestimável valor histórico e cultural, e que constituem, para além disso, importantes polos de desenvolvimento local.

Contudo, esta solução continuaria a pôr em causa o futuro das populações locais de Lince-ibérico e da ictiofauna endémica. As várzeas da Sapeira e de S. Marcos da Serra seriam também submersas.

As disponibilidades hídricas para abastecimento público rondariam os 73 hm³/ano, isto é cerca de 80% das reservas da Barragem de Odeleite. O presente EIA apresenta um valor ligeiramente inferior (65 hm³/ano).

E. Solução 4

Colocada liminarmente de lado pela COBA, esta hipótese (apresentada em 1996 pela ALMARGEM - Alternativa 3) revelar-se-ia especialmente favorável pois, para além de permitir também a preservação do vale da Ribeira de Monchique, pouparia as várzeas da Sapeira e S.

Marcos da Serra e edificios habitacionais e agricolas aí inseridos, diminuindo drasticamente o impacto social do empreendimento. Mantêm-se, no entanto, os mesmos aspectos negativos da solução anterior relativamente ao Lince-ibérico e à ictiofauna.

As disponibilidades hídricas para abastecimento público seriam da ordem dos 39 hm³/ano, apesar de tudo significativamente superiores às do actual sistema Arade/Funcho.

V. Conclusões

A ALMARGEM considera que ainda não foi cabalmente demonstrado, até hoje, o alegado *deficit* nas disponibilidades hídricas do Algarve a médio prazo, caso não se construa a Barragem de Odelouca. Os cálculos que apresentamos neste parecer, levam-nos a concluir exactamente o contrário. Tendo ainda em conta os enormes impactos negativos que esta obra teria sobre a vida selvagem (habitats naturais, Lince-ibérico, aves de rapina, ictiofauna, etc.) e sobre o património cultural e social da região (núcleos históricos, terrenos e equipamentos agrícolas), a ALMARGEM **defende que deve ser cuidadosamente ponderada a Solução 0**, isto é, a não construção deste empreendimento.

Aliás, o facto de o projecto da Barragem de Odelouca se localizar, integralmente, no interior de uma área de reconhecido interesse para a conservação da natureza, incluída como tal na Lista Nacional de Sítios que constituirão a Rede Natura 2000, implica um especial cuidado na avaliação da necessidade real deste empreendimento. O Artº 7º da Directiva dos Habitats determina que um projecto que implique impactos negativos sobre um sítio de importância comunitária que inclua habitats ou espécies prioritárias, como é o caso, só poderá ser autorizado se se verificar ausência de solução alternativa, se estiverem em causa razões de saúde ou segurança pública, se o projecto fôr benéfico para o ambiente e se lhe fôr reconhecido interesse público por parte das instâncias nacionais e da União Europeia. Ora, no caso da Barragem de Odelouca, existem soluções alternativas: recursos subterrâneos, construção de pequenas barragens e açudes para abastecimento local e recarga de aquíferos, minimização das perdas de água nas redes de distribuição, promoção de campanhas de poupança de água. Se é verdade que a obra poderá trazer benefícios ambientais, o facto é que acarreta igualmente enormes prejuízos, não estando também em causa razões de segurança ou de saúde pública. Por último, embora o empreendimento tenha sido reconhecido pelo Governo como tendo "interesse regional", sobre tal matéria não se pronunciaram as instâncias comunitárias.

Se, após ponderadas todas estas questões, se concluir pela vantagem de avançar com a construção de uma barragem na Ribª de Odelouca, a ALMARGEM entende que **só deverão ser tidas em conta as soluções que incluam a implantação da obra num local a montante da confluência da Ribª de Monchique**, o que permitiria, apesar de tudo, salvaguardar uma parte do inestimável património natural aqui existente.

→ Conciliar o ambiente e o desenvolvimento económico na Europa

as ao largo das costas atlânticas ou nas
s, as chuvas ácidas ou a explosão de um
ernobil e a precipitação radioactiva.
es suscitaram uma espectacular tomada
por parte dos cidadãos europeus, cuja
face aos problemas do ambiente não
ntar.

de 1986 foram descarregadas cerca
s de produtos químicos no Reno,
de uma explosão ocorrida em
proximas de Basileia. Nos dias seguintes,
nada atingiu as margens alemã,
riandesa do rio, dizimando a fauna e a
e obrigando os neerlandeses a utilizar
rnativa de abastecimento de água
cidentes recordam regularmente que
conhece fronteiras, que há limites para
mento económico «selvagem» e que a
ambiente é um desafio à escala mundial.
**ransnacional dos problemas
onstitui uma das razões que
a Europa, a sua abordagem ao nível
Para problemas sem fronteiras,
fronteiras.** Como conciliar, à partida,
m o desenvolvimento económico? Qual
nião Europeia neste domínio e quais
rspectivas de acção a longo prazo?

o do ambiente volvimento económico: ção a uma estratégia global

nciativas comunitárias no domínio
io ambiente remontam a 1972.
como objectivo traduzir a prosperidade
ma melhoria da qualidade de vida
de foi capaz de adoptar medidas
pesar da existência de um grande
nenhuma disposição do Tratado
a originalmente prevista a sua acção
o ambiente. As medidas tomadas
m-se, portanto, em disposições gerais
e exigiam todavia a unanimidade
o Conselho, tendo por conseguinte
mitada.

décadas de 1970 e 1980, a Comunidade
vários programas de acção) e os
ros adoptaram mais de 200 medidas
Estas directivas tinham como

objectivo primordial limitar as emissões de poluentes específicos, tais como os gases de escape dos veículos a motor, os resíduos provenientes da agricultura e das indústrias, bem como o ruído. Esta abordagem sectorial era a resposta a uma situação urgente.

Foi no Acto Único Europeu, adoptado em 1986, que o ambiente passou a ter o seu lugar no Tratado. O Acto Único foi completado seguidamente pelo Tratado de Maastricht, onde é claramente estabelecido que o ambiente **se transforma em política comunitária**. Vários artigos do Tratado insistem então na necessidade de combinar os objectivos do comércio livre com um elevado nível de protecção do ambiente, a fim de garantir nomeadamente «a utilização prudente e racional dos recursos naturais» e a «protecção da saúde das pessoas». Reconhece-se também que os recursos naturais constituem simultaneamente a base e os limites do desenvolvimento económico. A dimensão «regional» ou planetária dos problemas ambientais é igualmente reconhecida no Tratado.

As duas etapas-chave da política ambiental da União

1986: Adopção do Acto Único Europeu que:

- Integra o ambiente nas outras políticas comunitárias;
- Dota as acções em matéria de ambiente de uma base jurídica própria;
- Consagra os quatro princípios de acção: prevenção, correcção na fonte, princípio do poluidor-pagador e, por último, o princípio da subsidiariedade, que surge apenas no que diz respeito às disposições em matéria de ambiente;
- Introduce a maioria qualificada em certos processos de tomada de decisão em matéria de ambiente ligados ao mercado interno.

1992: Adopção do Tratado de Maastricht:

- Reforço do ambiente como uma verdadeira política comum;
- Introdução do princípio da «precaução» e do objectivo do «desenvolvimento sustentável»;
- Integração das exigências em matéria de protecção do ambiente na definição e execução de outras políticas comunitárias;
- A adopção das decisões por maioria qualificada torna-se regra (exceto na que diz respeito às medidas fiscais, ao ordenamento do território e ao abastecimento de energia dos Estados-Membros);
- Criação do Fundo de Coesão.



Secretaria DPP
c/c. Dr. Pedro R

[Handwritten signature]
11.05.29

Instituto Geológico e Mineiro
PRC. 117
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ENT. 8368 Data: 98.9.22

<input type="checkbox"/>	C. Directivo	<input type="checkbox"/>	DAT	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>	DFA	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	V. Presidente	<input type="checkbox"/>	DMTE	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	USFA	<input type="checkbox"/>	CDI	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	DSPC	<input checked="" type="checkbox"/>	DAJDA	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Ata. Jurídico	<input type="checkbox"/>	DPP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Administrativo	<input type="checkbox"/>	PAF	<input type="checkbox"/>

Outros: _____

S/ referência: _____ N/ referência: _____

IPAMB
Instituto de Promoção Ambiental
Rua de "O Século", 63
1200 LISBOA Codex

S/ comunicação:

N/ referência:
10009921 - 02968

Of.º nº DSPC/DPP/541/3859

98.09.04

ASSUNTO: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Reformulação)"

Em resposta ao Ofício-Circular acima indicado, temos a comunicar a V.ªs Ex.ªs que nada temos a objectar ao Estudo de Impacte Ambiental apresentado, por não terem sido identificados recursos geológicos na área considerada.

Com os melhores cumprimentos

O Director de Serviços de Gestão dos Recursos Geológicos

J. Marcelino Marques

VG/VG

Ao Dr. Leide Lopes
Mestre

AMORIM Manuel S. Duar
Defesa - 8300 SILVE

Instituto de Promoção Ambiental

32

11.10.19

PROG. Nº	9043	981015
DAT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SFA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DMTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CSI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
BAAOA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SEP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

11.11

Assunto: Consulta pública sobre o estudo de impacto ambiental da barragem de Odelouca.

Como estamos em tempo de consulta pública, apresento junto do V. Exas os meus pontos de vista. Desejo chamar a vossa atenção para o seguinte:

1- Segurança

Em meu entender uma barragem na ribeira de Odelouca, com as características das propostas apresentadas a debate, constitui um enorme perigo para as populações a jusante, especialmente para o grande aglomerado populacional que é a cidade de Portimão, situada junto ao rio Arade.

Nos últimos anos a comunicação social noticiou a existência de um estudo encomendado pela C.E. sobre um hipotético rebentamento das barragens do Arade e do Funcho, que apontava para um cenário catastrófico. Se com esses 70 milhões de m³ será assim, imagine-se como será com 200 milhões ou mais.

Se no ~~seculo~~ século XVIII violentos abalos sísmicos abalaram a região provocando elevados prejuízos, nada nos garante que tais fenómenos não voltem a acontecer. Se em 1755 o mar avançou pelo rio Arade acima com ondas gigantes, que destruíram tudo à sua passagem, imagine-se um cenário ainda pior em que a seguir a um terramoto também desce o rio Arade uma onda gigante com toda a

V.S.F.F

que parte dos recursos hídricos da serra sejam canalizados para o litoral, desde que venham recursos também para fixar água para desenvolvimento local.

Podem dizer que as barragens, actuais e futuras, também servem para lazer e para apoiar o desenvolvimento da serra. Pode parecer verdade no inverno quando estão cheias, mas a descida acelerada das águas, o recuo das margens nos meses de Verão de modo às regas ou ao abastecimento público, torna difícil e pouco remunerador instalar estruturas de apoio ao lazer. A prova disso, está no escasso aproveitamento conseguido com isso na barragem de Arade, apesar das tentativas feitas ao longo de 40 anos.

Parece que estão dispostos a fazer uma barragem com mais de 200 milhões de m³, para favorecer as urbanizações e o turismo mais para Sul, mas não mostram intenções de fazer sequer uma de 1 milhão vocacionada para favorecer o turismo na serra.

Um bom exemplo gritante de desfavorecimento do interior é o final da barragem do Funcho. No sítio das passadeiras estavam reunidas óptimas condições para lazer até que um dia os consumos levarsem de lá a água. Mas, ainda antes de haver consumos essas potencialidades já estão muito restringidas por a barragem já ficar ~~com~~ com vários metros de vazio, para que haja capacidade de encaixe para salvar Silves das cheias. Se

V.S.F.F.

continuação)

(3)

António Manuel S. Duarte

Devesa - Silves

rodeados de árvores e outra vegetação, com casas junto à água integradas na paisagem, onde qualquer um de nós gostaria de passar umas boas férias

Hoje, todos reconhecem o potencial turístico das serras de Monchique e do Caldeirão mas não reparam ou não querem reparar, que as zonas serranas atravessadas pelas ribeiras de Trade e de Odolouca também podem valer muito em termos turísticos.

S. Marcos da Serra, terra de boas acessibilidades, com comboio e com o IP1 passando junto a si merecia muito mais do que tem. Com a ribeira mais caudalosa do Algarve a passar ~~o~~ na sua beira e a serpen-tear-se pela sua freguesia, poderia ser se não desprezarem tanto o interior uma bem sucedida terra de turismo.

Os ricos e as classes médias procuram cada vez mais sossego, que é cada vez mais difícil de encontrar no litoral de sol, praia e betão. O aproveitamento do interior para turismo poderia chamar alguns dos turistas de qualidade que fugiram do litoral. Poderia servir de complemento ao litoral e assim ajudar a aliviar a excessiva pressão que se sente nessa estreita faixa no Verão.

Só contando com o Algarve todo as previsões para 2025 serão atingidas. Se não estiver tanta gente no litoral, os consumos também não serão os que as previsões indicam. E os VSFF

e esquecemos quantos "litros" faltam onde essa água passa.

Não será justo, se um dia os regantes do vale a jusante da barragem pagarem o mesmo preço que outros regantes muito mais longe, onde a água não chegue por gravidade e tenha que percorrer dezenas de quilómetros em canais até lá chegar.

Também não será justo que, implantem estruturas de regadio e depois obriguem quem não as quer usar a pagá-las, como acontece em tantos sítios, num atropelo às liberdades fundamentais dos cidadãos.

5 - Ambiente

A alternativa zero, sem barragem, não faz o menor sentido. Deixar tudo ~~em~~ ao abandono seria um retrocesso em termos de progresso, pois no passado as populações humanas aí residentes fizeram o melhor que sabiam com as técnicas e os materiais ~~se~~ disponíveis. Fazer uma barragem, e deixar o resto ~~em~~ abandonado, mesmo que lhe chamem parque natural é disparate.

Digo isto porque poderá haver a tentação de criar na serra, onde está englobada a ribeira de Odelaunca, algum parque natural cuja direcção poderá ser entregue, oferecida, aos ambientalistas para estes tolerarem a construção de uma barragem maior.

Aquela zona serrana, não deve ser um espaço pseudo-
V.S.F.F.

não fazer nada é outro desperdício igual. Aquelle local, se lhe for acrescentado alguma água melhorará em muito a sua beleza. ~~Em~~ princípio, até veria com bons olhos se fizessem uma barragem no local previsto, 600 metros a jusante do ponto em que as duas ribeiras se cruzam, que recuasse um pouco pela ribeira do Alferece acima. Seria uma barragem pequena, que não vou sugerir que sirva para regar os 300 hectares a jusante, porque senão perderia todo o seu potencial para lazer e apoio da vida selvagem — a não ser, que o seu nível fosse continuamente reposto no verão, pela grande barragem situada mais acima.

Quanto à Fonte Santa, acho que deve ser salva mas teria tudo a ganhar se tivesse uma toalha de água no fundo da ribeira, permanente, teria tudo a ganhar, se ficasse próximo de um ambiente atraente, melhorado, só assim terá viabilidade sua recuperação.

No que toca a sítios classificados em termos ambientais, que alguns dizem que não se deve meter, é mais um exagero. Alguns são tão grandes que seria "protecção" resumir-se-á ao abandono puro e simples. Mais vale ter uma Rede Natura 2000 com sítios com dimensões que possam ser vigiados e até melhorados para favorecer as espécies raras.

Numa região onde a ~~calor~~ calor aperta e as ribeiras secam no verão, ter alguns trocos dessas ribeiras ^{com} água, nesse período, favorece decerto todas as espécies animais. V.S.F.

W	PROC. Nº	
8807	58/10/07	
Directivo	<input type="checkbox"/>	DAT
Administrante	<input type="checkbox"/>	DPA
Presidente	<input type="checkbox"/>	ENTE
CA	<input type="checkbox"/>	CA
CC	<input checked="" type="checkbox"/>	CC
Jurídico	<input type="checkbox"/>	DPP
Administrador	<input type="checkbox"/>	CA

Dr. Pedro R.
p/seg 2
B

11.11.98

Exmo. Senhor
Presidente do IPAMB
Rua de "O Século", n.º 63
1200 LISBOA

sr 10.09

Sua referência: 58.10.07
DSPC/DPP/541
Of. Circ. 3859

Sua comunicação: 04/09/98

Nossa referência: 86/1 (70)

-6. OUT. 1998
3322

Assunto: Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (Monchique e Silves)

Analisado o Resumo não Técnico do EIA, sobre a Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação, observa-se o seguinte:

1) Embora não exista apenas ao processo um Relatório de Trabalhos Arqueológicos, em 21-05-96 a Dra. Luciana de Jesus pediu ao Departamento de Arqueologia do IPPAR, uma informação sobre os dados arqueológicos existentes nos Concelhos de Silves e Monchique com vista a um Estudo Prévio sobre a construção da Barragem de Odelouca e túnel de interligação. Por estar nesse momento a ser implementado o Sistema ENDOVÉLICO, tornou-se impossível fornecer dados concretos tendo-lhe sido aconselhado consultar a Carta Arqueológica do Algarve, recentemente editada.

2) A Planta da à rea da barragem à Escala 1/25000, inserta no EIA, apresenta na legenda, PATRIMÓNIO CONSTRUÍDO E ARQUEOLÓGICO, quatro referências a ter em conta:
Terraços Quaternários - Olival com referência a uma Necrópole; Monte do Séc. XVI - Construção - Azenha; Fonte Santa - Nascente e Termas e Zona de Odelouca.

3) Dos elementos referidos em 2) o que parece suscitar particular preocupação é a possibilidade de afectação da Fonte Santa, local marcado por longa tradição popular, embora as nascentes da mesma não sejam afectadas. Põe como hipótese, a melhoria das estruturas de apoio e acessos.

4) O Quadro 5.1. de Síntese, propõe com vista às três alternativas, as seguintes medidas:

- a) Realização de uma prospecção arqueológica sistemática de toda a área e ser ocupada pela albufeira.
- b) Levantamento topográfico (à escala adequada) e fotográfico dos elementos afectados.
- c) Estudar a hipótese de recuperação e de reinstalação (ex. moinhos e engenhos),

- d) Acompanhamento geral das obras por técnicos especializados (arqueólogos), sobretudo durante a desmatação da área de inundação;
- e) Melhoramento dos acessos (Fonte Santa) reabilitação do local.
- f) Levantamento e recuperação dos elementos considerados de interesse patrimonial.
- g) Captação (a montante) das nascentes directamente afectadas.

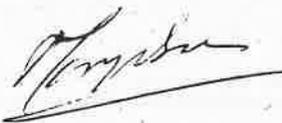
Face ao exposto e analisadas as medidas propostas no Resumo não Técnico, o IPA é de parecer que sejam incrementadas as seguintes medidas mitigadoras:

- a) Prospecção sistemática prévia de toda a zona afectada pelo empreendimento e acompanhamento arqueológico de toda a movimentação de terras (arranque do coberto vegetal, abertura de acessos, instalação de estaleiros, etc.)
- b) O aparecimento de vestígios arqueológicos implicará a paragem dos trabalhos no local em causa e imediata comunicação ao IPA

O arqueólogo ou arqueólogos contratados pelo dono da obra terá de ser devidamente autorizado por este Instituto e ter conhecimento atempado do cronograma das obras a realizar.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdirector



(António Monge Soares)

AMS/RC

Dr. Pedro Ribeiro



DGF
Direcção-Geral
das Florestas

Fl
Pk. IC. 27

04
10.10.98

TELECÓPIA
(TELECOPY)

De/From: Direcção de Serviços de Valorização do Património Florestal, Divisão de Fomento e Produção Florestal **Fax n.º:** 312 49 89

Para/To: Ex.mo Senhor Presidente do Instituto de Promoção Ambiental **Fax n.º:** 392 99 01

N.º de páginas (incluindo a capa)
Number of pages (including cover) 1

Mensagem n.º/Message n.º: 349

Data/Date: 21. OUT. 1998

Assunto/Subject: "Consulta do Público do E.I.A - Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (reformulação)"

Texto/Text:

Relativamente ao EIA acima epigrafado ao qual é relativo o vosso ofício circular n.º 3859, de 98.09.04, e após análise do Resumo Não Técnico a Direcção Geral das Florestas emite parecer favorável quanto ao projecto da Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (reformulação).

Com os melhores cumprimentos,

PROC. Nº	
9255	Data: 18/10/98
Directivo <input type="checkbox"/>	DAT <input type="checkbox"/>
Presidente <input checked="" type="checkbox"/>	DFA <input type="checkbox"/>
Presidente <input type="checkbox"/>	DMTE <input type="checkbox"/>
DEA <input type="checkbox"/>	CDI <input type="checkbox"/>
DEA <input checked="" type="checkbox"/>	DAADA <input type="checkbox"/>
Jurídico <input type="checkbox"/>	DPP <input type="checkbox"/>
Secretariado <input type="checkbox"/>	RAF <input type="checkbox"/>
Outros: _____	
AG/AG	
Data: 18/10/98	Rúbrica:

O Director Geral
POR DELEGAÇÃO

O DIRECTOR DE SERVIÇOS
Eng.º Victor Louro



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

PROC. Nº	
ENT. 9279	Data: 98.10.21
C. Directivo	<input type="checkbox"/> DAT
Presidente	<input type="checkbox"/> DFA
V. Presidente	<input type="checkbox"/> DMTE
DSFA	<input type="checkbox"/> CDI
DSPC	<input checked="" type="checkbox"/> DAADA
Gab. Jurídico	<input type="checkbox"/> DPP
	<input type="checkbox"/> RAF

DRAALG
Direcção Regional
de Agricultura
do Algarve

FAX

PARA:	Direcção de Serviços de Protecção e Obras Ministério do Ambiente - Instituto da Água	
DE:	D.R.A.A. - Direcção de Serviços das Florestas - Gestores da Mata Nacional da Herdade da Parra (concelho de Silves) Fax 089 822284	
ASSUNTO:	Fase de consulta pública da Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho (REFORMULAÇÃO)	
Nº de Páginas: 2	FAX N.º 272	DATA: 98.10.21

Urgente Confidencial Para rever Comentar S.F.F. Responder S.F.F.

Conforme solicitado no ofício de V. Ex^a., n.º 21549/DSPO 98, com o processo n.º ODEF3-2 datado de 29-09-98 somos a comentar o seguinte:

• Preocupações referentes à Mata Nacional da Herdade da Parra:

- Perda de solo agrícola, o que impossibilitará a cultura de hortícolas para alimentar a população de veados e, assim, estabilizá-la na zona da Parra.
- Perda de notável floresta ripícola que ocorre nos Barrancos do Louro, da Parra e de Odelouca nos troços que intersectam a Mata Nacional.
- Afectação de áreas arborizadas sobranceiras aos Barrancos atrás referidos.
- Perda de património construído, com valor cultural e social, especialmente no que respeita à produção tradicional de aguardente de medronho.
- Perda de acessibilidade em troços de caminhos florestais já existentes.
- Maior vulnerabilidade da Mata Nacional no que respeita aos fogos florestais, ao lixo e à fauna silvestre devido a um potencial incremento de pressão humana.

Apartado 282, Patação, 8000 FARO - Tel: (089) 870700 - Fax - (089) 822284



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DRAALG
Direcção Regional
de Agricultura
do Algarve

• **Preocupações genéricas (sector florestal):**

- Afectação de sistemas florestais ripícolas com inegável interesse ecológico.
- Perda de património genético, vegetal e animal associado às formações atrás referidas.
- Interrupção da circulação de espécies piscícolas na ribeira de Odelouca e afluentes.
- Criação de um efeito barreira, pela existência da albufeira, especialmente no caso da fauna mamológica.

Concluindo, apesar do exposto, parece-nos ser a solução 3 (cota 102) a que menor impactes irá gerar.

Com os melhores cumprimentos

P/ O Director Regional

(Miguel João Piscoeiro de Freitas)

José Rosendo

DIRECTOR DE SERVIÇOS

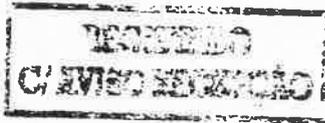
Apartado 282, Patação, 8000 FARO - Tel: (089) 870700 - Fax - (089) 822284



ÁGUAS DO
BARLAVENTO
ALGARVIO, SA

Dr. Pedro P.

11.10.98



Exmo(s). Sr(s).

Instituto de Promoção Ambiental

Rua de S. Domingos à Lapa, 26

1200 Lisboa

22
11.10.98

N/Ref^o: DT/EP-8
DE/SIST

003177

9170 98.10.20

Silves, 15 de Outubro 1998

ASSUNTO: Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação

Odelouca/Funcho

- Reformulação do Estudo de Impacte Ambiental

88/10/20

No âmbito da Consulta Pública que decorre para apreciação do Estudo supra referido, junto envio comentários desta Empresa.

Com os melhores cumprimentos,

Mário Soares Alves, Eng.

Administrador Delegado

Anexo: O mencionado.

SA/sm



ANÁLISE E COMENTÁRIOS EFECTUADOS PELA EMPRESA ÁGUAS DO BARLAVENTO ALGARVIO, S.A., SOBRE A REFORMULAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO”

Tendo em consideração o Estudo de Impacte Ambiental sobre o Sistema Odelouca Funcho, nesta data em consulta pública, vimos apresentar um pequeno resumo do EIA e das suas principais conclusões e um comentário final após análise do processo.

RESUMO

O Estudo de Impacte Ambiental do Projecto da Barragem de Odelouca e do Túnel de Interligação é constituído por uma série de documentos, nomeadamente:

- Resumo não Técnico
- Volume 1 - Relatório Base
- Volume 2 – Análise das Soluções Alternativas com Redução do Objectivo do Aproveitamento.
- Volume 3 – Estudos Independentes elaborados por especialistas externos
- Anexos
- Desenhos
- Análise dos efeitos das Cheias de Outubro e Novembro de 1997 nos Ecossistemas das Ribeiras de Monchique e Odelouca

O Volume 1 apresenta a Caracterização Técnica da Solução 1, a Caracterização da Situação Ambiental de Referência, os Impactes Ambientais e as Medidas Mitigadoras e a Avaliação de Soluções quanto ao tipo de barragem.

O volume 2 apresenta o estudo das soluções alternativas à da construção da barragem a jusante da confluência das ribeiras de Monchique e de Odelouca, com

o NPA à cota 102 (Solução 1), que apresentam mais valias ambientais, mesmo com prejuízo de parte do objectivo do aproveitamento hidráulico, sem contudo colocar em causa o abastecimento público ao Barlavento Algarvio com qualidade e garantia de fornecimento.

O Volume 3 compreende diversos estudos técnicos específicos designadamente:

- Recursos Hídricos Subterrâneos e Impactes Hidrogeológicos
- Lince Ibérico
- Aves de Rapina
- Ictiofauna Continental
- Morfologia, Hidrodinâmica e Ecologia Estuarina

Caracterização da solução 1

Construção da barragem a jusante da confluência das ribeiras de Monchique e de Odelouca, com o NPA à cota de 102.

Os volumes mobilizados pela albufeira de Odelouca serão destinados quase exclusivamente ao abastecimento urbano dos concelhos do Barlavento, através do Sistema Multimunicipal actualmente em construção com uma necessidade prevista de 70 hm³ no ano 2025 e permitirá ainda uma reserva estratégica de cerca de 10hm³ anuais.

Com uma capacidade útil 196 hm³ e ocupando uma área de cerca de 10 km², uma pequena parte dos recursos destinar-se-à à manutenção dos caudais ecológicos (min. 3hm³) a jusante da barragem, para rega de 300 ha de regadios existentes no vale a jusante e para apoio (muito limitado) à rega de novos perímetros a instalar na zona de Alcantarilha.

O Túnel de Interligação do Sistema Odelouca – Funcho terá cerca de 8150 metros de extensão e três metros de diâmetro, ligará a albufeira de Odelouca ao adutor

Funcho – Alcantarilha, possibilitando a utilização da água armazenada nesta albufeira no abastecimento de água ao Barlavento Algarvio.

Os impactes negativos mais significativos da adopção da solução 1 referem-se aos aspectos ecológicos, nomeadamente ao nível da inundação do coberto vegetal e de habitat com grande interesse ecológico, da alteração do regime hídrico (de águas correntes para águas calmas), do aumento da fragmentação de ecossistemas e populações de fauna terrestre pelo efeito de barreira, da criação de um novo habitat aquático afectando as populações indígenas da ictiofauna.

Os impactes mais positivos da solução 1, são de natureza sócioeconómica, que correspondem genericamente à melhoria das condições de saúde pública e bem estar de cerca de 660.000 pessoas, a disponibilização de água de melhor qualidade para abastecimento público, num sistema de muito maior fiabilidade e a melhoria das condições para as actividades económicas fundamentais para a região (turismo e agricultura) e ainda a recuperação e a preservação dos sistemas aquíferos.

As outras soluções estudadas:

- **Solução Zero:** Sem aproveitamento hidráulico;
- **Solução 2:** A mesma localização da solução 1, à cota 96 de NPA e uma capacidade útil de armazenamento de 160 hm³, garantindo a disponibilização de 70 hm³ para o abastecimento público;
- **Solução 3:** A barragem é localizada a 2 km a montante da ribeira de Monchique à cota 102 de NPA, ocupa uma área de cerca de 7,3 km², com 135 hm³ de capacidade útil de armazenamento e com disponibilidade de 65 hm³ para o abastecimento público;

Conclusões:

Neste estudo os argumentos ecológicos contrapõem-se aos argumentos sociais.

A solução 3 afigura-se como a menos desfavorável em relação aos aspectos ecológicos.

As soluções 1 e 2 não apresentam grandes diferenças em relação aos aspectos ecológicos.

As soluções 1 e 2 são as que se afiguram mais favoráveis em termos regionais e locais, na medida em que ambas garantem o abastecimento público e a primeira permite a constituição de uma importante reserva estratégica de água.

A solução 1 permitirá o melhor aproveitamento dos investimentos e obra já realizada e em curso do Sistema Multimunicipal, permitindo ainda alargar o horizonte de projecto, logo a satisfação para um pedido maior que o considerado no projecto para este sistema, dimensionado para o ano 2025.

A solução 3 é a que apresenta um maior desconhecimento pela falta de dados sobre o local de implantação da barragem e não permitirá o recurso exclusivo a águas superficiais para abastecimento público. Põe em causa a recuperação dos sistemas aquíferos regionais. Requer também novos investimentos e infraestruturas a nível de captação e tratamento de águas subterrâneas.

Acresce ainda que a compatibilização da exploração mista de recursos de superfície e subterrâneos é problemática.

Segundo os estudos hidrogeológicos efectuados no âmbito do EIA, a exploração dos recursos hídricos subterrâneos quer em termos de quantidade quer em termos de qualidade, não poderá ser uma alternativa por si só aos recursos de superfície.

Os resultados apresentados referem que a consideração destes recursos terá de ser equacionada sob o ponto de vista da sua utilidade, para complementar insuficiências de disponibilidades nalgumas soluções de barragem.

A utilização de recursos de diversas origens particularmente a consideração de diversos furos de captação para reforçar o Sistema poderão no entanto, pôr problemas importantes de tratamento, de controlo de qualidade e de exploração do Sistema Multimunicipal.

A solução 1 corresponde à única que permite atingir os objectivos estabelecidos, tendo em vista as necessidades estimadas e as condicionantes existentes. As restantes soluções estudadas poderão obter uma mais valia ecológica, com desvantagens em relação aos benefícios sociais somente alcançáveis com a Solução 1.

COMENTÁRIO FINAL

Considerando que é inegável a necessidade da melhoria da qualidade de água para consumo humano no Barlavento Algarvio, com as vantagens sociais, de qualidade de vida e saúde pública daí inerentes para cerca 660.000 pessoas no horizonte de projecto (2025), independentemente dos benefícios económicos para a actividade económica da região, considera-se que **o aproveitamento hidráulico do Sistema Odelouca-Funcho é inevitável e uma exigência actual e premente.**

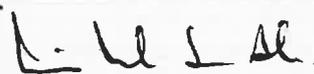
Atendendo por outro lado, às condicionantes ecológicas da localização do empreendimento, que conforme é referido no EIA, são de elevado valor, e cuja implantação poderá afectar de forma permanente os valores ecológicos em questão, especialmente a determinadas espécies de peixe, do lince ibérico e de algumas espécies de aves de rapina, considera-se que a realização da obra e a exploração do sistema deverão ser rigorosamente acompanhados conforme proposto no EIA, de forma a tornar possível a minimização dos impactes e a

adopção de medidas mitigadoras que proporcionem compensações reais ao nível ecológico.

Apesar da solução 3 ser a que apresenta menores impactes ecológicos, não é só por si uma solução para a gestão dos recursos hídricos do Barlavento Algarvio e exige a execução de obras complementares para satisfazer as necessidades de água para abastecimento público, além de que exigirá do sistema multimunicipal um maior controlo e maior fragilidade ao nível da qualidade da água fornecida.

Dado que a solução 2 em pouco difere da solução 1 ao nível dos aspectos ecológicos, considera-se ainda ser importante a constituição de uma reserva estratégica de água, para eventuais aumentos de consumo de água no Sistema Multimunicipal e/ou outros que igualmente se possam vir a ser considerados.

Assim a solução 1 será a que melhor poderá servir a região, na medida em que responde de uma forma global às carências de água do Barlavento Algarvio conforme foi previsto no Plano de Aproveitamento Integrado de Recursos Hidráulicos do Algarve, aprovado pelo governo em 1973 e que desde então tem vindo a ser implementado numa óptica de gestão global, em que a Barragem de Odelouca e o Túnel de Interligação constituem uma parte fundamental desse plano e no qual se insere o Sistema Multimunicipal de abastecimento de água ao Barlavento Algarvio que se encontra em fase bastante avançada de execução.



Mário Soares Alves, Eng.

Administrador Delegado

FAX para : INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL - fax : 01 343 27 77
de : Sebastião Pernes - tel/fax: 082 695 458

data : 21.10.98

nº pag. : 1

assunto : AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL DA BARRAGEM DE ODELOUCA

É perfeitamente escandaloso ter sido mais uma vez a COBA a elaborar o EIA ! Apesar de uma inegável melhoria, este EIA continua no entanto a apresentar aspectos tendenciosos e mal fundamentados, o que não surpreende, visto o anterior.

Não foi feita uma avaliação das necessidades hídricas do Barlavento Algarvio por peritos independentes. De facto os "objectivos estabelecidos, tendo em vista as necessidades estimadas" são única e exclusivamente da responsabilidade da COBA / Inag (1994b). Até as estimativas de população flutuante foram feitas pela COBA e apresentam-se francamente inflacionadas : 523 600 em 2025 no Barlavento Algarvio por uma população residente de 180 000 ! Também, segundo a COBA, as camas em hotéis e aldeamentos passarão de 85 400 hoje em dia para 170 600 em 2025 (+ 100% !).

Para além destas projecções fantasistas e exageradas, continuam a ser as supostas necessidades de água para rega que justificam o dimensionamento da obra, e realmente fundamentam o constante e tendencioso favoritismo da solução 1. Permitiria regar, segundo a COBA (1994b) - sempre a COBA! -, uma área de 27 000 ha, quando se sabe que os solos verdadeiramente adequados ao regadio não ultrapassam os 15 000 ha. Este argumento, além de ser falso, está claramente em contradição com o financiamento do projecto pelo Fundo de Coesão da UE.

Portanto persistem sérias dúvidas quanto às reais necessidades de água no horizonte do projecto e consequentemente à necessidade e à escala do empreendimento.

A destruição da mata ripícola da ribeira de Monchique pelas cheias torrenciais de Novembro 97 não pode em caso algum ser invocada como argumento a favor das soluções 1 e 2 (a jusante da sua confluência com a ribeira de Odelouca) porque criaria um precedente intolerável que legitimaria toda a espécie de vandalismo ambiental para fazer passar qualquer empreendimento.

Invoca-se muito as expectativas das populações e dos autarcas da região, como para insinuar que não há condições políticas para a escolha da solução Zero ; mas isto é apenas o resultado de longos anos de lobbying e intoxicação da opinião pública por parte da COBA como de outros interesses menos claros.

Caso se opte apesar de tudo por se construir a barragem, então a única solução aceitável é a Solução 3 - B1 - em aterro zonado, com um núcleo argiloso e maciços estabilizadores, situado a montante da confluência da ribeira de Monchique -, por ser aquela que melhor compatibiliza os valores bio-ecológicos com os alegados imperativos socio-económicos.

O "défice de 5 hm³ / ano" da Solução 3 poderá certamente e sem grandes dificuldades ser encontrado na redução do "pedido de água" (leia-se "projecções inflacionadas da COBA") bem como na racionalização dos consumos através da sensibilização ambiental e da redução das perdas de água no sistema (+ de 20 hm³ / ano !).

Nesse caso todas as recomendações quanto as medidas minimizadoras apresentadas no Volume 3 nos relatórios independentes sobre o linco (Alvares, Moço e Petrucci-Fonseca) e sobre as aves de rapina (Alvares e Petrucci-Fonseca) terão de ser estritamente acatadas e devidamente acompanhadas por uma comissão a criar para o efeito.

A barragem terá então de contribuir para uma verdadeira recuperação de todos os aquíferos da região, e terá por isso de ser complementada por uma política de protecção efectiva dos aquíferos e das suas zonas de recargas. Esta deverá ser transsectorial e abranger sobretudo a agricultura (aplicação do Código de Boas Práticas Agrícolas) e o turismo (nomeadamente quanto ao número e à implantação de novos campos de golfe...). Com efeito, os aquíferos do Barrocal podem e devem ser considerados como a verdadeira reserva estratégica de água da região e devem em conformidade,

A barragem de Odelouca, para além de todos os impactos referidos, trará a perda de um belo e selvagem trecho de mata ribeirinha do Algarve. Será a vitória sinistra de um modelo tecnocrático de desenvolvimento, imposto por aqueles que não conseguem ver nada mais de que um caudal para regularizar.

Com os melhores cumprimentos,
Sebastião Pernes

9281 28.10.22

C. Director	<input type="checkbox"/>	DAI	<input type="checkbox"/>
Presidente	<input type="checkbox"/>	DA	<input type="checkbox"/>
V. Presidente	<input type="checkbox"/>	DMTE	<input type="checkbox"/>
DSFA	<input type="checkbox"/>	CDI	<input type="checkbox"/>
DSPC	<input checked="" type="checkbox"/>	DAADA	<input type="checkbox"/>
Gab. Jurídico	<input type="checkbox"/>	DPP	<input type="checkbox"/>
Secretariado	<input type="checkbox"/>	RAF	<input type="checkbox"/>

Sebastião Sousa Pernes - R. do meio, 33, Figueira, 8650 BUDENS - tel/fax: 082 695 458

Data: 18.10.22 Rubrica

Participação.Cidadão

De: Antonio Lambe [tlambe@ip.pt]
Enviado: Sexta-feira, 23 de Outubro de 1998 17:05
Para: Bertília Valadas
Assunto: Avaliação do 2º EIA da Barragem do Odelouca.
Exma. Sra Valadas,

Aproveitamos a prórroga cujo anúncio acabamos de receber para lhe enviar uma versão ligeiramente modificada (na última página) da avaliação enviada a V. Exa. em 21 de Outubro. Esperamos que o IPAMB aproveite este texto mais actualizado no processo de consulta.

Com os melhores cumprimentos,
Antonio Lambe

ACÇÃO AMBIENTAL para O BARLAVENTO
APARTADO 373 8500 - PORTIMÃO PORTUGAL

Telefone: (082) 442 345 Correio Electrónico: tlambe@undp.org

TL
11.11.98

PROC. Nº	
ENT. 9481	Data: 28/10/98
<input type="checkbox"/> Directorio	<input type="checkbox"/> DAT
<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/> DFA
<input type="checkbox"/> Assistentes	<input type="checkbox"/> DMTE
<input type="checkbox"/> SEC	<input type="checkbox"/> GC
<input checked="" type="checkbox"/> Ext. Trabalho	<input type="checkbox"/> DRADA
<input type="checkbox"/> Ext. Outros	<input type="checkbox"/> EPE
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> EAF
Data: 28/10/98	



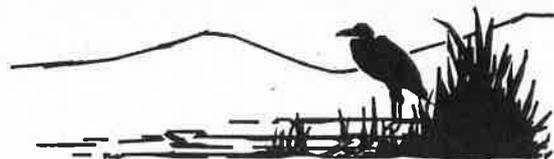
ODELOUC.doc

Dr. Pedro R

[Handwritten signature]

28.10.98

ACÇÃO AMBIENTAL para O BARLAVENTO



APARTADO 373 PORTIMÃO - 8500 PORTUGAL Telefone: +351 (0)82 442 345 Correio Electrónico: tlambe@undp.org

AVALIAÇÃO DO SEGUNDO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DA BARRAGEM DE ODELOUCA

Introdução. No parecer de 17 de Outubro de 1996 do primeiro estudo, destacamos os seguintes pontos:

1. A Acção Ambiental tem repetidamente expressado oposição à elaboração dum estudo destinado a avaliar as consequências ambientais de qualquer projecto pela mesma entidade que pretende construir aquele projecto. A razão deve ser óbvia: o conflito de interesses e a tentação por parte dos autores de diminuir ou ignorar os efeitos negativos da construção que eles esperam realizar; ou até evitar as alternativas a ela.
2. Lembrando o péssimo encaminhamento de outro projecto na mesma região, o aterro sanitário do Barlavento, este estudo não considera seriamente qualquer local alternativo, pressupondo que a localização já está definida e que seria supérfluo contemplar qualquer outra opção.
3. Em geral, a COBA parece ter ignorado as implicações dos estudos anteriores, chegando ao ponto de fornecer dados menos críveis para apoiar suas intenções. Como residentes do mesmo vale do Odelouca e consumidores da sua água subterrânea durante muitos anos, não aceitamos a afirmação dos autores de que estas estão "sujeitas presentemente a problemas de poluição", nem o cenário antecipado de abastecimento feito "integralmente a partir dos recursos...superficiais".
4. Como "Justificação do Empreendimento", o estudo sinaliza o "significativo aumento dos consumos" e "uma acentuada degradação da qualidade da água subterrânea". Lamentamos, embora não surpreenda se tivermos em conta a nossa primeira crítica, que mesmo com a "colaboração permanente" do Instituto Nacional da Água, não se tenha considerado nas alternativas a este projecto medidas para **economizar** e **reduzir** aquele consumo nem os passos para combater aquela degradação.

Estes pontos servem de base para a avaliação do segundo estudo de impacto ambiental.

1. Conflito de Interesses na elaboração de um Estudo de Impacto Ambiental.

Embora apreciemos os estudos independentes elaborados por especialistas externos para o segundo EIA - constituem um componente novo e importante deste documento - o problema fundamental quanto à objectividade não mudou. Provavelmente por esta razão, estes relatórios desinteressados apesar de formarem manifestamente parte das "principais informações, recomendações e conclusões desenvolvidas no âmbito [deste] Estudo" (p.I), não aparecem, nem em forma resumida, no Resumo Não Técnico. Tal resumo, no entanto, foi destinado a ser um documento "efectuado na forma de um texto conciso, **objectivo** e de linguagem acessível, por forma a poder ser apreendido pelo público em geral." (p.II) [ênfase nosso] Devido a esta omissão, o público em geral e os que só leram este resumo, seguramente a maioria dos leitores, não tiveram a oportunidade de descobrir e considerar as únicas críticas detalhadas acerca deste projecto. A linguagem efectivamente permite acesso ao leitor geral. Mas este acesso é para informação tendenciosamente editada.

Lamentamos igualmente, embora não fossem intencionais, as omissões nas cópias do EIS disponíveis na Câmara de Silves. Faltam anexos, resumos e bastantes páginas do Volume 3. Por exemplo, a maioria das páginas ímpares do Estudo dos Recursos Hídricos realizado pelo Prof. Lopo Mendonça aparecem sem texto.

2. Alternativas à proposta.

A consideração de duas barragens diferentes, as Soluções 2 e 3, constitui o factor mais significativo do novo EIA. Devemos frisar, contudo, que na nossa opinião estas propostas são variantes do mesmo esquema e não alternativas bona fide. De qualquer maneira, reconhecemos que a bacia da Ribeira do Odelouca é "a mais produtiva do Barlavento Algarvio" (p.10)

Destas opções, contudo, a Solução 3 é a única que não inundaria o habitat mais crítico do vale da Ribeira de Monchique e que fornece quase 70% do volume útil do projecto mais impactante, a Solução 1, (135 hm³ vs 196 hm³). Ela apresenta, portanto, a resposta que aparentemente mais equilibra as necessidades ambientais com as exigências humanas citadas.

3. Dados de apoio.

O argumento fundamental do EIS é que no horizonte 2025 deste projecto as fontes subterrâneas não poderão abastecer as demandas públicas e que a única forma de responder a esta situação é pelo desenvolvimento de recursos superficiais.

Lamentamos que uma revisão dos dados do novo Estudo pareça apresentar a mesma manipulação numérica ou polémica que apontamos no documento original.

Por exemplo em relação à quantidade da água, este EIA estima os recursos subterrâneos totais utilizáveis no Barlavento algarvio em só 105 hm³ dos quais 70 hm³ estão concentrados no aquífero de Silves-Querença (p.12). Mas:

- COBA/INAG 1994 indica um valor utilizável de 122 hm³ com 75 hm³ para Silves-Querença (Quadro 4.9); e
- INAG 1996 declara o valor como 130 hm³/ano (p.2).

Aceitamos que haja "uma considerável margem de incerteza quanto aos valores reais dos recursos subterrâneos renováveis" (p.11). Mas aquela margem poderia ser positiva como negativa. Curiosamente, o EIA não contesta que estes recursos, de facto subexplorados, sejam na realidade amplos e principalmente de boa qualidade segundo COBA/INAG 1994.

Encontramos a mesma tendência na caracterização da qualidade dos recursos subterrâneos e superficiais já explorados. A COBA declara que a água subterrânea acusa "uma acentuada degradação" - a maioria dos membros da Acção Ambiental continua a bebê-la, contudo. (Devemos reconhecer, no entanto, que a contaminação do nível freático é um problema crescente em determinadas partes da região.)

A mesma fonte acrescenta que as águas superficiais "apresentam geralmente qualidade razoável" (p.13). Mas nas nossas análises do Odelouca, temos encontrado 53 coliformes fecais por 100ml, 63 *Streptococos* fecais por 100ml e germes totais de >>300/ml - o valor máximo recomendado é de apenas

10. Assim o EIA fala de cloretos que "rondam 40mg/l" à medida que o nosso estudo encontrou 50mg/l (com espectrofotometria de absorção molecular). O valor máximo recomendado é 25mg/l Cl.

4. Justificação do projecto.

Como justificação do empreendimento, o estudo realça o "significativo aumento dos consumos" e a "degradação observada ao longo das últimas décadas" (p.12) da água subterrânea. Mas mesmo se aceitássemos os valores modestos já contestados destes recursos e as projecções, que consideramos igualmente elevadas, do abastecimento público em 2045, é evidente que haveria um superavit de 10.6 hm³ *sem construir qualquer barragem.*

A análise do argumento numérico do EIA leva-nos desta maneira à conclusão que a função da barragem proposta é essencialmente para poder aumentar os 10,000 hA de irrigação actuais para 27,000 hA. De outra forma e mesmo com os recursos subterrâneos reduzidos já citados, repetimos que nenhuma barragem se justificaria.

Deixando de um lado a péssima situação da agricultura nacional e o facto que os agricultores estão a abandonar a terra, seja com ou sem regadio; parece incompreensível que um estudo realizado com a "colaboração permanente" do Instituto Nacional da Água queira ampliar uma prática que implica "um forte risco de contaminação do aquífero com produtos de origem agrícola" (p.12). Acaso o INAG não tem responsabilidade pela conservação e não só pelo consumo deste precioso recurso?

Temos que perguntar também como é que um estudo tão longo (e impresso frequentemente - inteiramente no caso do Resumo - em só uma cara) que é dedicado aos impactos ambientais pode falar de uma maneira tão estreita da vantagem do amortecimento de cheias? Na nossa leitura, falta evidentemente reconhecer a necessidade de algum controlo governamental sobre dois dos factores principais que contribuem para estas inundações e/ou a erosão da terra: a destruição mecânica por vários motivos indiscriminada e às vezes total da vegetação original nas serras; e a plantação, frequentemente em valas perpendiculares às curvas de nível, de eucalipto e pinheiro. Estas árvores exóticas, mesmo quando plantadas em valas horizontais, podem limitar drasticamente a flora (e portanto a fauna) no seu arredor, reduzindo assim a infiltração pluvial e contribuindo à perda do solo. Convém lembrar igualmente que o eucalipto, além dos seus efeitos edáficos e ecológicos notórios, consome enormes quantidades de água. Sobretudo da perspectiva da vida útil de uma barragem, a experiência mundial tem demonstrado que é crítico tomar medidas, evidentemente não reconhecidas pelo EIA, para enfrentar este problema.

Como vítimas das cheias históricas do outono de 1997, cabe mencionar que as nossas comunidades sabem muito bem que o escoamento desta bacia pode ser enorme e os estragos gravíssimos. Mas sabemos igualmente que o detrito depositado pelas inundações beneficia estas terras aluviais e que a flora e fauna nativas têm, como reconhece o EIA, enorme capacidade de recuperação.

As nossas objecções principais, contudo, baseiam-se em considerações ainda mais fundamentais. Segundo o Estudo, os recursos tradicionais de água do Barlavento estão cada vez mais contaminados à vez que o consumo será cada vez maior. Como é possível que muito antes de contemplar gastar uma fortuna em construção, além de tantos outros custos adicionais, não se considerou gastar muito menos em conservação? O mesmo Resumo Não Técnico reconhece, mas sem compromisso nem elaboração, que nas redes de distribuição as perdas de água oscilam entre 35 e 45%! (p.15)

Perguntamos igualmente como, perante a crescente contaminação, as autoridades competentes não só não estudaram medidas para reduzir esta contaminação senão propõem aumentar as mesmas actividades geradoras desta degradação - em 270%!? A iniciativa do INAG e da COBA tenta não só tratar apenas a **sintoma** e não a **causa** do problema senão garante agravar esta sintoma! Ficamos com a inquietante impressão que as nossas autoridades não têm ouvido falar do desenvolvimento sustentável nem da Agenda 21 endossada por Portugal em 1992.

Avaliações independentes.

Ainda não mencionamos os impactos causados por qualquer dos três variantes deste projecto sobre o Biótopo Corine, a fauna ictiológica com duas espécies classificadas como "raras" no Livro Vermelho dos Vertebrados, a águia real, a imperial, a cobreira e a de Bonelli, todas elas grandes aves de rapina consideradas espécies chave, e o felídeo mais ameaçado do mundo (UICN), o lince ibérico.

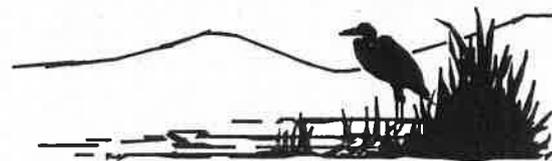
Consideramos que as avaliações relacionadas com as consequências biológicas da barragem elaboradas por vários especialistas externos constituem a secção mais objectiva do Estudo. Uma vez que o local de construção se irá implantar em pleno centro de actividade de um dos últimos pequenos núcleos reprodutores de lince, a conclusão destes peritos não é surpreendente: "seria aconselhável a não implementação deste empreendimento." (p.45 do Volume 3)

Conclusão.

Perante a infinidade de problemas ambientais e sociais que enfrenta o nosso país, é preocupante observar tanto esforço e tanto conhecimento e tanto dinheiro (além de tanto papel) investido numa iniciativa com tão pouco sentido comum. Embora a trajectória dos grandes projectos financiados pela Comunidade Europeia não seja alentadora, esperamos que a través das respostas a esta participação pública, as autoridades procurem maneiras mais sensatas e sustentáveis de gastar o dinheiro de Bruxelas. Esta barragem não deve ser construída.

Barlavento - 21 de Outubro de 1998

ACÇÃO AMBIENTAL para O BARLAVENTO



APARTADO 373 PORTIMÃO - 8500 PORTUGAL Telefone: +351 (0)82 442 345 Correio Electrónico: tlambe@undp.org

AVALIAÇÃO DO SEGUNDO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DA BARRAGEM DE ODELOUCA

Introdução. No parecer de 17 de Outubro de 1996 do primeiro estudo, destacamos os seguintes pontos:

1. A Acção Ambiental tem repetidamente expressado oposição à elaboração dum estudo destinado a avaliar as consequências ambientais de qualquer projecto pela mesma entidade que pretende construir aquele projecto. A razão deve ser óbvia: o conflito de interesses e a tentação por parte dos autores de diminuir ou ignorar os efeitos negativos da construção que eles esperam realizar; ou até evitar as alternativas a ela.
2. Lembrando o péssimo encaminhamento de outro projecto na mesma região, o aterro sanitário do Barlavento, este estudo não considera seriamente qualquer local alternativo, pressupondo que a localização já está definida e que seria supérfluo contemplar qualquer outra opção.
3. Em geral, a COBA parece ter ignorado as implicações dos estudos anteriores; chegando ao ponto de fornecer dados menos críveis para apoiar suas intenções. Como residentes do mesmo vale do Odelouca e consumidores da sua água subterrânea durante muitos anos, não aceitamos a afirmação dos autores de que estas estão "sujeitas presentemente a problemas de poluição", nem o cenário antecipado de abastecimento feito "integralmente a partir dos recursos...superficiais".
4. Como "Justificação do Empreendimento", o estudo sinaliza o "significativo aumento dos consumos" e "uma acentuada degradação da qualidade da água subterrânea". Lamentamos, embora não surpreenda se tivermos em conta a nossa primeira crítica, que mesmo com a "colaboração permanente" do Instituto Nacional da Água, não se tenha considerado nas alternativas a este projecto medidas para **economizar** e **reduzir** aquele consumo nem os passos para combater aquela degradação.

Estes pontos servem de base para a avaliação do segundo estudo de impacto ambiental.

1. Conflito de Interesses na elaboração de um Estudo de Impacto Ambiental.

Embora apreciemos os estudos independentes elaborados por especialistas externos para o segundo EIA - constituem um componente novo e importante deste documento - o problema fundamental quanto à objectividade não mudou. Provavelmente por esta razão, estes relatórios desinteressados apesar de formarem manifestamente parte das "principais informações, recomendações e conclusões desenvolvidas no âmbito [deste] Estudo" (p.I), não aparecem, nem em forma resumida, no Resumo Não Técnico. Tal resumo, no entanto, foi destinado a ser um documento "efectuado na forma de um texto conciso, **objectivo** e de linguagem acessível, por forma a poder ser apreendido pelo público em geral." (p.II) [ênfase nosso] Devido a esta omissão, o público em geral e os que só leram este resumo, seguramente a maioria dos leitores, não tiveram a oportunidade de descobrir e considerar as únicas críticas detalhadas acerca deste projecto. A linguagem efectivamente permite acesso ao leitor geral. Mas este acesso é para informação tendenciosamente editada.

Lamentamos igualmente, embora não fossem intencionais, as omissões nas cópias do EIS disponíveis na Câmara de Silves. Faltam anexos, resumos e bastantes páginas do Volume 3. Por exemplo, a maioria das páginas ímpares do Estudo dos Recursos Hídricos realizado pelo Prof. Lopo Mendonça aparecem sem texto.

2. Alternativas à proposta.

A consideração de duas barragens diferentes, as Soluções 2 e 3, constitui o factor mais significativo do novo EIA. Devemos frisar, contudo, que na nossa opinião estas propostas são variantes do mesmo esquema e não alternativas bona fide. De qualquer maneira, reconhecemos que a bacia da Ribeira do Odelouca é "a mais produtiva do Barlavento Algarvio" (p.10)

Destas opções, contudo, a Solução 3 é a única que não inundaria o habitat mais crítico do vale da Ribeira de Monchique e que fornece quase 70% do volume útil do projecto mais impactante, a Solução 1, (135 hm³ vs 196 hm³). Ela apresenta, portanto, a resposta que aparentemente mais equilibra as necessidades ambientais com as exigências humanas citadas.

3. Dados de apoio.

O argumento fundamental do EIS é que no horizonte 2025 deste projecto as fontes subterrâneas não poderão abastecer as demandas públicas e que a única forma de responder a esta situação é pelo desenvolvimento de recursos superficiais.

Lamentamos que uma revisão dos dados do novo Estudo pareça apresentar a mesma manipulação numérica ou polémica que apontamos no documento original.

Por exemplo em relação à quantidade da água, este EIA estima os recursos subterrâneos totais utilizáveis no Barlavento algarvio em só 105 hm³ dos quais 70 hm³ estão concentrados no aquífero de Silves-Querença (p.12). Mas:

- COBA/INAG 1994 indica um valor utilizável de 122 hm³ com 75 hm³ para Silves-Querença (Quadro 4.9); e
- INAG 1996 declara o valor como 130 hm³/ano (p.2).

Aceitamos que haja "uma considerável margem de incerteza quanto aos valores reais dos recursos subterrâneos renováveis" (p.11). Mas aquela margem poderia ser positiva como negativa. Curiosamente, o EIA não contesta que estes recursos, de facto subexplorados, sejam na realidade amplos e principalmente de boa qualidade segundo COBA/INAG 1994.

Encontramos a mesma tendência na caracterização da qualidade dos recursos subterrâneos e superficiais já explorados. A COBA declara que a água subterrânea acusa "uma acentuada degradação" - a maioria dos membros da Acção Ambiental continua a bebê-la, contudo. (Devemos reconhecer, no entanto, que a contaminação do nível freático é um problema crescente em determinadas partes da região.)

A mesma fonte acrescenta que as águas superficiais "apresentam geralmente qualidade razoável" (p.13). Mas nas nossas análises do Odelouca, temos encontrado 53 coliformes fecais por 100ml, 63 *Streptococos* fecais por 100ml e germes totais de >>300/ml - o valor máximo recomendado é de apenas

10. Assim o EIA fala de cloretos que "rondam 40mg/l" à medida que o nosso estudo encontrou 50mg/l (com espectrofotometria de absorção molecular). O valor máximo recomendado é 25mg/l Cl.

4. Justificação do projecto.

Como justificação do empreendimento, o estudo realça o "significativo aumento dos consumos" e a "degradação observada ao longo das últimas décadas" (p.12) da água subterrânea. Mas mesmo se aceitássemos os valores modestos já contestados destes recursos e as projecções, que consideramos igualmente elevadas, do abastecimento público em 2045, é evidente que haveria um superavit de 10.6 hm³ *sem construir qualquer barragem.*

A análise do argumento numérico do EIA leva-nos desta maneira à conclusão que a função da barragem proposta é essencialmente para poder aumentar os 10,000 hA de irrigação actuais para 27,000 hA. De outra forma e mesmo com os recursos subterrâneos reduzidos já citados, repetimos que nenhuma barragem se justificaria.

Deixando de um lado a péssima situação da agricultura nacional e o facto que os agricultores estão a abandonar a terra, seja com ou sem regadio, parece incompreensível que um estudo realizado com a "colaboração permanente" do Instituto Nacional da Água queira ampliar uma prática que implica "um forte risco de contaminação do aquífero com produtos de origem agrícola" (p.12). Acaso o INAG não tem responsabilidade pela conservação e não só pelo consumo deste precioso recurso?

Temos que perguntar também como é que um estudo tão longo (e impresso frequentemente - inteiramente no caso do Resumo - em só uma cara) que é dedicado aos impactos ambientais pode falar de uma maneira tão estreita da vantagem do amortecimento de cheias? Na nossa leitura, falta evidentemente reconhecer a necessidade de algum controlo governamental sobre dois dos factores principais que contribuem para estas inundações e/ou a erosão da terra: a destruição mecânica por vários motivos indiscriminada e às vezes total da vegetação original nas serras; e a plantação, frequentemente em valas perpendiculares às curvas de nível, de eucalipto e pinheiro. Estas árvores exóticas, mesmo quando plantadas em valas horizontais, podem limitar drasticamente a flora (e portanto a fauna) no seu arredor, reduzindo assim a infiltração pluvial e contribuindo à perda do solo. Convém lembrar igualmente que o eucalipto, além dos seus efeitos edáficos e ecológicos notórios, consome enormes quantidades de água. Sobretudo da perspectiva da vida útil de uma barragem, a experiência mundial tem demonstrado que é crítico tomar medidas, evidentemente não reconhecidas pelo EIA, para enfrentar este problema.

Como vítimas das cheias históricas do outono de 1997, cabe mencionar que as nossas comunidades sabem muito bem que o escoamento desta bacia pode ser enorme e os estragos gravíssimos. Mas sabemos igualmente que o detrito depositado pelas inundações beneficia estas terras aluviais e que a flora e fauna nativas têm, como reconhece o EIA, enorme capacidade de recuperação.

As nossas objecções principais, contudo, baseiam-se em considerações ainda mais fundamentais. Segundo o Estudo, os recursos tradicionais de água do Barlavento estão cada vez mais contaminados à vez que o consumo será cada vez maior. Como é possível que muito antes de contemplar gastar uma fortuna em construção, além de tantos outros custos adicionais, não se considerou gastar muito menos em conservação? O mesmo Resumo Não Técnico reconhece, mas sem compromisso nem elaboração, que nas redes de distribuição as perdas de água oscilam entre 35 e 45%! (p.15)

Perguntamos igualmente como, perante a crescente contaminação, as autoridades competentes não só não estudaram medidas para reduzir esta contaminação senão propõem aumentar as mesmas actividades geradoras desta degradação - em 270%!? A iniciativa do INAG e da COBA tenta não só tratar apenas a **sintoma** e não a **causa** do problema senão garante agravar esta sintoma! Ficamos com a inquietante impressão que as nossas autoridades não têm ouvido falar do desenvolvimento sustentável nem da Agenda 21 endossada por Portugal em 1992.

Ainda não mencionamos os impactos causados por qualquer dos três variantes deste projecto sobre o Biótopo Corine, a fauna ictiológica com duas espécies classificadas como "raras" no Livro Vermelho dos Vertebrados, a águia real, a imperial, a cobreira e a de Bonelli, todas elas grandes aves de rapina consideradas espécies chave, e o felídeo mais ameaçado do mundo (UICN), o lince ibérico.

Consideramos que as avaliações relacionadas com as consequências biológicas da barragem elaboradas por especialistas externos constituem a secção mais objectiva do Estudo. Só podemos repetir a sua conclusão: "seria aconselhável a não implementação deste empreendimento." (p.45)

Perante a infinidade de problemas ambientais e sociais que enfrenta o nosso país, é preocupante observar tanto esforço e tanto conhecimento e tanto dinheiro (além de tanto papel) investido numa iniciativa com tão pouco sentido comum. Embora a trajectória dos grandes projectos financiados pela Comunidade Europeia não seja alentadora, esperamos que a través das respostas a esta participação pública, as autoridades procurem maneiras mais sensatas e sustentáveis de gastar o dinheiro de Bruxelas.

Barlavento - 21 de Outubro de 1998

se tivermos em conta a nossa primeira crítica, que mesmo com a "colaboração permanente" do Instituto Nacional da Água, não se tenha considerado nas alternativas a este projecto medidas para economizar e reduzir aquele consumo nem os passos para combater aquela degradação.

Estes pontos servem de base para a avaliação do segundo estudo de impacto ambiental.

1. Conflito de Interesses na elaboração de um Estudo de Impacto Ambiental.

Embora apreciemos os estudos independentes elaborados por especialistas externos para o segundo EIA - constituem um componente novo e importante deste documento - o problema fundamental quanto à objectividade não mudou. Provavelmente por esta razão, estes relatórios desinteressados apesar de formarem manifestamente parte das "principais informações, recomendações e conclusões desenvolvidas no âmbito [deste] Estudo" (p.I), não aparecem, nem em forma resumida, no Resumo Não Técnico. Tal resumo, no entanto, foi destinado a ser um documento "efectuado na forma de um texto conciso, objectivo e de linguagem acessível, por forma a poder ser apreendido pelo público em geral." (p.II) [ênfase nosso] Devido a esta omissão, o público em geral e os que só leram este resumo, seguramente a maioria dos leitores, não tiveram a oportunidade de descobrir e considerar as únicas críticas detalhadas acerca deste projecto. A linguagem efectivamente permite acesso ao leitor geral. Mas este acesso é para informação tendenciosamente editada.

Lamentamos igualmente, embora não fossem intencionais, as omissões nas cópias do EIS disponíveis na Câmara de Silves. Faltam anexos, resumos e bastantes páginas do Volume 3. Por exemplo, a maioria das páginas ímpares do Estudo dos Recursos Hídricos realizado pelo Prof. Lopo Mendonça aparecem sem texto.

2. Alternativas à proposta.

A consideração de duas barragens diferentes, as Soluções 2 e 3, constitui o factor mais significativo do novo EIA. Devemos frisar, contudo, que na nossa opinião estas propostas são variantes do mesmo esquema e não alternativas bona fide. De qualquer maneira, reconhecemos que a bacia da Ribeira do Odelouca é "a mais produtiva do Barlavento Algarvio" (p.10)

Destas opções, contudo, a Solução 3 é a única que não inundaria o habitat mais crítico do vale da Ribeira de Monchique e que fornece quase 70% do volume útil do projecto mais impactante, a Solução 1, (135 hm³ vs 196 hm³). Ela apresenta, portanto, a resposta que aparentemente mais equilibra as necessidades ambientais com as exigências humanas citadas.

3. Dados de apoio.

O argumento fundamental do EIS é que no horizonte 2025 deste projecto as fontes subterrâneas não poderão abastecer as demandas públicas e que a única forma de responder a esta situação é pelo

desenvolvimento de recursos superficiais.

Lamentamos que uma revisão dos dados do novo Estudo pareça apresentar a mesma manipulação numérica ou polémica que apontamos no documento original.

Por exemplo em relação à quantidade da água, este EIA estima os recursos subterrâneos totais utilizáveis no Barlavento algarvio em só 105 hm³ dos quais 70 hm³ estão concentrados no aquífero de Silves-Querença (p.12). Mas:

- COBA/INAG 1994 indica um valor utilizável de 122 hm³ com 75 hm³ para Silves-Querença (Quadro 4.9); e

- INAG 1996 declara o valor como 130 hm³/ano (p.2).

Aceitamos que haja "uma considerável margem de incerteza quanto aos valores reais dos recursos subterrâneos renováveis" (p.11). Mas aquela margem poderia ser positiva como negativa. Curiosamente, o EIA não contesta que estes recursos, de facto subexplorados, sejam na realidade amplos e principalmente de boa qualidade segundo COBA/INAG 1994.

Encontramos a mesma tendência na caracterização da qualidade dos recursos subterrâneos e superficiais já explorados. A COBA declara que a água subterrânea acusa "uma acentuada degradação" - a maioria dos membros da Acção Ambiental continua a bebê-la, contudo. (Devemos reconhecer, no entanto, que a contaminação do nível freático é um problema crescente em determinadas partes da região.)

A mesma fonte acrescenta que as águas superficiais "apresentam geralmente qualidade razoável" (p.13). Mas nas nossas análises do Odelouca, temos encontrado 53 coliformes fecais por 100ml, 63 Estreptococos fecais por 100ml e germes totais de >>300/ml - o valor máximo recomendado é de apenas 10. Assim o EIA fala de cloretos que "rondam 40mg/l" à medida que o nosso estudo encontrou 50mg/l (com espectrofotometria de absorção molecular). O valor máximo recomendado é 25mg/l Cl.

4. Justificação do projecto.

Como justificação do empreendimento, o estudo realça o "significativo aumento dos consumos" e a "degradação observada ao longo das últimas décadas" (p.12) da água subterrânea. Mas mesmo se aceitássemos os valores modestos já contestados destes recursos e as projecções, que consideramos igualmente elevadas, do abastecimento público em 2045, é evidente que haveria um superavit de 10.6 hm³ sem construir qualquer barragem.

A análise do argumento numérico do EIA leva-nos desta maneira à conclusão que a função da barragem proposta é essencialmente para poder aumentar os 10,000 hA de irrigação actuais para 27,000 hA. De outra forma e mesmo com os recursos subterrâneos reduzidos já citados, repetimos que nenhuma barragem se justificaria.

Deixando de um lado a péssima situação da agricultura nacional

e o facto que os agricultores estão a abandonar a terra, seja com ou sem regadio, parece incompreensível que um estudo realizado com a "colaboração permanente" do Instituto Nacional da Água queira ampliar uma prática que implica "um forte risco de contaminação do aquífero com produtos de origem agrícola" (p.12). Acaso o INAG não tem responsabilidade pela conservação e não só pelo consumo deste precioso recurso?

Temos que perguntar também como é que um estudo tão longo (e impresso frequentemente - inteiramente no caso do Resumo - em só uma cara) que é dedicado aos impactos ambientais pode falar de uma maneira tão estreita da vantagem do amortecimento de cheias? Na nossa leitura, falta evidentemente reconhecer a necessidade de algum controlo governamental sobre dois dos factores principais que contribuem para estas inundações e/ou a erosão da terra: a destruição mecânica por vários motivos indiscriminada e às vezes total da vegetação original nas serras; e a plantação, frequentemente em valas perpendiculares às curvas de nível, de eucalipto e pinheiro. Estas árvores exóticas, mesmo quando plantadas em valas horizontais, podem limitar drasticamente a flora (e portanto a fauna) no seu arredor, reduzindo assim a infiltração pluvial e contribuindo à perda do solo. Convém lembrar igualmente que o eucalipto, além dos seus efeitos edáficos e ecológicos notórios, consome enormes quantidades de água. Sobretudo da perspectiva da vida útil de uma barragem, a experiência mundial tem demonstrado que é crítico tomar medidas, evidentemente não reconhecidas pelo EIA, para enfrentar este problema.

Como vítimas das cheias históricas do outono de 1997, cabe mencionar que as nossas comunidades sabem muito bem que o escoamento desta bacia pode ser enorme e os estragos gravíssimos. Mas sabemos igualmente que o detrito depositado pelas inundações beneficia estas terras aluviais e que a flora e fauna nativas têm, como reconhece o EIA, enorme capacidade de recuperação.

As nossas objecções principais, contudo, baseiam-se em considerações ainda mais fundamentais. Segundo o Estudo, os recursos tradicionais de água do Barlavento estão cada vez mais contaminados à vez que o consumo será cada vez maior. Como é possível que muito antes de contemplar gastar uma fortuna em construção, além de tantos outros custos adicionais, não se considerou gastar muito menos em conservação? O mesmo Resumo Não Técnico reconhece, mas sem compromisso nem elaboração, que nas redes de distribuição as perdas de água oscilam entre 35 e 45%! (p.15)

Perguntamos igualmente como, perante a crescente contaminação, as autoridades competentes não só não estudaram medidas para reduzir esta contaminação senão propõem aumentar as mesmas actividades geradoras desta degradação - em 270%!? A iniciativa do INAG e da COBA tenta não só tratar apenas a sintoma e não a causa do problema senão garante agravar esta sintoma! Ficamos com a inquietante impressão que as nossas autoridades não têm ouvido falar do desenvolvimento sustentável nem da Agenda 21 endossada por Portugal em 1992.

Ainda não mencionamos os impactos causados por qualquer dos três variantes deste projecto sobre o Biótopo Corine, a fauna

ictiológica com duas espécies classificadas como "raras" no Livro Vermelho dos Vertebrados, a águia real, a imperial, a cobreira e a de Bonelli, todas elas grandes aves de rapina consideradas espécies chave, e o felídeo mais ameaçado do mundo (UICN), o lince ibérico.

Consideramos que as avaliações relacionadas com as consequências biológicas da barragem elaboradas por especialistas externos constituem a secção mais objectiva do Estudo. Só podemos repetir a sua conclusão: "seria aconselhável a não implementação deste empreendimento." (p.45)

Perante a infinidade de problemas ambientais e sociais que enfrenta o nosso país, é preocupante observar tanto esforço e tanto conhecimento e tanto dinheiro (além de tanto papel) investido numa iniciativa com tão pouco sentido comum. Embora a trajectória dos grandes projectos financiados pela Comunidade Europeia não seja alentadora, esperamos que a través das respostas a esta participação pública, as autoridades procurem maneiras mais sensatas e sustentáveis de gastar o dinheiro de Bruxelas.



ODELOUC.doc

Barlavento - 21 de Outubro de 1998

ENTRADA

Dr Pedro R
H. Segura



Pl
18.10.98

QUERCUS - Núcleo Regional do Algarve
Apartado 240 - 8700 Moncarapacho
Tel./fax: 089 - 792200

FAX

De: Núcleo Regional do Algarve	Para: Exmº Sr. Presidente do Instituto de Promoção Ambiental
Nº páginas: 12 (incluindo esta)	Data: 21 de Outubro de 1998
Assunto: Consulta Pública do Projecto "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação	

Eximº Sr. Presidente do Instituto de Promoção Ambiental:

Junto enviamos o parecer sobre o Estudo de Impacto Ambiental do Projecto "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação", em consulta pública até dia 21 de Outubro do corrente ano.

Sem mais assunto de momento,

Atentamente,

		PROC. Nº	
ENT. 9291	Data: 98.10.22		
<input type="checkbox"/> Directivo	<input type="checkbox"/>	DAT	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/>	DFA	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/>	DMTE	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> NFA	<input type="checkbox"/>	CDI	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> NPPC	<input checked="" type="checkbox"/>	DAADA	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Adv. Jurídico	<input type="checkbox"/>	DPP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Secretariado	<input type="checkbox"/>	FAF	<input type="checkbox"/>
Outros: _____			
98.10.26			

Presidente do Núcleo

 (António da Valle Fernandes)

DM.
11.10.98

_parte_2



QUERCUS - NÚCLEO REGIONAL DO ALGARVE

BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO

Parceer sobre o Estudo de Impacto Ambiental



Moncarapacho - 21/10/1998



Núcleo Regional do Algarve
Aparado 240
8700 Monsarapacho
Tel/Fax: 089-792200
Tlm: 0936-2883090

I - Considerações Gerais:

Novamente se encontra em consulta pública o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) de uma infra-estrutura de elevado potencial disruptivo em termos ambientais. A Barragem de Odelouca é-o na medida em que transforma um ecossistema ripícola num ecossistema de albufeira, com a perda de biodiversidade que lhe está associada e a perda de habitat para espécies de estatuto de conservação importante, já para não referir as drásticas alterações ao nível da paisagem, bem como ao nível de utilização socio-económica local das áreas inundadas.

É de novo se salienta a colocação em consulta pública deste projecto em tempo tão pouco oportuno, pois não só abrange época de férias como também coincide com outras duas consultas públicas de importância vital para o Algarve, a Auto-estrada do Sul e a continuação da Via Longitudinal do Algarve, troço Lagoa/Lagos. É assim bem mais difícil fazer um estudo rigoroso dos processos em consulta, além de não ser disponível a muitas pessoas, reduzindo o âmbito da consulta pública. Além disso, a dimensão desta infra-estrutura e a sua importância gerou um volume de estudos tal que o tempo disponibilizado para o seu estudo é curto demais e não permite o aprofundamento dos conhecimentos.

De qualquer das formas, apresentam-se de seguida algumas considerações específicas relativamente ao projecto em consulta pública.

II - Das Necessidades e Disponibilidades de Água no Barlavento Algarvio:

De acordo com o relatório da Direcção Regional do Ambiente do Algarve sobre os Recursos Hídricos na Região do Algarve, datado de Novembro de 1997, "Os recursos hídricos do Algarve, de uma forma genérica, tanto em termos quantitativos como qualitativos não apresentam problemas que se possam considerar graves". Se assim é, então existe uma contradição entre estes resultados e as necessidades tantas vezes referidas no EIA como não podendo de modo algum ser satisfeitas se a Barragem de Odelouca não for construída. Mesmo considerando um aumento da população como o referido no EIA - 16,1% de população residente, 199,1% de aumento de camas em hotéis e aldeamentos, e um aumento de consumo de 194% para o total da população residente e flutuante (??) - não existem estudos que permitam afirmar, com o nível de urgência que é transmitido no EIA, que a Barragem de Odelouca é a única solução possível e que sem esta não existem recursos suficientes para ninguém.



Núcleo Regional do Algarve
Apartado 240
8700 Meadas
Tel/Fax: 089-792200
Tlm: 0936-2883090

Certamente que haverá outras alternativas, não tão caras em termos ambientais e técnicos, capazes de satisfazer as necessidades que realmente se sentem ou venham a sentir para o abastecimento de água no Barlavento Algarvio - mas nem isso se sabe pois não existem estudos no sentido de apurar quais as verdadeiras necessidades em água (os valores apresentados no EIA são hiperbólicos e irrealis). Até porque o estabelecimento de um período de tempo tão curto como ano horizonte (até 2025) faz prever que a Barragem de Odelouca nem sequer é capaz de suprir as necessidades para além deste limite temporal. Fica-se sem saber se depois pensarão noutros projectos talvez ainda mais caros em todos os aspectos ou se, convencidos que a Barragem não serve, a demolirão depois de toda a destruição envolvida.

Está também por explicar a grande necessidade de água para rega. É que as necessidades para a rega referidas no EIA são relativas a um alargamento das áreas agricultadas e à alteração de culturas tradicionais para culturas de regadio, não só muito exigentes em termos de água como também, frequentemente, motivo de depleção dos solos e contaminação dos lençóis freáticos, impedindo o uso da água para consumo humano. Isto não se coaduna de modo algum com um desenvolvimento sustentado para o Algarve.

Uma das outras justificações referidas no EIA para a construção da Barragem de Odelouca é a não possibilidade de utilização de todos os recursos hídricos subterrâneos, não só por alguns se encontrarem contaminados como também, por motivos técnicos, não ser possível recolhe-los a todos. Ora, uma das grandes vantagens da utilização racional dos recursos hídricos subterrâneos é o facto de se distribuírem por uma área muito vasta, permitindo o uso simultâneo em pontos muito afastados e podendo assim servir um elevado número de pessoas, com um mínimo de afectação ambiental. Mas é necessário que estes recursos não sejam expostos a fontes de contaminação como tem vindo a acontecer. É assim necessário um controlo das fontes emissoras de poluentes, não só suiniculturas como também os efluentes das culturas de regadio e os efluentes domésticos (tanto mais que é também necessário o seu tratamento para que a água a reter na dita barragem seja de qualidade, como é referido no EIA - mas, no entanto, querem implementar o aumento de uma cultura de regadio tão prejudicial).

III - Dimensionamento, Localização e Tipo de Barragem:

Como a estimativa das necessidades está muito sobrestimada então o dimensionamento da Barragem também. Se a estimativa das necessidades for mais rigorosa,



Núcleo Regional do Algarve
Apartado 240
8700 Monchique
Tel./Fax 089-792200
Tlm. 0936-2883090

teremos então um dimensionamento e localização mais apropriados e muito provavelmente vão ser encontradas outras soluções de abastecimento, talvez até bem mais sustentáveis.

A localização estabelecida para esta Barragem foi determinada pelos elevados caudais das Ribeiras de Odelouca e Monchique, sendo que o EIA diz que são as únicas capazes de produzir caudais suficientes para suprir as necessidades que foram estabelecidas pelo próprio EIA. Ora, se as necessidades forem mais baixas, como pensamos que são embora não existam dados rigorosos sobre isso, e se se pensar numa utilização mais racional de outros recursos hídricos disponíveis, então já se poderá pensar noutras localizações e dimensões mais apropriadas e sustentáveis.

Um outro prisma a ter em conta neste empreendimento é o tipo de barragem, isto é, o tipo de paredão a construir e os órgãos hidráulicos. As soluções em aterro apresentam a grande vantagem de poderem utilizar o material removido do túnel e das áreas a inundar, diminuindo o impacto da recolha de inertes noutras áreas. Além disso, com estas soluções não é necessária a implantação de uma central de betão, pelo que se eliminariam também os impactos relativos ao funcionamento desta, além de diminuir os custos do empreendimento.

IV - Aspectos Ecológicos:

De todos os descritores este é o que se revela como o mais afectado pela implantação de uma barragem num local de tão elevado valor ecológico. Não é por acaso que a área a inundar se integra "(...)" na sua quase totalidade numa área classificada como Sítio de Interesse para a Conservação da Serra de Monchique (Biótopo Corine nº 111). É que as características, tanto da Ribeira de Monchique como da Ribeira de Odelouca, permitem a combinação de uma biodiversidade florística e faunística muito particular, incluindo espécies de elevadíssimo valor conservacionista.

As estruturas ripícolas que compõem esta área são de uma diversidade específica muito grande e servem de suporte a um enorme diversidade de espécies faunísticas. Ora a alteração de um biótopo com as características destas estruturas ripícolas num biótopo com as características de uma albufeira, ou seja a passagem de um sistema lótico para um sistema lêntico, com a inerente destruição da composição florística de um zona ripícola, acarreta uma perda de biodiversidade muito elevada.

Esta perda de biodiversidade corresponde a uma perda de valor conservacionista e também à perda de uma mais valia para a região do Algarve mas também para todo o país (para não ir mais longe). O próprio EIA é bastante claro no que toca aos impactos que este



Núcleo Regional do Algarve
Apartado 240
8700 Monchique
Tel / fax 089 792200
Tlm 0936-2883090

empreendimento terá nas comunidades afectadas, directa ou indirectamente, sendo muitas vezes referido que quanto a este escritor seria preferível a não implementação da Barragem de Odelouca.

a) Flora:

O EIA refere que na área de estudo ocorrem 108 espécies de flora, pelo que "a área da futura albufeira possui uma riqueza florística média a elevada" - mais elevada que média visto que o levantamento "(...) não abrangeu todo o ciclo anual (...) e decorreu numa época menos favorável para alguns grupos de plantas (...)". Destas espécies referenciadas, duas estão contidas nos anexos da Directiva Habitats mas também existe "(...) um pequeno número de espécies que ocorrem na zona directamente afectada e que pela sua importância conservacionista, irão ser propostas ao ICN para virem a ser incluídas nestes anexos". Mas existem também duas espécies com o estatuto de ameaçadas, sendo consideradas vulneráveis.

Isto é bem indicativo da importância desta área em termos florísticos, mas é também da relação entre o coberto vegetal com a componente faunística que se pode inferir sobre a importância da conservação desta área e portanto sobre os graves riscos da sua destruição.

O EIA refere que "a vegetação ripícola é o biótopo que maior variação apresenta" no número de espécies, o que se deve ao "(...) seu elevado potencial florístico (...)", mas também aos "(...) níveis de intervenção humana a que está sujeito nalguns locais". Isto origina um mosaico florístico de elevado valor para o fornecimento de habitats de alimentação, reprodução e refúgio. A vegetação ribeirinha é também de vital importância para a ictiofauna das Ribeiras de Odelouca e Monchique e respectivos afluentes, pois fornece locais de alimentação, postura e refúgio, "(...) sendo especialmente importante na sobrevivência dos juvenis", mas tem também um papel importante na consolidação das margens, retendo o substracto, e no controlo das velocidades das correntes.

Assim não é difícil compreender a importância da vegetação da área envolvida, tanto mais que os matos que recobrem as encostas a afectar são vitais para muitas populações de vertebrados terrestres, algumas delas em risco de extinção.

O EIA considera que "(...) a inundação das manchas de vegetação e, conseqüentemente, de habitats de grande interesse ecológico (...) constituirá um impacto negativo de elevada magnitude, directo permanente e muito significativo", não só na área de albufeira mas também nas áreas adjacentes.



Núcleo Regional do Algarve
Apartado 240
8700 Monchique
Tel. Fax. 089-792200
Tlx. 0936-2883090

Monchique

b) Fauna:

Relativamente a este descritor, salientamos que os estudos elaborados por investigadores independentes são bem claros e unânimes no que se refere ao impacto desta infra-estrutura na fauna da área, especialmente por desaparecimento de habitat. Todos são de opinião que a construção desta barragem na bacia hidrográfica da Ribeira de Odelouca é devastadora, qualquer que seja a solução, embora também sejam de acordo que a menos desfavorável é mesmo a Solução 3, que poupa a Ribeira de Monchique e a zona de confluência desta com a Ribeira de Odelouca, cujo elevadíssimo valor ecológico e conservacionista é comprovado não só por estes estudos como também no próprio EIA.

Dois dos estudos recaíram sobre espécies de vertebrados terrestres de elevadíssimo valor conservacionista, como sejam o lince-ibérico, a águia de Bonelli, o açor, entre outras; e outro estudo analisou algumas espécies de ictiofauna de grande importância, como seja a boga portuguesa, o barbo do sul e o escalo do Arade.

b. i) Lince-ibérico:

No que se refere ao lince-ibérico, o estudo elaborado considera que "(...) a construção da barragem contribuirá para a continuada regressão da população de lince das serras algarvias e sudoeste alentejano, que poderá tornar-se irreversível". Mais ainda, o estudo considera que "(...) seria aconselhável a não implementação do empreendimento". Os dados recolhidos por este estudo referem a ocorrência do lince-ibérico nas Ribeiras de Monchique e Odelouca e a ocorrência de um núcleo reprodutor na zona da foz da Ribeira de Monchique e confluência com a Ribeira de Odelouca.

De todas as Soluções com barragem propostas no EIA, a Solução 1 é a mais desastrosa no que concerne esta espécie de predador. Isto porque afecta todos os núcleos de ocorrência do lince na área, inviabilizando radicalmente as hipóteses de recuperação desta espécie no Algarve, não só por submersão dos habitats favoráveis à ocorrência mas também por interrupção dos corredores ecológicos e afectação das zonas de ocorrência das espécies presa, como o coelho e a lebre, sendo que para esta desapareceria totalmente a única zona de ocorrência. Dado este quadro de efeitos, esta solução é impensável se se quiser manter e incrementar o desenvolvimento desta espécie de tão elevado valor de conservação e de tão elevado risco de extinção.



Núcleo Regional do Algarve
Apartado 240
8700 Monchique
Tel/Fax: 089.792200
Tlm: 0936.2883090

Quercus

No caso da Solução 2 do EIA o facto de apresentar uma cota inferior, a sua localização é ainda altamente prejudicial para esta espécie, da mesma forma que a solução 1, até porque não permite a manutenção do núcleo da Foz do Carvalho nem do corredor de Silves, embora permita a manutenção do corredor da Serra do Caldeirão, apesar deste ser um corredor difícil na zona da Sapceira/S. Marcos da Serra por causa da grande humanização da área.

No entanto, o EIA apresenta uma terceira solução que, por se localizar a montante da confluência das Ribeiras de Monchique e Odalouca, não abarca esta importante zona de ocorrência, ou seja não a submerge, permitindo a manutenção da continuidade ecológica e o corredor para o interior da Serra de Silves. Mas não deixa de ter impacto nestes núcleos, não só durante a fase de construção e enchimento, das formas que são descritas no próprio EIA (perturbação da tranquilidade, alteração do fluxo da Ribeira de Odalouca, entre outros), mas também durante a fase de exploração pois limita as deslocações deste animal ao longo do vale da Ribeira de Odalouca. Com esta solução mantém-se o problema de afecção de núcleos de ocorrência pois "(...) irá prejudicar o núcleo de ocorrência do linco na Foz do Carvalho devido à destruição de habitat favorável (...) e irá prejudicar o corredor para a Serra do Caldeirão", por continuar a apresentar uma cota elevada.

Ou seja, com cada uma destas soluções impõem-se a escolha entre a extinção de núcleos importantíssimos de ocorrência do linco-ibérico, total ou parcialmente, já que nenhuma permite a integral manutenção destes núcleos.

De salientar que, a ocorrer a implantação de qualquer destas Soluções, todas as medidas minimizadoras referidas neste estudo e no EIA deverão ser integralmente cumpridas, com risco de que o custo ambiental ser bem mais elevado.

b.ii) Aves de Rapina

O estudo relativo às aves de rapina é também muito claro no que concerne aos impactos deste empreendimento. Aliás, o estudo aconselha a não construção desta infraestrutura neste local, por forma a proteger este grupo.

As aves de rapina são um grupo faunístico gravemente afectado pela implementação desta infraestrutura, especialmente pela diminuição dos habitats de ocorrência das espécies presa, mas também pelo desaparecimento dos seus próprios habitats. Assim, as considerações relativamente a este grupo são muito semelhantes às tecidas relativamente ao linco-ibérico.



Núcleo Regional do Alentejo
Apartado 240
8700 Monchique
Tel/Fax: (89-792200)
Tlm: 0930 2883090

Ribeira

As Soluções 1 e 2 reduzem de uma forma drástica as zonas de reprodução e dormitório do pombo-torcaz, uma das espécies presa mais importantes, reduzindo assim também a hipótese de sobrevivência das rapináceas existentes na zona, mas também não possibilitando o reaparecimento de outras rapináceas que até há pouco ocorriam na área. Além disso implicam a submersão de zonas de nidificação comprovada que não têm hipótese de ser substituídas por outros locais, determinando por isso o desaparecimento destas espécies.

A Solução 3 permite a preservação de algumas áreas de habitats da zona da Ribeira de Monchique e na confluência com a Ribeira de Odelouca, embora se mantenham as afectações na Ribeira de Odelouca, que continua a eliminar importantes áreas de potencial nidificação do pombo-torcaz e de ocorrência do coelho bravo.

Assim sendo, com esta infra-estrutura estão em risco espécies de elevadíssimo valor conservacionista, o que se afigura como um preço muito alto a pagar por algo que pode até estar a ser sobredimensionado.

De qualquer das formas, a implementar-se qualquer das soluções com barragem, é necessária a implementação e rigoroso cumprimento das medidas mitigadoras propostas no estudo.

b.iii) Ictiofauna:

Os estudos mais recentes no que concerne à ictiofauna das Ribeiras da bacia hidrográfica de Odelouca, revelam a verdadeira importância desta ribeira para determinadas espécies piscícolas, nomeadamente, a boga portuguesa, o barbo do sul (endemismos ibéricos) e o escalo do Arade, endémico desta bacia. No que se refere ao escalo do Arade (espécie recentemente descrita pela primeira vez e até agora tida como exclusiva da bacia do Arade e de ecologia ainda não conhecida) e da boga portuguesa, considera-se que a importância da Ribeira de Odelouca, particularmente a zona de confluência com a Ribeira de Monchique, se reveste de um carácter vital para o refúgio e crescimento dos juvenis, sendo um importante local de recria.

De acordo com este mesmo estudo, as ribeiras que surgem mais a jusante não são alternativas para o refúgio destes indivíduos. Assim sendo a destruição daqueles locais, como preconizado na Soluções 1 e 2, elimina as zonas de postura e recria, colocando em risco a viabilidade destas espécies.



Núcleo Regional do Algarve
Apartado 240
8700 Monchique
Tel Fax: 089-792200
Tlm: 0936 2883090

Resposta

Além disso, a Ribeira de Monchique reveste-se de uma grande importância pois é um dos locais de reprodução, para onde migram durante a reprodução dos ciprinídeos da Ribeira de Odelouca a jusante da confluência, além de constituir uma das zonas de grande abundância destas três espécies de ciprinídeos e se apresentar as condições que favorecer a permanência dos barbos do sul.

Por outro lado, a Solução 3 permite a manutenção dos habitats da Ribeira de Monchique mas mantém-se uma grande influência na Ribeira de Odelouca, na zona a montante da confluência, não só durante a construção e enchimento da albufeira, mas também durante a exploração por redução dos caudais e alteração da intermitência que caracteriza estas ribeiras.

Além disto, há também a considerar as alterações de salinidade, por alteração dos caudais, com reduções e aumentos bastante acentuados que poderão influenciar as abundâncias das espécies ocorrentes e até alterar a sua diversidade, como é referido no estudo.

O EIA não deixa de considerar que "os impactos ao nível da ictiofauna poderão então ser bastante críticos", dependendo isto não só da Solução a adoptar mas também da implementação e cumprimento das medidas mitigadoras propostas pelo EIA e Estudos independentes, no caso de se implementar uma solução com barragem.

b. iv) Outros Vertebrados

Não são só as espécies acima referidas que sofrem com a implantação da Barragem de Odelouca.

A herpetofauna, a lontra, a geneta, o gato bravo, o toirão, os lagomorfos, as espécies cinegéticas da área (coelho bravo, javali e veado), diversíssimas espécies de passeriformes, etc, serão muito afectadas pela Barragem particularmente por perda de habitat. Bastantes são as espécies tidas como ameaçadas, vulneráveis, insuficientemente conhecidas ou protegidas por Directivas Comunitárias, como é possível verificar pela análise do EIA. Ora a atribuição destes estatutos tem concerta motivos muito válidos que deveriam ser respeitados em todos os sentidos, não olvidando que frequentemente espécies tidas como não protegidas o deveriam ser por constituírem a fonte de alimentação de espécies protegidas.

Qualquer das soluções propostas que incluam uma barragem terão efeitos, por vezes desastrosos (veja-se o caso do toirão), embora, de entre as três hipóteses a Solução 3 seja a de impactos menos negativos, que não de ser bastante importantes.



Núcleo Regional do Algarve
Apartado 240
8700 Monchique
Tel./Fax: 089-792200
Tlm: 0936-288.090

Handwritten signature

V - Conclusões:

O projecto em análise nesta consulta pública reveste-se de uma série de dúvidas que não foram correctamente esclarecidas, nomeadamente a fundamentação para tantas necessidades de água e suas captações, e a urgência de utilizar a bacia hidrográfica de Odelouca como única capaz de suprir estas necessidades, ainda que só por um prazo de 25 anos. De referir que grande parte destas necessidades são relativas à agricultura de regadio, que ainda será implementada e que apresenta muitos problemas ambientais, a começar pelos riscos de contaminação de aquíferos e águas superficiais - isto em vez de se contribuir para a valorização das culturas correctamente adaptadas às condições do Algarve e daquela região em particular.

Além disso, os custos ambientais deste projecto, em qualquer que seja a solução com barragem, são demasiado elevados, tanto mais que não se encontra correctamente justificada a sua necessidade, pelo menos com esta dimensão. As perdas de biodiversidade, a que acrescem as perdas de habitat, e o desaparecimento de espécies de valor de conservação incontestável, são mais que justificativos para o redimensionamento do projecto.

Nem mesmo a Solução 3 é suficiente para garantir que as perdas não sejam tão acentuadas, pois não só não se apresentam medidas compensatórias (só mitigadoras), como a sua cota é demasiado elevada para a manutenção de habitats e núcleos específicos muito importantes, continuando a constituir um grave impedimento nos corredores ecológicos a montante da Ribeira de Odelouca. No entanto, é talvez menos desfavorável relativamente às restantes soluções com barragem, pois permite a manutenção da Ribeira de Monchique e a sua confluência com a Ribeira de Odelouca, bem como 2 km de extensão desta ribeira. Ecológicamente não deixa de ser grave a implantação desta solução, tanto mais que o relatório elaborado para análise dos efeitos das cheias do Outono de 1997, conclui que a Ribeira de Odelouca é actualmente vital para a completa recuperação da Ribeira de Monchique, pois além das suas características próprias, serve como reservatório das espécies que irão recolonizar a Ribeira de Monchique. Se esta Solução for implementada, sugerimos que a sua cota seja mais baixa pois se já se iria recorrer a outras origens de água para contrapor o déficite, então certamente haveria soluções para repor a diferença para uma cota mais baixa.

Salienta-se aqui a extrema necessidade de implantação e cumprimento rigoroso de todas as medidas mitigadoras de impactos referidas no EIA e Estudos Independentes, qualquer que seja a solução com barragem que pudesse ser implementada.



Núcleo Regional do Algarve
Apartado 240
8700 Moncarapacho
Tel./fax: 080 792200
Tlm: 0936-2883090

Resta terminar salientando que este processo já se encontra em consulta pública pela segunda vez e que ainda não foi tido em conta todo o património ecológico da área (para não falar no património construído e ainda não estudado, como é o caso da necrópole da Sapeira) que constitui sem dúvida uma mais valia a preservar e valorizar para o futuro, e que não é propriamente certo contrabalançar os benefícios a curto/médio prazo e os benefícios a longo prazo.

Moncarapacho, 21 de Outubro de 1998

Ass. Regional do Vale do Algarve
Presidente do Conselho
Lidia do Valle Irmães
(Ana Lidia do Valle Irmães)



N Tel: +351-1-395 61 20

DE/From: Conceição Martins	PARA/To: Exmo Senhor Presidente do IPAMB A/C Divisão de Participação do Público
N/Fax : +351-1-395 5316	V/Fax :3929901
Data: 1998.10.21	Nº de Páginas 1 + 14
N.Ref.: 446/GEOTA/1998	

Assunto/ Subject: Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho"

Dr. Pedro Raposo
Pl
18.10.98

Junto se envia o parecer do GEOTA sobre o EIA "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/Funcho", para ser integrado no processo de consulta pública.

De.
11.11.98

Com os melhores cumprimentos

pl
 Conceição Martins
 Presidente
Susete Martins

PROC. Nº	
9289	Data: 98.10.22
reclive	<input type="checkbox"/> DAT <input type="checkbox"/>
avante	<input type="checkbox"/> DPA <input type="checkbox"/>
ordente	<input type="checkbox"/> DMTE <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/>
	<input checked="" type="checkbox"/> DADA <input type="checkbox"/>
jurídica	<input type="checkbox"/> OJP <input type="checkbox"/>
estatística	<input type="checkbox"/> OEP <input type="checkbox"/>
Data: 18.10.98	



AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

“BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO”

Proponente: Instituto da Água (INAG)

Autor do EIA: COBA, Consultores de Engenharia e Ambiente

Consulta Pública termina a **21 de Outubro de 1998**

Análise do Projecto

Biologia, Conservação da Natureza e Rede Natura 2000

O Sistema hidráulico de Odelouca-Funcho pretende a criação de uma albufeira na ribeira de Odelouca, inundando uma área (que varia de 10 a 7.3 km² segundo as alternativas) que se estende sensivelmente entre a zona da confluência entre as ribeiras de Odelouca e de Monchique para montante até à zona de São Marcos da Serra, sendo responsável por graves impactos ambientais do ponto de vista da Biodiversidade e da Conservação da Natureza, a várias escalas de magnitude:

- a nível europeu coloca em causa áreas de populações estáveis de Lince, classificado como o carnívoro mais ameaçado da Europa e o Felídeo mais ameaçado do mundo. Pode, por este motivo, considerar-se que existirão impactos negativos, que do ponto de vista da biodiversidade, que atingem uma dimensão global ou planetária;
- em Portugal, a importância deste local é elevada dado co-existirem aqui numerosas espécies com estatuto de conservação desfavorável, espécies piscícolas endémicas ameaçadas, e que possivelmente, correspondem não só a endemismos nacionais, mas também regionais (característicos da bacia hidrográfica do Arade), o que agrava o seu estatuto de espécies ameaçadas e o seu valor para a biodiversidade. A ribeira de Odelouca é uma das poucas bacias em que algumas destas espécies existem.

- o local de inserção da barragem de Odelouca, e o desenvolvimento da sua albufeira, constitui ainda um grave efeito de barreira, comprometendo a função dos corredores ecológicos das vertentes NW e SE entre a Serra de Monchique e a Serra do Caldeirão.

Tendo em consideração este último aspecto, é de realçar a sua importância tendo em consideração as relações de inserção, interacção e interdependência com o conjunto das zonas envolventes, que compreendem uma faixa desde o litoral alentejano na zona de Odemira, passando por o estuário do Arade, a Serras de Espinhaço de Cão-Monchique-Caldeirão e, terminando no Guadiana, e sendo conhecida a importância da área contígua de um habitat para determinar o seu valor na manutenção da biodiversidade.

A Serra de Monchique, em particular, constitui uma área com elevado potencial do ponto de vista da conservação da natureza e manutenção de habitats essenciais do ponto de vista da biodiversidade, mesmo tendo em consideração que esta região se encontra a recuperar da degradação de que foi alvo em anos passados. Uma das principais características potenciadoras da capacidade de recuperação/regeneração, presentes nesta zona, resulta da ausência de factores de perturbação em vastas áreas contíguas e a baixa densidade de actividade humana.

Sendo assim, a serra de Monchique insere-se numa das regiões Portuguesas com maiores potencialidades de preservação da vida natural, relacionado, inclusivamente, com o seu relativo isolamento e ausência de actividades e alterações por parte do homem. Dado o seu valor no que respeita à manutenção da biodiversidade encontra-se mesmo na Lista Nacional de Sítios propostos para inclusão na rede NATURA2000 (Resolução do Conselho de Ministros, nº142/97 de 28 de Agosto), tendo em conta a transposição a directiva Habitats (Zonas Especiais de Conservação: ZEC). Verifica-se mesmo que o restante troço da ribª de Odelouca, a jusante deste Sítio (Sítio Arade/Odelouca, nº 64), encontra-se também incluído na lista de sítios propostos para inclusão na Lista Nacional de Sítios da Rede NATURA2000, tendo em vista, de igual modo, a transposição desta Directiva. A inclusão desta área na rede NATURA2000, justifica-se pelo rico património natural a preservar em termos flora e fauna ameaçados e respectivos de habitats, sendo que nesta área se encontram espécies vegetais e animais de elevado valor não só no meio terrestre, mas também no meio aquático (espécies piscícolas endémicas e ameaçadas). A barragem e respectiva albufeira irão situar-se de forma inequívoca no Sítio de Monchique (Zona Especial de Conservação), já incluído na Lista Nacional de Sítios para inclusão na rede NATURA2000 (sítio nºPTCON0037, Res.Cons.Min. nº142/97, de 28 Agosto). Também o túnel de Odelouca-

Funcho irá atravessar toda esta área cotando (ou esventrando) toda uma extensa área.

A legislação referente à rede NATURA2000 e Direcctiva Habitats prevê que a execução de projectos que provoquem impactes negativos nestas zonas, serão admissíveis apenas no caso de o projecto em causa ter por objectivo a protecção da saúde pública, e se ocorrer o facto de não existir qualquer outra alternativa viável. Tendo em conta exposto, este projecto apenas seria admissível do ponto de vista legal se, no Algarve, não existisse uma alternativa em termos de origem de água para a produção de água para abastecimento público (saúde pública).

Verificando-se que os impactes negativos incidem sobre um tipo de habitat ou espécie prioritária, tal só poderá ocorrer quando estejam em causa razões de saúde pública (alínea a do nº2 do Artigo 7º do D.L. nº226/97 de 27 de Agosto); a realização do projecto implique acções benéficas para o ambiente (alínea b do nº2 do Artigo 7º do D.L. nº226/97 de 27 de Agosto) ou ocorram outras razões de interesse público (alínea c do nº2 do Artigo 7º do D.L. nº226/97 de 27 de Agosto) sobre as quais é necessário que a UE se pronuncie. Esta autorização implica a realização de acções, planos ou projectos que incluem medidas mitigadoras e compensatórias a adoptar de acordo com as conclusões dos processos previstos (nº3 do Artigo 7º do D.L. nº226/97 de 27 de Agosto).

Relembramos que a finalidade da rede NATURA2000 é a de manter ou recuperar habitats e espécies, garantindo-lhes um estatuto de conservação favorável. Na realidade, em Portugal, estes locais existem, na sua maioria, para manter espécies ou habitats que já se encontram em regressão ao invés de uma política de gestão dos recursos com carácter preventivo, em locais ainda não ameaçados, ou regenerativo, levando à melhoria de condições em locais com excepcionais condições de se virem a tornar importantes zonas para a protecção da natureza, como é o caso da área em análise que, como já afirmado, apresenta importantes vantagens como área potencial para a conservação da Natureza.

O valor ecológico do local e a sua classificação tendo em conta diversas espécies existentes, algumas das quais em estreita dependência da linha de água em causa - a ribeira de Odelouca - e o respectivo regime hidrológico e qualidade de água, colocam em causa a execução do projecto em análise, tendo por base o facto de não ter sido comprovado que a solução escolhida para resolução do abastecimento de água ao Barlavento Algarvio, ser a melhor do ponto de vista ambiental. Relembramos que esta situação encontra-se prevista no Artigo 7º do D.L. nº197/27 de 27 de Agosto (D.R.

Série I-A): "nº1 - quando através da realização de AIA ou da análise de incidências ambientais, se conclua que a acção, plano ou projecto implica impactes negativos para o sítio de importância comunitária ou para a ZEC, o mesmo só poderá ser autorizado quando se verifique a ausência de solução alternativa e ocorram razões imperativas de interesse público, nomeadamente de natureza social e económica, como tal reconhecidas por despacho conjunto do Ministro do Ambiente e do ministro competente em razão de matéria; nº2 - Verificando-se que os impactes negativos da acção, plano ou projecto incidem sobre um tipo de habitat ou uma espécie prioritária, o reconhecimento a que se refere o número anterior só poderá ocorrer quando estejam em causa a) razões de saúde ou de segurança públicas; b) a realização da acção, plano ou projecto implique consequências benéficas para o ambiente; c) ocorram outras razões de interesse público, sobre as quais se tenham pronunciado as instâncias competentes nacionais ou da União Europeia"; nº3 - A autorização para a realização das acções, planos ou projectos a que aludem os nº1 e 2 do referido Artigo (Artigo 7º) "incluirá as necessárias medidas mitigadoras e compensatórias a adoptar de acordo com as conclusões dos processos previstos ..." (AIA e Incidências Ambientais). Ou seja, de acordo com a legislação citada, o objectivo a cumprir (fornecimento de água para abastecimento público) necessita de ser resolvido por uma solução que se encontre mais de acordo com a manutenção e conservação dos habitats.

Em oposição ao pretendido verifica-se que a justificação do projecto não é clara: aliás é bastante confusa. O EIA não prova que a seleção da ribeira do Odelouca e o respectivo local de implantação da barragem constituem o único local elegível, nem que este é o melhor local, tendo em conta uma análise ponderada entre os factores técnicos, económicos e de conservação da natureza. Não foram efectuadas análises de potenciais locais alternativos para a construção da barragem, fora da área classificada ou num curso de água com menor valor ecológico.

Plano de Desenvolvimento Agrícola

O estudo de impacto ambiental é muito resumido no que se refere às informações prestadas acerca da área a regar, mau grado a sua efectiva implementação ser um factor determinante da opção ou não pela implementação da barragem de Odelouca.

No capítulo 2.1-Antecedentes do Empreendimento discute-se apenas a área máxima a irrigar. Após a referência a vários estudos, mais ou menos desactualizados, termina-se com o "Estudo de Adução de Água ao Barlavento Algarvio" (INAG,1997) em que se estabelece a "área

reconhecida com aptidão para a agricultura de regadio estimada em 27400 ha (SAU). Destes cerca de 7000 ha estariam já servidos com águas subterrâneas e 1750 ha com águas superficiais (regadios de Silves e Lagoa)".

No entanto, no EIA, não se apresenta a cartografia de localização destes solos e não se discute da viabilidade efectiva da sua conversão para o sistema de regadio, nomeadamente, se os proprietários assim o desejam, ou se não existem actividades mais atractivas, nomeadamente o turismo.

Na realidade, segundo o estudo do INAG (1997) a área a irrigar compreende a área litoral que se estende desde Portimão, a oeste, até Vilamoura, a leste, indo até norte até Tunes e Paderne, a norte da Via Infante de Sagres. É uma zona próxima da zona de maior actividade turística, onde não é de excluir a existência de pressões para a instalações de segunda habitação e actividades de lazer, pelo menos dispersas, pese embora todas estas áreas estejam previstas como áreas agrícolas no PROTAL.

Falta assim verificar da disponibilidade e interesse dos proprietários dos terrenos existentes no perímetro de rega, em iniciarem actividade agrícola de regadio. Isto é, além do estudo de viabilidade técnica-económica deveria ter sido efectuado um estudo sociológico que verifique a disponibilidade da implantação da actividade. Sobretudo, tendo em consideração a situação actual, em que cada dia se verifica, a nível nacional, um menor interesse pela actividade agrícola.

Por outro lado, tendo em conta o pretensu aumento significativo da área de regadio, prevê-se o aumento da carga poluente com origem na agricultura (fertilizantes, por exemplo), pelo que, em termos de contaminação de aquíferos, a situação será potencialmente mais negativa, sobretudo no caso dos aquíferos meridionais. Segundo a chamada directiva dos nitratos (91/676/CEE de 12 de Dezembro transporta pelo Dec. Lei. N.º235/97 de 3 de Setembro) estes aquíferos deveriam ser considerados como zonas vulneráveis, locais em que devem ser implementadas medidas para a redução da carga poluente e do teor de nitratos. O cumprimento desta legislação deveria resultar na redução da área potencial a irrigar, facto que não foi considerado no projecto da barragem de Odelouca.

Justificação do Projecto e Necessidades de Água

Pelo contrário, as vantagens económicas e estratégicas deste empreendimento são mal fundamentadas e, comparativamente, pouco importantes.

Não concordamos com as estimativas dos valores de água efectuadas, salientando-se o facto de que não foram apresentadas medidas de gestão da água e de utilização racional dos recursos. O projecto e as filosofias de utilização dos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) e de solos indiciam a destruição de um recurso estratégico de importância estratégica para o Algarve - os recursos hídricos subterrâneos-, quer pela sua contaminação, quer pela utilização pouco racional dos recursos.

Deste modo, o Geota, viu-se na obrigação de efectuar alguns cálculos e tecer algumas considerações acerca dos cálculos efectuados no EIA.

Necessidades de Água no Barlavento Algarvio

A análise adequada do balanço hídrico das necessidades de água, para abastecimento urbano e rega, permitem inferir da não necessidade da barragem de Odelouca, pelo menos com a dimensão com que se encontra prevista no estudo de impacto ambiental.

Disponibilidades Hídricas no Barlavento Algarvio

Segundo o EIA encontram-se disponíveis no Barlavento Algarvio tanto recursos hídricos subterrâneos como superficiais.

Segundo o INAG (1997) distinguem-se os seguintes sistemas aquíferos, caracterizados pelas seguintes disponibilidades de água:

Sistema	Aquífero	Disponibilidade (hm³/ano)
Setentrional	Silves-Querença	90
	Almádena-Odeixeire	20
	Covões	6
	Mexilhocira-Portimão	4
	Total	120
Meridional	Total	40-50

No EIA admitem, no entanto, alguma incerteza nos resultados apresentados. Por exemplo, no caso do aquífero de Silves-Querença, nitidamente o mais importante, admitem uma variação de 75 (-17%) a 120 hm³ (+33%), sendo que a estimativa considerada média aparece algo deslocada para as estimativas mais baixas.

As disponibilidades anteriormente apresentadas foram reduzidas tendo em consideração a dificuldade de efectivamente se explorar todo o recurso e tendo em consideração a existência de degradação acentuada de parte dos aquíferos meridionais. Considerou-se, assim, que apenas se poderia utilizar cerca de 75% das disponibilidades nos aquíferos da zona norte e 50% dos meridionais. Sendo assim, as disponibilidades seriam de:

Sistema	Disponibilidade (hm ³ /ano)
Setentrional	90
Meridional	22.5
Total	112.5

Estas disponibilidades são ainda reduzidas tendo em consideração a existência de problemas de qualidade de água nos aquíferos. Assumindo-se assim que todos os aquíferos meridionais, e ainda os de Covões e Mexilhoeira-Portimão, se encontram contaminados, ficam disponíveis para abastecimento público apenas 82.5 hm³/ano.

Surge aqui um primeiro ponto de discórdia com o EIA. Embora a remoção da fracção poluída seja justificável no caso das origens de água para abastecimento público, já não nos parece necessário excluir as águas com excesso de nitratos (nutrientes!) no caso das águas para rega. De resto a legislação (D.L.176/98, de 1 de Agosto) estabelece apenas um VMR para nitratos na água de rega sendo referido que se define quando existem plantas sensíveis a excessos de azoto, sendo de considerar, no plano de fertilização, a contabilização do azoto assim adicionado.

Deste modo, consideramos disponíveis os seguintes volumes anuais (não adicionáveis):

Fim	Disponibilidade (hm ³ /ano)
Rega	112.5
Abastecimento Público	82.5

Relativamente às águas superficiais, o EIA refere primeiramente (página 2.9) a existência das seguintes quantidades no Barlavento algarvio, passíveis de serem aproveitadas por empreendimentos hidráulicos:

Bacia	Disponibilidade (hm ³)
-------	------------------------------------

Odelouca	151.5
Arade	60
Quarteira, Alcantarilha, Boina, Torre, Farelo, Arão, Odeáxere e Bensafrim	100

Na actualidade existem construídas as barragens de Arade, Funcho e Bravura que permitem o aproveitamento de cerca de 50 hm³ anuais, para rega ou abastecimento público.

Em síntese, da análise do estudo verificam-se as seguintes disponibilidades hídricas com os empreendimentos actualmente disponíveis.

Origem	Abast. Urbano	Rega
Subterrânea	82.5	112.5
Superficial	50	50

Estão ainda disponíveis 151.5 hm³/ano na ribeira de Odelouca e 100 hm³/ano resultantes das restantes ribeiras do barlavento.

Necessidades de Água

O EIA apresenta uma estimativa das necessidades actuais e futuras (2025) para abastecimento público. Não colocando em causa as extrapolações efectuadas, o EIA chega aos seguintes valores (hm³/ano):

	Actual	2025
Doméstico	24.6	47.7
Industrial	2	5

O estudo adiciona as perdas do sistema de distribuição, embora, em nossa opinião, obtenha valores bastante por excesso, não só por considerar perdas elevadas (35% actuais e 22% no futuro) mas também porque aplica estas percentagens ao escoamento dos meses de alta (em termos de ocupação turística e consumo de água) extrapolando-os para o ano inteiro).

As necessidades de água considerando as perdas são, segundo o EIA, de 48.7 hm³/ano actualmente, e de 74.4 hm³/ano em 2025.

Relativamente às necessidades de água para rega, o EIA recorre-se do consumo actual, 70 hm³/ano em 10000 ha (7000 m³/ha/ano), e da área de expansão do regadio no Barlavento (de 10000 ha actuais para 27000 futuros), para chegar a 190 hm³/ano de consumo futuro.

O valor apresentado no EIA pode ser minorado tendo em consideração que actualmente existem muitas perdas e ineficiências no sistema de rega que, segundo a associação de regantes de Silves, atingem actualmente cerca de 40% (dados estatísticos correspondentes ao ano de 1997). Seria possível alcançar perdas de apenas 20%, o que levaria o consumo por hectare para 6000 m³/ha/ano. Na realidade, segundo essas mesmas estatísticas, os valores médios de necessidades de rega são inferiores (6000 m³/ha/ano para os citrinos e com perdas de 40%, o que significa que a majoração apresentada no EIA quanto às necessidades de rega é elevada).

Assumindo este último valor de consumo específico (6000 m³/ha/ano), as necessidades de água poderiam ser reduzidas para 102 hm³/ano.

Análise dos Resultados e Soluções

Tendo em consideração os elementos apresentados consideraram-se três situações distintas:

Realização das Necessidades Previstas no EIA

O sistema terá de ser capaz de cumprir as seguintes necessidades de água:

- 75 hm³/ano para abastecimento urbano;
- 190 hm³/ano para rega.

Esta opção seria possível usando o seguinte esquema:

- rega a partir dos aquíferos (112.5 hm³/ano) e de aproveitamentos hidráulicos em bacias de menor dimensão (até 100 hm³/ano restando 22.5 hm³/ano);
- abastecimento público a partir do sistema Funcho/Arade/Bravura (50 hm³/ano) complementado pelo aproveitamento de parte das disponibilidades das ribeiras de menor dimensão e, eventualmente de parte de um aproveitamento hidráulico na ribeira de Odelouca, mas de

menor dimensão do que o empreendimento proposto, e não afectando o curso de água principal.

Minimização das Necessidades Previstas do EIA

Situação semelhante à anterior, mas em que seria possível a redução das perdas de água na distribuição. Nomeadamente no sistema de rega, passando-se de 190 hm³/ano para 162 hm³/ano.

Neste caso as necessidades de água seriam cobertas sem necessidade da realização de nenhum aproveitamento na ribeira de Odelouca.

Não expansão da actividade agrícola

Esta situação é provavelmente a mais provável face ao desenvolvimento recente da actividade agrícola em Portugal, face à inexistência de um plano de desenvolvimento agrícola para a zona, tendo em consideração que o aumento da área agrícola não parte dos proprietários (os únicos capazes de investir na actividade) e face à concorrência da actividade turística na mesma área onde se prevê o regadio.

Nessa situação as necessidades de água são apenas de 75 hm³/ano para abastecimento público em 2025, e de 70 hm³/ano para rega (eventualmente reduzíveis para 60 hm³/ano). Neste caso, o esquema de aproveitamento poderia ser:

- rega. Apenas a partir das águas subterrâneas;
- abastecimento urbano. Recorrendo ao sistema Arade, Funcho e Bravura, complementado por algum aproveitamento de águas subterrâneas menos contaminadas.

Conclusão

Tendo em conta o exposto, verifica-se que não é necessária a construção da barragem de Odelouca para o abastecimento público. Verifica-se a não necessidade absoluta da implementação deste projecto, pelo menos não se exigindo a implementação de uma retenção de água com este volume e afectando a linha de água principal da ribeira de Odelouca.

Análise do EIA e do processo de AIA

Considerações Prévias

No presente processo de AIA, a barragem na ribª de Odelouca aparece escolhida à *priori*, fruto de processos anteriores e já desactualizados. Actualmente, já não existe uma justificação técnica plausível.

A análise deste projecto não pode ser efectuada de forma satisfatória tendo em consideração a forma incorrecta como decorreu a sequência de escolha das soluções: alternativas de localização da barragem em diferentes pontos de uma mesma bacia hidrográfica (Ribª de Odelouca e seu afluente). De facto, o proponente e equipa de estudo de impacte ambiental (EIA) consideraram como objecto de EIA apenas a construção de uma barragem na ribª de Odelouca. Não foram consideradas outras alternativas à origem da água (aquíferos, barragens já existentes, medidas de gestão dos recursos hídricos, medidas de gestão agrícola e implementação de boas práticas agrícolas). Assim, não foram estudadas/analizadas verdadeiras alternativas à barragem de Odelouca.

Grave na compreensão dos impactes ambientais (solos, recursos hídricos e conservação da Natureza) é o facto de não ser apresentada a cartografia correspondente à demarcação dos pretensos 27000ha de solos para regadio (com possibilidade de serem incluídos em regadio), nomeadamente sobre os condicionantes (REN, RAN, RedeNatura2000 incluindo os Sítios apenas propostos, Biótopos Corine) de uso dos solos, zonas susceptíveis à poluição dos aquíferos, capacidade do uso dos solos, PDM em que se inclui a demarcação dos diversos usos (turismo, ocupação urbana, etc) e PROTAL, por forma a concluir a real área POTENCIAL para inclusão do regadio e que é consequentemente menor. Consideramos, aliás, uma grave falha do EIA.

Lacunas do EIA

O EIA não analisa a localização da presente barragem no contexto da gestão integrada das bacias hidrográficas, nomeadamente, os efeitos cumulativos resultantes da disseminação de barragens que se verifica no Arade (não apenas na linha de água onde se insere esta barragem) e na região, inclusivamente em termos de manutenção da diversidade de biótopos e de algumas linhas de água no seu estado natural (relembramos que a Barragem de Odeleite também se situa numa linha de água proposta a RedeNATURA). É exemplo da carência deste tipo de análise o facto de nem uma análise sobre o efeito conjunto das barragens do Funcho e do Arade ter sido tentada.

O EIA não analisa o risco de eutrofização da albufeira, situação particularmente grave dada a erodibilidade dos solos a montante, as descargas poluentes para a linha de água e a zona agrícola drenada.

O EIA menospreza (ou ignora) o valor ecológico de certas áreas propostas para inclusão na lista nacional de sítios uma vez que ainda não foram incluídos na Lista proposta para a rede NATURAL2000. Tal é discutível uma vez que o facto de no presente momento certos locais não estarem propostos para inclusão na Lista Nacional de Sítios, ou não estarem classificados, não anula a possibilidade de serem áreas com valor do ponto de vista da conservação da natureza. Deste modo, o EIA deveria ter efectuado uma análise ecológica do local mais crítica a fim de:

- poder confirmar/demonstrar a falta de importância do Biótopo CORINE;
- esclarecer a dependência ou a relação entre o Biótopo CORINE e a linha água a afectar.

Do mesmo modo, não são analisados os impactos nas populações da fauna íctica no contexto geral do rio Arade.

O EIA menospreza o facto de serem utilizados solos classificados como REN (devido ao elevado risco de erosão).

O projecto não prevê medidas de compensação ambiental, nomeadamente, a plantação de vegetação diversa (em particular de amieiros), a recuperação da galeria ripícola noutro troço da linha de água. As medidas de aplicação para a manutenção do caudal ecológico são duvidosas uma vez que deve entender-se como tal, não só a existência de determinado volume de água disponível, mas também do regime hidrológico adequado, ao longo do ano.

Processo de AIA

O processo de consulta pública foi inconvenientemente curto relativamente à importância do projecto em análise, com o agravante de se sobrepor ao período de consulta pública de outros processos de AIA também de elevado interesse nacional como sejam a A2 e a Co-geração de resíduos tóxicos perigosos.

Os processos de AIA incluem um período de consulta pública, em que os indivíduos ou entidades interessadas podem participar activamente, nomeadamente na aprovação ou alteração de projectos ou de estudos de impacto ambiental (EIA), caso tal se justifique.

O processo de AIA de Odelouca constitui um culminar de um numeroso conjunto de projectos importantes em consulta pública desde o mês de Julho. Compare-se a importância e a quantidade de projectos, ao longo de todo o ano com este período e também a duração do período de consulta pública. Estes factos não podem deixar de ser considerado uma estranha coincidência no que respeita à participação dos cidadãos na consulta do público.

No entanto, mesmo assim, as ADA consideram desnecessário o prolongamento do período de consulta pública, como previsto na lei, uma vez que existem alternativas ao projecto em apreciação,

- tendo em conta a importância regional e nacional do projecto em análise e a complexidade do processo, a consulta deste EIA deveria ter sido alargada.

Conclusões e Recomendações

No presente parecer, a REOTTA pretende, essencialmente, demonstrar a sua posição face ao projecto em análise, que é negativa e global. Consideramos que:

- verifica-se que não é necessária a construção da barragem de Odelouca para o abastecimento público. Verifica-se a não necessidade absoluta da implementação deste projecto, pelo menos não se exigindo a implementação de uma retenção de água com este volume e afectando a linha de água principal da fiteira de Odelouca;
- não ficou provada a não existência de origens de água alternativas e economicamente viáveis e, conseqüentemente, não foi provado que a construção da barragem de Odelouca constitui a única alternativa ao fornecimento e protecção do Algarve. Não consideramos absurdo o dimensionamento em função de uma pequena área de regadio, à qual não se associa nenhum plano agrícola, nem uma política agrícola, sendo muito discutível a sua viabilidade de implementação;
- o projecto resulta na intervenção numa zona de importância vital do ponto de vista da conservação da natureza e da biodiversidade. Tal como consagrado na legislação não estão aprovados os interesses excepcionais que se passam sobre os respectivos habitats (nº3 do Artigo 7º do D.L. nº218/97 de 27 de Agosto). Conseqüentemente, o presente projecto não cumpre a legislação, respondendo a mais um projecto pretendido apenas por decisões *a priori* dos proponentes e dos promotores que se focam no estudo de outras alternativas.

Dada a existência de origens de água alternativas à barragem de Odelouca é desnecessário infligir os graves impactes negativos no Sítio de Monchique. Mais, tendo em conta a legislação vigente da transposição da directiva habitats e uma vez que não existe nenhum imperativo incontornável de protecção da saúde pública, a execução deste projecto não é legítima.

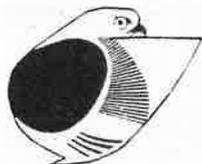
A fim de serem fornecidos elementos suficientes para a tomada de decisão é essencial a realização de um estudo de viabilidade económica e de impacte ambiental das diversas alternativas à barragem em análise, nomeadamente, outras origens da água, a utilização da água de outras barragens já existentes; uma solução mista entre as captações e as barragens existentes; a localização da barragem noutra local (linha de água) onde provoque menos impactes ambientais.

Embora não constituindo competência das ADAs a realização de EIA ou o Estudo de Alternativas, actividades que respeitam ao proponente do projecto. No entanto, dada a magnitude e irremediabilidade potencial dos impactes esperados por este projecto, o GEOTA recomenda que:

- reconversão (total ou parcial) das barragens de Arade, Funcho e Bravura para abastecimento público;
- recuperação ou reconversão do sistema de transporte de água das barragens de Arade e Funcho, por forma a reduzir as elevadas perdas que se verificam actualmente;
- exploração sustentada dos recursos subterrâneos, vocacionados sobretudo para a rega;
- implementação de planos de protecção das águas subterrâneas por forma a atingirem a qualidade adequada quer ao abastecimento, quer à rega;
- alteração da estratégia de desenvolvimento agrícola tendo como objectivo a boa gestão da água para rega. Por exemplo favorecimento da alteração dos métodos de rega para os mais eficientes e com menores consumos de água e de energia, a produção como a rega localizada (p.ex. rega gota-a-gota, minisprinkler).

Face aos problemas de falta de recursos hídricos na região do Algarve não são de favorecer projectos de esbanjamento de água. Os organismos oficiais, promotores deste empreendimento, deveriam pelo contrário promover a redução dos consumos, a racionalização das perdas e a procura de actividades capazes de minimizar as necessidades hídricas e a sua manutenção de forma

sustentada no futuro. A abertura estratégica para tal fim foi discutida neste processo.



LPN
LIGA PARA A PROTECÇÃO
DA NATUREZA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Dr. Pedro R.
pl se L-2
PL
18.10.98



PROC. Nº	
9428	98/10/27
Data:	
<input type="checkbox"/> C. Directivo	<input type="checkbox"/> GAT
<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/> DPA
<input type="checkbox"/> V. Presidente	<input type="checkbox"/> EMITE
<input type="checkbox"/> LSFA	<input type="checkbox"/> CDI
<input checked="" type="checkbox"/> MPPC	<input type="checkbox"/> DAPDA
<input type="checkbox"/> Cons. Jurídico	<input type="checkbox"/> DPP
<input type="checkbox"/> Secretariado	<input type="checkbox"/> PAF
Outros: _____	
N/Ref.º: 1202.98	
18.10.98	

Ex.mo Senhor
Presidente do Instituto de Promoção
Ambiental
R. de S. Domingos à Lapa, 26
1200 Lisboa
Fax: 392 99 01

Lisboa, 21 de Outubro de 1998

Assunto: *Consulta do público do projecto da Barragem de Odelouca.*

Ex.mo Senhor,

Junto enviamos o parecer da LPN relativo ao projecto "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação" do Sistema Odelouca-Funcho. Esta carta é simultaneamente enviada por fax e por correio.

Gratos pela atenção dispensada, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Sofia Rodrigues

Sofia Rodrigues
Vice Presidente da LPN



BARRAGEM DE ODELOUCA

Parecer da LPN apresentado em consulta pública

21 de Outubro de 1998

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto Ambiental do Sistema Odelouca-Funcho - projecto da Barragem de Odelouca e do Túnel de Interligação está tecnicamente bem feito, sendo de realçar o trabalho realizado pelas equipas responsáveis pelas componentes de ecologia.

O principal inconveniente deste EIA relaciona-se com o facto de partir de um pressuposto errado, o de que a barragem é fundamental para o abastecimento público ao Barlavento Algarvio. Consequentemente, não foi feita a avaliação do projecto face às suas reais implicações nem tendo em conta o seu enquadramento na legislação ambiental existente. É sobre estes pontos que incidirá este parecer da LPN.

1. ESTATUTO LEGAL DO SÍTIO DE MONCHIQUE

A Barragem de Odelouca insere-se no Sítio de Monchique, proposto como Sítio de Interesse Comunitário (SIC) ao abrigo da Directiva Habitats (Directiva 92/43/CEE, de 21 de Maio, transposta pelo Decreto-Lei n.º 226/97 de 27 de Agosto), tal como foi formalizado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto.

O Sítio de Monchique está portanto ao abrigo das disposições legais estabelecidas na Directiva Habitats, nomeadamente no seu artigo 6º (ver Caixa 1).

Em nossa opinião, cabe à Comissão de Acompanhamento desta AIA garantir o respeito pela Directiva, nomeadamente pela verificação dos seguintes pontos:

- 1) Avaliar se o projecto em causa vai ou não ter impactos significativos sobre as espécies e habitats para os quais o sítio foi designado;
- 2) No caso de se verificar que sim, considerar que o projecto é ilegal à luz da directiva se existirem alternativas ao mesmo;
- 3) No caso de não existirem alternativas, ter em conta que no sítio existem duas espécies prioritárias e que consequentemente só podem ser invocadas razões relacionadas com a saúde do homem, ou a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais para o ambiente ou, após parecer da Comissão Europeia, outras razões imperativas de reconhecido interesse público.

Caixa 1: Artigo 6º da Directiva Habitats

2. Os Estados-membros tomarão as medidas adequadas para evitar, nas zonas especiais de conservação, a deterioração dos habitats naturais e dos habitats das espécies, bem como as perturbações que atinjam as espécies para as quais as zonas foram designadas, na medida em que essas perturbações possam vir a ter um efeito significativo, atendendo aos objectivos da presente directiva.

3. Os planos ou projectos não directamente relacionados com a gestão do sítio e não necessários para essa gestão, mas susceptíveis de afectar esse sítio de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outros planos e projectos, serão objecto de uma avaliação adequada das suas incidências sobre o sítio no que se refere aos objectivos de conservação do mesmo. Tendo em conta as conclusões da avaliação das incidências sobre o sítio e sem prejuízo do disposto no n.º 4, as autoridades nacionais só autorizarão esses planos ou projectos depois de se terem assegurado de que não afectarão a integridade do sítio em causa e de terem auscultado, se necessário, a opinião pública.

4. Se, apesar de a avaliação das incidências sobre o sítio ter levado a conclusões negativas e na falta de soluções alternativas, for necessário realizar um plano ou projecto por razões imperativas de reconhecido interesse público, incluindo as de natureza social ou económica, o Estado-membro tomará todas as medidas compensatórias necessárias para assegurar a protecção da coerência global da Rede Natura 2000. O Estado-membro informará a Comissão das medidas compensatórias adoptadas.

No caso de o sítio em causa abrigar um tipo de habitat natural e/ou uma espécie prioritária, apenas podem ser evocadas razões relacionadas com a saúde do homem ou a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais para o ambiente ou, após parecer da Comissão, outras razões imperativas de reconhecido interesse público.

2. O IMPACTO DO PROJECTO SOBRE AS ESPÉCIES E HABITATS DA DIRECTIVA

Flora e Habitats

Vários dos habitats que levaram à classificação do Sítio de Monchique estão associados a cursos de água, pelo que é de prever que o projecto tenha impactos importantes sobre eles. E, de facto, na análise de impactos sobre a Flora do EIA é referido que *“alguns dos biótopos, incluídos nas zonas a desmatar e a inundar, são considerados de conservação prioritária, em particular algumas formações ribeirinhas, e, com tal, obriga à designação de ZEC”*. É dito ainda que *“considera-se que a inundação das manchas de vegetação e, conseqüentemente de habitats de grande interesse ecológico, associado ao enchimento da albufeira, constituirá um impacte negativo de elevada magnitude, directo, permanente e muito significativo.”*

Fauna

Várias das espécies de fauna que levaram à classificação do sítio de Monchique são directamente dependentes de cursos de água, pelo que é previsível que o projecto tenha um impacto significativo sobre elas.

Particularmente grave será o impacto do empreendimento sobre o lince-ibérico, considerado pela UICN como o felídeo mais ameaçado do mundo e uma espécie prioritária ao abrigo da Directiva Habitats. Como é reconhecido no EIA, *“a albufeira da Barragem de Odelouca poderá vir a afectar de forma bastante gravosa, possivelmente irreversível, dois núcleos de ocorrência estável de lince-ibérico, sendo um deles (aquele cujo território abrange a foz e o leito da ribeira de Monchique) um dos únicos em toda a Serra Algarvia em que são conhecidas várias evidências de reprodução nos últimos anos.”*

Também no estudo independente relativamente ao lince é explicitamente referido que *“Tendo em conta a situação precária actual da população de lince na área de estudo, uma alternativa em que não se coloquem mais limitações e dificuldades à sobrevivência deste felídeo seria sem dúvida a mais conveniente à sua conservação. Tratando-se de uma área importante em termos regionais, a construção da barragem contribuirá para a continuada regressão da população de lince das serras algarvias e do sudoeste alentejano, que poderá tornar-se irreversível. Deste modo, seria aconselhável a não implementação deste empreendimento.”*

Embora para a designação do sítio do Monchique não tenha sido levada em consideração a avifauna, importa realçar que várias das espécies afectadas pelo empreendimento,

principalmente aves de rapina, estão incluídas no Anexo I da Directiva Aves (Directiva do Conselho 79/409/CEE de 2 de Abril). Entre as espécies afectadas destaca-se a águia-de-Bonelli, uma espécie prioritária. De acordo com o artigo 4º, as espécies referidas no Anexo I deverão ser objecto de medidas de conservação especial respeitantes ao seu habitat, de modo a garantir a sua sobrevivência e reprodução na sua área de distribuição. Os Estados-membros deverão proteger essas espécies também fora das Zonas de Protecção Especial (ZPEs) criadas para o efeito.

De acordo com o EIA, *“a albufeira poderá vir a destruir, também, uma vasta área de habitat favorável à nidificação de várias espécies de grandes aves de rapina”*. Diz ainda que *“pode vir a pôr em causa a recuperação e incremento de populações de aves de rapina, em particular da águia de Bonelli”*. O estudo independente sobre aves de rapina corrobora esta afirmação, ao referir que *“não seria aconselhável a implementação do empreendimento a que este estudo se refere.”*

Em resumo, o EIA identifica, quer para a flora e habitats, quer para a fauna terrestre quer para a fauna aquática, **impactos negativos muito significativos, permanentes e de magnitude elevada**. Parece portanto evidente que o projecto afectará significativamente os valores que estiveram na base da classificação do sítio como integrante da Rede Natura 2000.

Note-se que esta conclusão é válida para qualquer uma das alternativas estudadas para a barragem. Embora haja consenso entre os estudos técnicos que a alternativa 3 seria a menos desfavorável, **é importante deixar bem claro que todas as alternativas teriam impactos muito significativos sobre o sítio de Monchique.**

Importa também realçar que estas conclusões não se alteram face à análise dos efeitos das cheias de Outubro e Novembro nos ecossistemas das Ribeiras de Monchique e Odelouca. Como é referido no EIA *“as formações ripícolas estão naturalmente adaptadas a resistir às cheias”*, e *“a grande capacidade regeneradora própria das espécies vegetais que habitam zonas húmidas irão tornar, a breve trecho, imperceptíveis os efeitos destrutivos das cheias”*. A análise dos efeitos sobre a ictiofauna, aves de rapina, espécies de presa e carnívoros incluindo o lince indica claramente que os vales das ribeiras de Odelouca e Monchique mantêm o grande valor ecológico que levou à sua inclusão na Rede Natura 2000.

3. ALTERNATIVAS AO PROJECTO

Uma vez demonstrado o impacto significativo do projecto sobre os valores naturais que levaram à classificação do sítio de Monchique, é fundamental analisar a existência ou não de alternativas à barragem. Só na ausência de soluções alternativas poderá ser legal a implementação deste empreendimento.

É importante realçar que as 3 alternativas estudadas não correspondem a verdadeiras *alternativas* no sentido referido no art. 6º da Directiva Habitats. De facto, correspondem apenas a 3 variantes possíveis para uma mesma obra, todas elas com impactos significativos sobre o sítio. *Alternativas*, no sentido da Directiva, são outras formas de alcançar os objectivos do empreendimento que evitem a destruição dos valores naturais do sítio.

De acordo com o EIA, “os volumes regularizados pela albufeira de Odelouca (...) serão destinados quase exclusivamente ao abastecimento urbano dos concelhos do Barlavento Algarvio (...). Uma pequena parte dos recursos (...) será reservada para manutenção de caudais ecológicos a jusante da barragem e para rega de 300 ha de regadios existentes no vale a jusante”.

Deste modo, parece evidente que a grande justificação para a Barragem de Odelouca é o abastecimento público. Naturalmente, a manutenção dos caudais ecológicos e a rega dos 300 ha a jusante será assegurada se a barragem não se construir.

Importa portanto analisar até que ponto existem ou não alternativas à Barragem para o abastecimento público no horizonte do projecto (2025), o que deve ser feito pela comparação entre as disponibilidades e as necessidades actuais e futuras de água no Barlavento Algarvio.

Disponibilidades de água (ver caixa 2):

- Recursos subterrâneos:	110 hm ³ /ano ⁽¹⁾
- Recursos superficiais:	50 hm ³ /ano ⁽²⁾
Total	160 hm³/ano

Necessidades actuais de água (ver caixa 3):

- Consumo urbano e industrial:	48,7 hm ³ /ano ⁽³⁾
- Consumo para irrigação:	70 hm ³ /ano ⁽⁴⁾
Total	118,7 hm³/ano

Necessidades futuras de água (sem aumento da rega) (ver caixa 3):

- Consumo urbano e industrial:	74,4 hm ³ /ano ⁽³⁾
- Consumo para irrigação:	70 hm ³ /ano ⁽⁴⁾
Total	144,4 hm³/ano

O balanço entre as necessidades e disponibilidades de água no Barlavento Algarvio, admitindo que estes valores são correctos, é sintetizado na Figura 1.

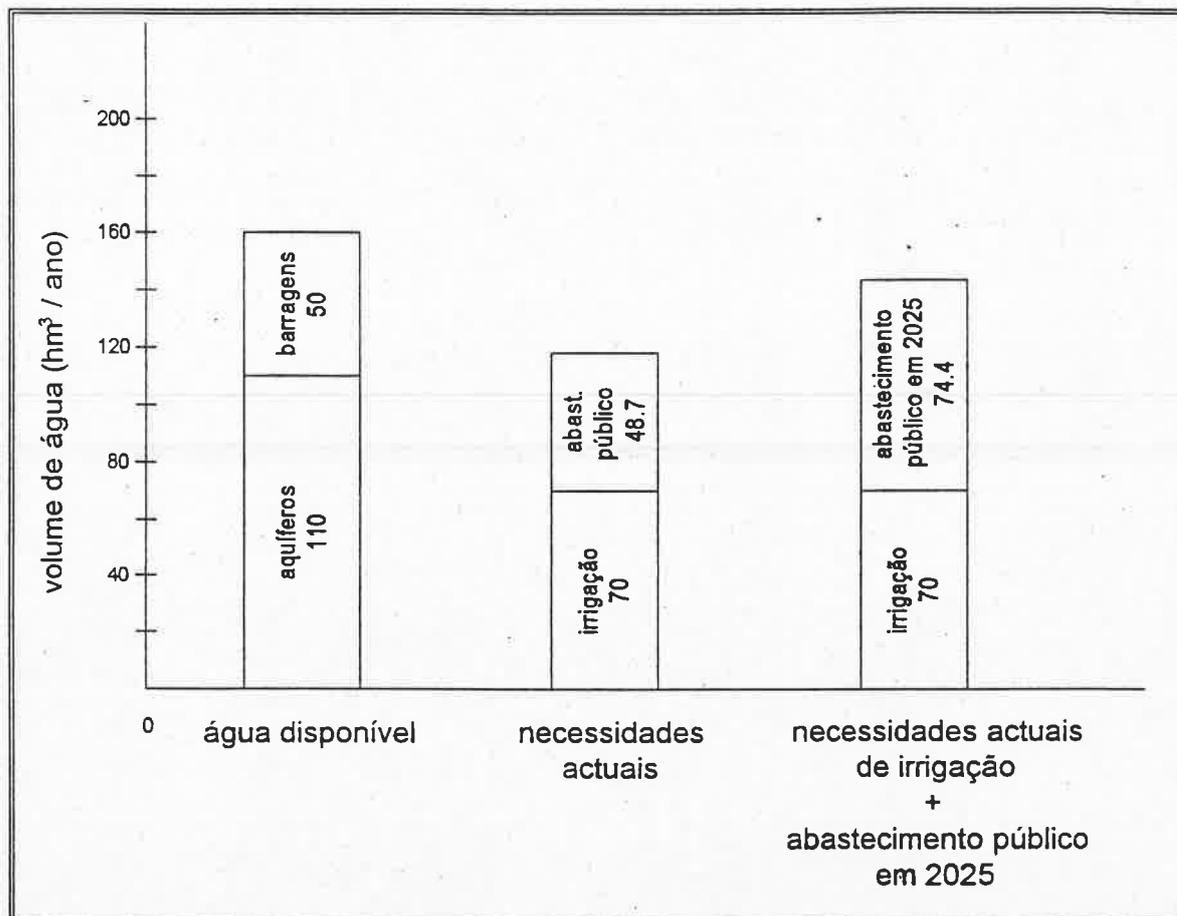


Fig. 1 - Balanço entre as disponibilidades e necessidades de água no Barlavento Algarvio, sem a Barragem de Odelouca e admitindo que as necessidades de irrigação se mantêm constantes.

É possível verificar que, caso as necessidades para irrigação se mantenham constantes, ainda sobra uma margem de $160 - 144,4 = 15,6$ hm³/ano.

Deste modo, conclui-se que existem alternativas válidas à Barragem de Odelouca no que respeita ao abastecimento humano. Aliás, o estudo COBA/INAG 1994 incluía um cenário compatível com esta possibilidade, que demonstra a viabilidade técnica de abastecimento público usando apenas os recursos existentes (ver caixa 4).

Assim sendo, o projecto viola claramente o artigo 6º da Directiva Habitats.

Caixa 2: Valores de disponibilidades de água

Disponibilidades de água em recursos subterrâneos

(1) O valor utilizado (110 hm³/ano) foi bastante cauteloso em relação aos encontrados no EIA e noutras fontes:

- em COBA/INAG 1994, era indicado o valor de 122 hm³/ano (Quadro 4.9).

	Sistema aquífero	recursos potenciais	recursos utilizáveis
bloco setentrional	Silves-Querença	120	75
	Espiche	40	25
	Vila do Bispo	6	2
bloco meridional	Portimão-Lagos	12	~0
	Alcantarilha-Portimão	19	5
	Baixo Algibre	10	6
	Bacias de Albufeira	14	9
Total global		221	122

- em INAG 1996, era indicado o valor de 130 hm³/ano (pag. 2)

	recursos potenciais	recursos utilizáveis
bloco setentrional	150	70% de 150 = 105
bloco meridional	50	50% de 50 = 25
Total global	200	130

- valores indicados no EIA (pag. 2.7)

	recursos potenciais	recursos utilizáveis
bloco setentrional	120	75% de 120 = 90
bloco meridional	40-50	50% de 40-50 = 20-25
Total global	160-170	110-115

O valor de 110 hm³/ano é portanto um valor por baixo em relação a outros encontrados. O valor de 80 hm³/ano referido na pag. 2.15 do EIA é inconsistente e sem justificação razoável. De facto, mesmo abandonando por completo a exploração dos aquíferos meridionais o valor seria de 90 hm³/ano. E mesmo que neste momento se evite aumentar a exploração dos aquíferos meridionais, faz sentido que no horizonte do projecto (2025) os mesmos já tenham tido oportunidade de recuperar e que possam ser explorados em 20 hm³/ano.

Disponibilidades de água em recursos superficiais

(2) O valor de 50 hm³/ano inclui os recursos utilizáveis das Ribeiras do Arade e da Bravura, nas quais existem já barragens (COBA/INAG 1994, pag. 22):

- Barragem do Funcho/Barragem do Arade	35 hm ³ /ano
- Barragem da Bravura	16 hm ³ /ano
Total	51 hm³/ano

Este valor é consistente com o indicado no EIA, pag. 2.15.

Caixa 3: Valores de necessidades de água

(3) Os valores de necessidades actuais e futuras (em 2025) de água para consumo urbano e industrial são os apresentados no EIA (Quadro 2.5, pag. 2.14). Note-se porém que estes valores nos parecem claramente exagerados (ver caixa 5).

(4) Os valores de necessidades actuais de água para rega são os referidos no EIA (pag. 2.15) para perímetros de rega já existentes.

Caixa 4: O cenário A do estudo COBA/INAG 1994

Em COBA/INAG 1994 foram estudados cinco cenários alternativos de abastecimento a partir das albufeiras de Odelouca-Funcho. Um deles, o cenário A, requeria apenas o abastecimento de 35 hm³/ano a partir daquelas albufeiras, aproximadamente o valor já disponível a partir do sistema Funcho-Arade. A viabilidade deste cenário (que não foi contestada no estudo) demonstra que é possível satisfazer as necessidades previstas de abastecimento público com os recursos existentes.

De acordo com este cenário o abastecimento aos concelhos seria feito da seguinte forma:

- Loulé: dado que tem recursos subterrâneos esgotados ou de má qualidade, seria inteiramente abastecida com águas do sistema (10 hm³);
- Portimão: abandonando a maioria dos furos de captação junto ao litoral, com problemas de intrusão salina, poderá utilizar furos mais a norte, no aquífero de Espiche, para os quais se estima recursos utilizáveis na ordem dos 3 hm³/ano. Os restantes 16 hm³ necessários ao concelho seriam provenientes do sistema de barragens;
- Lagoa: o aquífero de Alcantarilha-Portimão permitiria a utilização de 3 hm³/ano, sendo os restantes 9 hm³/ano obtidos a partir do sistema de barragens;
- Lagos e V. do Bispo: com recursos subterrâneos abundantes e de qualidade aceitável no aquífero de Espiche, da ordem de 25 hm³/ano; está também disponível água da Barragem da Bravura; assim, estão asseguradas as necessidades de 12 hm³ de Lagos e de 4 hm³ de V. do Bispo;
- Albufeira e Silves: têm grande parte da sua área sobre o aquífero de Silves-Querença, o mais produtivo da região, para os quais se estimam recursos utilizáveis de 75 hm³/ano, mais que suficiente para assegurar as necessidades de 17 hm³ para Albufeira e 12 hm³ para Silves.

Estranhamente, o EIA assume sempre que toda a água para abastecimento público deve provir do sistema Odelouca-Funcho, aquilo a que em COBA/INAG é assumidamente um cenário limite!

E segundo o EIA nem sequer uma barragem mais pequena como a prevista nas soluções 2 ou 3 (com capacidade de fornecer 70 e 65 hm³, respectivamente) seria suficiente! Isto parece-nos mais uma evidência do enviesamento deste EIA.

Caixa 5: Quais são as verdadeiras necessidades de água para consumo humano no Barlavento?

Como demonstramos neste documento a água existente é suficiente para todas as necessidades de consumo humano previstas pelo EIA para o Barlavento Algarvio. No entanto, parece-nos relevante fazer uma avaliação da qualidade dessas previsões. As necessidades de água para consumo são função do número de consumidores (residentes e turistas) e do que cada destes consome em média ("capitação"). Analisemos cada um destes factores separadamente.

Número de consumidores

O estudo prevê que em 2025 o número de turistas em hotéis e aldeamentos será mais do dobro do actual (o número de camas disponíveis duplica e a taxa de ocupação também aumenta)! Esta duplicação, precisamente do grupo que mais consome *per capita*, é completamente irrealista.

Outras estimativas de crescimento, relativas a outros sectores da população, também nos parecem exageradas. De acordo com COBA/INAG 1994 (pag. 8), de onde os dados do EIA foram retirados, a taxa de ocupação nos alojamentos de uso sazonal (segundas residências de portugueses) foi calculada admitindo que os mesmos ocuparão as casas em média 4 meses por ano! Tendo em conta que a maioria dos portugueses tem apenas 1 mês de férias por ano, esta estimativa é claramente um exagero! Será esta a explicação para o estranho facto do EIA prever que o consumo de água em apartamentos de uso sazonal passa de 5,5 hm³ actualmente para 13,9 hm³ em 2025?

Capitação

Os valores de capitação apresentados no EIA foram extraídos de COBA/INAG 1994. Todos os valores se baseiam em determinados pressupostos de crescimento a partir dos valores de capitações actuais. No entanto, estranhamente, os valores actuais não são obtidos por medição directa dos consumos de água e sim por estimativa a partir dos valores de capitações em Lisboa! De acordo com COBA/INAG 1994, a capitação em Lisboa em 1991 foi de 245 l/dia incluindo consumos domésticos, comerciais, industriais e de organismos públicos e camarários (pag. 9). A capitação relativa apenas aos consumos domésticos era de 110 l/dia. Os valores de capitações obtidos para a população residente de aglomerados urbanos no Algarve foram obtido por uma percentagem a partir da capitação de 245l/dia em Lisboa (por exemplo, 90% para aglomerados com mais de 10,000 habitantes). No entanto, os consumos industriais no Algarve são tratados à parte. Pelo que as capitações actuais e futuras de água no Algarve foram sobrestimadas pela utilização de água para consumo industrial em Lisboa!

Totais

De acordo com o PNPA, as necessidades de água para abastecimento em 2020 para o conjunto das 3 maiores bacias hidrográficas do Algarve (Sotavento, Barlavento e Arade) serão de 39 hm³/ano. Ora o EIA prevê que uma necessidade de 47,7 hm³/ano para apenas 7 municípios do Sotavento!

Não dispomos todos os dados necessários para fazer um cálculo correcto das necessidades de água para consumo no Barlavento Algarvio. No entanto, existem suficientes evidências de que os dados usados no EIA apresentam um enorme exagero.

4. A BARRAGEM DE ODELOUCA É UM PROJECTO COM VISTA AO INCREMENTO DA ÁREA DE REGA

Os promotores desta obra têm insistido no facto de que a água da barragem será quase exclusivamente dedicada ao suprimento das necessidades de água para abastecimento público. No entanto, parece evidente que a barragem está dimensionada não para corresponder ao aumento do consumo humano, que (mesmo admitindo as necessidades exageradas previstas no EIA) é perfeitamente coberto pelos recursos já existentes, mas sim para corresponder ao aumento previsto da área de rega. Esta conclusão tira-se facilmente da análise da Figura 2.

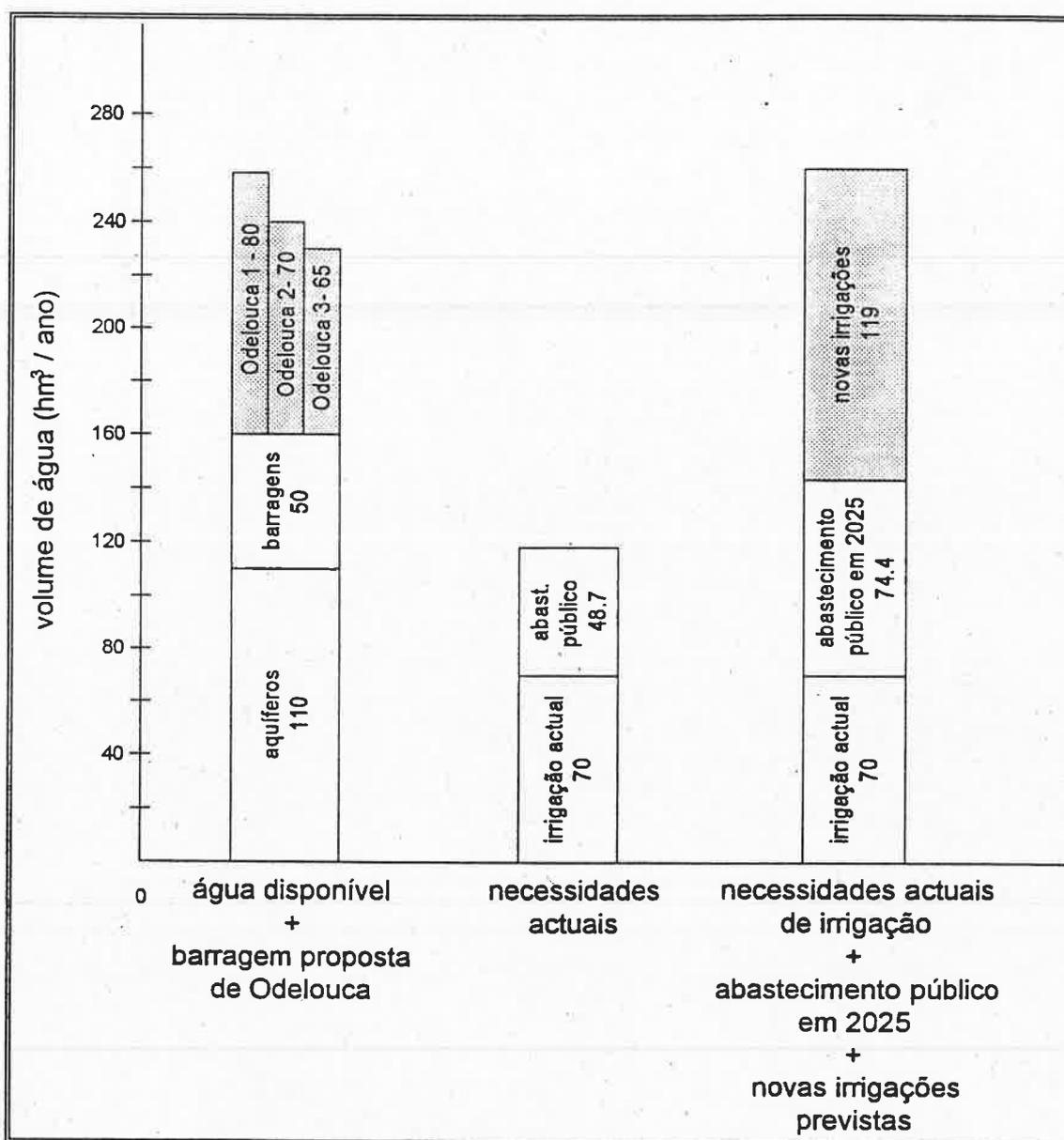


Fig. 2 - Balanço entre as disponibilidades e necessidades de água no Barlavento Algarvio, incluindo a Barragem de Odelouca e admitindo que as necessidades de irrigação chegam aos valores previstos no EIA.

Caixa 6: A Barragem de Odelouca tem como objectivo explícito a rega

Refere-se em seguida um conjunto de factos bastante elucidativos que corroboram esta afirmação:

- De acordo com o estudo COBA/INAG 1994, o projecto da barragem foi inicialmente concebido como um projecto essencialmente destinado ao regadio, tendo posteriormente evoluído para um projecto misto (pag 1).

- Em COBA/INAG 1994 pode ler-se (pag. 16): *"as águas de superfície seriam então reservadas para a rega de uma vasta área, limitada a Norte por uma linha passando por Lagoa, Algoz e Paderne"*. A área correspondente é apresentada na figura 3.1 desse estudo.

- Em COBA/INAG 1994 foram definidos 5 cenários alternativos de abastecimento de água *"que consideram a redução da dependência de águas subterrâneas até à situação limite de abastecimento de todos os concelhos a partir de recursos hídricos superficiais"*. Estes cenários variavam entre um cenário A, segundo o qual o projecto de Odelouca-Funcho apenas necessitaria de fornecer um volume de 35 hm³/ano (que é o volume já regularizado pelo sistema Funcho-Arade), provindo a restante água de reservas locais subterrâneas de boa qualidade, e um cenário E, que previa o abastecimento integral de todos os concelhos a partir do sistema Odelouca-Funcho. A percentagem de água da barragem de Odelouca destinada a rega estaria entre 75%, de acordo com o cenário A, e 40%, de acordo com o cenário E.

- O sistema adutor tem serviço comum à rega e ao consumo público (COBA/INAG 1994, pag 1), pelo que o investimento realizado nas estruturas da barragem permite a sua utilização directa para abastecimento de água para rega.

- De acordo com o EIA (pag. 2.19), o sistema Odelouca-Funcho permitiria apenas regar perímetros já existentes (300 ha a jusante da barragem). Deste modo é muito estranho que:

- O parecer da Direcção-Geral de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente (encontrado no Volume de Anexos do EIA) seja no sentido de sublinhar a importância da Barragem para o Aproveitamento Hidroagrícola do Barlavento, podendo ler-se *"Estimam-se em cerca de 100 000 ha as solas com potencial para o regadio no Algarve, dos quais 30 000 ha fazem parte do Aproveitamento Hidroagrícola do Barlavento Algarvio. Os recursos hídricos para este aproveitamento provêm do Sistema hidráulico Odelouca-Funcho e de águas subterrâneas"*.

- A Resolução de Conselho de Ministros n.º 125/97, que classifica o Aproveitamento Hidroagrícola do Barlavento como obra de importância regional, diga *"Considerando que o aproveitamento hidroagrícola do Barlavento Algarvio tem como objectivo principal o desenvolvimento integrado de cerca de 30 000 ha, utilizando os recursos hídricos provenientes da Barragem do Funcho, já construída, e da Barragem de Odelouca, a construir (...)"*

Conclui-se portanto que o EIA tenta induzir em erro os avaliadores ao apresentar a barragem de Odelouca como um projecto quase exclusivamente dedicado ao consumo público. Consideramos que o objectivo é atribuir à barragem uma importância que ela de facto não tem.

Há muitas evidências da intenção de usar a barragem directamente para rega de uma grande área (ver caixa 6). Mas mesmo admitindo que a grande maioria da água da Barragem fosse canalizada para o Sistema de Abastecimento Multimunicipal, 'é evidente pela leitura do EIA que o que se pretenderia era libertar todos os outros recursos de água existentes para rega. Deste modo, o objectivo da barragem é directa ou indirectamente, permitir o incremento da área irrigada dos actuais 10 000 ha para 27 000 ha "*num futuro mais ou menos próximo*".

Assim, importa analisar a legalidade do projecto admitindo que o seu verdadeiro objectivo é permitir o aumento da área de irrigação.

a) Existência de alternativas

Se o objectivo do projecto for assumidamente permitir o aumento da área de irrigação dos actuais 10 000 ha para 27 000 ha, então face aos dados disponíveis somos obrigados a concluir que não existem alternativas à barragem que permitam satisfazer as necessidades de água previstas no EIA.

Assim sendo, de acordo com o n.º 4 do art. 6 da Directiva Habitats, o projecto poderá ser realizado se forem invocadas "*razões imperativas de reconhecido interesse público, incluindo as de natureza social ou económica*". Neste caso, porém, convém realçar que dado que no sítio em causa existem duas espécies prioritárias (o lince-ibérico e o lepidóptero *Callimorpha quadripunctata*), e que pelo menos uma delas (o lince) seria sempre muito significativamente afectada pelo empreendimento, de acordo com a Directiva "*apenas podem ser evocadas razões relacionadas com a saúde do homem ou a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais para o ambiente ou, após parecer da Comissão, outras razões imperativas de reconhecido interesse público*". Interessa portanto analisar se estão em causa razões deste tipo.

b) Estão em causa razões imperativas de interesse público?

Note-se que apenas e tão somente se admitirmos que a barragem tem como finalidade aumentar a área de rega poderá ser invocada a ausência de alternativas. **Ora a irrigação de terrenos agrícolas nunca poderá ser invocada como uma razão relacionada com a saúde do homem ou a segurança pública ou de consequências benéficas primordiais para o ambiente.** Pelo que neste caso o projecto é ainda uma violação da Directiva Habitats.

Convém deixar bem claro que:

- 1) A argumentação utilizada pelo promotor da obra de que a barragem terá impactos benéficos para a saúde pública, ao evitar a utilização de água contaminada de aquíferos é completamente inválida (esta questão é aprofundada mais à frente).
- 2) Seria ridículo afirmar que a criação de uma reserva estratégica para combate a incêndios é um motivo de segurança pública que justifica a barragem, já que para isso nunca seria necessária uma obra desta dimensão.
- 3) Não é verdade a afirmação de que a barragem levará a vantagens ambientais por permitir a recuperação dos aquíferos (esta questão também é desenvolvida posteriormente).

Assim sendo, só através de outras razões imperativas de reconhecido interesse público definidas por parecer da Comissão Europeia poderá ser autorizada a construção desta barragem. O processo de licenciamento da obra não deverá ser concluído sem que seja solicitado esse parecer. Caso contrário, Portugal estará a infringir legislação comunitária, o que terá certamente como repercussões a abertura de um processo junto do Tribunal de Justiça das Comunidades e a suspensão das ajudas comunitárias a esta obra.

5. A BARRAGEM DE ODELOUCA E OS RECURSOS DE ÁGUA SUBTERRÂNEOS DO ALGARVE

O argumento de que sem a Barragem haverá degradação irreversível dos aquíferos

É importante antes de mais desmontar o argumento usado como uma das grandes vantagens da construção da barragem, o de que a mesma permitirá a recuperação dos aquíferos da região ao reduzir a exploração dos mesmos¹.

Pela análise dos valores de necessidades e disponibilidades de água no EIA torna-se imediatamente evidente que não há qualquer intenção em reduzir a exploração de

¹ Por exemplo, na pag. 4.26 do Relatório Base é dito explicitamente que *“a substituição das origens de água para os sistemas de abastecimento público por fonte de água superficial, reduzirá os problemas de sobreexploração e permitirá que alguns dos aquíferos possam se restabelecer e recuperar sua qualidade com o tempo. Portanto, considera-se que os impactes da exploração da albufeira de Odelouca nas águas subterrâneas a nível regional deverão ser positivos, indirectos, permanentes, de magnitude moderada a elevada e significativos ou muito significativos”*.

águas subterrâneas com a construção da Barragem. O que se pretende é meramente transferir a sua utilização do consumo humano exclusivamente para a irrigação! O EIA é bem explícito na intenção de utilizar todos os recursos de água actualmente disponíveis, sem perspectivas de redução da exploração dos aquíferos já em utilização.

Por outro lado, toda a justificação da Barragem baseia-se no pressuposto da necessidade de completo abandono das origens de água subterrâneas para consumo humano². O motivo apresentado - a irreversível degradação dos aquíferos - não pode ser aceite de modo algum!

Convém deixar bem claro que os recursos de água subterrânea do Algarve são abundantes, na grande maioria dos casos de boa qualidade e estão ainda claramente sub-explorados (ver caixa 7). Os valores anteriormente apresentados para a disponibilidade de água com origem subterrânea são valores claramente inferiores aos valores potencialmente disponíveis e têm em conta questões de qualidade (excluem os aquíferos com má qualidade, principalmente aqueles junto ao litoral que apresentam problemas de intrusão salina) e de quantidade (são valores de exploração sustentável dos aquíferos, e não valores que levariam à sobre-exploração dos mesmos).

O argumento frequentemente avançado no EIA de que a degradação dos aquíferos é irreversível e que, portanto, é uma questão de saúde pública encontrar alternativas para a água de consumo humano é inaceitável:

- demonstra uma irresponsável política de *terra queimada*, que consiste em ir destruindo os recursos naturais à medida das conveniências, partindo para a destruição de mais recursos quando os primeiros se esgotam, sem nunca procurar uma utilização racional dos mesmos;
- é evidência do incumprimento da Directiva dos Nitratos e da intenção de não a cumprir por parte das autoridades portuguesas.

É evidente que os ricos recursos de água subterrânea do Algarve não podem ser dados como irrecuperáveis! Tem que haver um empenhamento sério no sentido de manutenção da qualidade dos mesmos e de recuperação nos casos em que já estejam degradados. Não é só uma questão de bom senso, é uma imposição legal da Directiva dos Nitratos à qual Portugal está vinculado.

² Por exemplo, na pag. 2.18 do Relatório Base é dito que “a utilização dos aquíferos setentrionais (particularmente o de Silves-Querença) para abastecimento urbano não se afigura uma alternativa garantidamente viável [porque] o processo de rega e as características geológicas do aquífero (...) induzirão inevitavelmente à sua contaminação com poluentes de origem agrícola.”

Caixa 7: O mito da má qualidade de água dos aquíferos do Algarve

A barragem de Odelouca é apresentada como sendo a única possibilidade de abastecimento humano para a região Algarvia. Como argumento surge a má qualidade dos aquíferos, que não seriam portanto uma alternativa viável ao abastecimento com águas superficiais.

Importa demonstrar que essa ideia não é correcta, já que os aquíferos do Algarve são abundantes e geralmente de boa qualidade. Os problemas de sobre-exploração e má qualidade (associados geralmente a intrusão salina) surgem nos aquíferos menos produtivos da faixa meridional do Algarve.

No que respeita aos aquíferos setentrionais, os mais importantes do Algarve:

- são bastante produtivos e livres de problemas de intrusão salina (EIA, pag 2.7);
- produzem recursos médios renováveis da ordem dos 120 hm³/ano, dos quais 75% (90 hm³/ano) correspondem a recursos utilizáveis a longo prazo de modo a permitir preservar a qualidade e dos aquíferos (EIA, pag. 2.7);
- estão ainda largamente subexplorados (ver PNPA pag 45);
- possuem água de boa qualidade (EIA pag. 2.8; PNPA pag. 45, COBA/INAG 1994 pag. 31).

A este respeito, é relevante transcrever a informação obtida na página de internet da Direcção Regional do Ambiente do Algarve (<http://snig.cnig.pt/snig/framereg.htm>) relativa a "Recursos Hídricos - Ponto da situação":

No que respeita à quantidade dos recursos hídricos subterrâneos a situação pode ser considerada bastante favorável. Os níveis piezométricos, registados em diversos pontos espalhados pelos principais sistemas aquíferos do Algarve, são elevados e em alguns casos aproximam-se dos níveis máximos registados desde o início das observações, devendo-se tal situação à forte recarga ocorrida durante os primeiros meses do presente ano hidrológico (1997/98) e à dos últimos dois anos cuja influência ainda se fará sentir.

A qualidade da água subterrânea não sofreu grandes alterações, notando-se em alguns sistemas aquíferos, uma ligeira melhoria no que respeita às concentrações de cloretos e nitratos.

Apesar da situação dos recursos hídricos do Algarve ser bastante favorável, continuam, no entanto, a manter-se restrições em relação à abertura de novas captações em sistemas aquíferos que se situam próximo do litoral, uma vez que em alguns deles as cotas piezométricas continuam negativas e as concentrações de cloretos elevadas.

Naturalmente, não queremos com isto afirmar que não existem quaisquer problemas nas águas subterrâneas do Barlavento Algarvio, mas sim que os problemas existentes são ainda pontuais e portanto relativamente fáceis de recuperar. Mas a permanecer esta política de abandono dos recursos subterrâneos serão em breve problemas generalizados, particularmente se se insistir numa política de desrespeito pela Directiva dos Nitratos.

A Directiva dos Nitratos

A Directiva dos Nitratos (Directiva do Conselho 91/676/CEE de 12 de Dezembro, transposta para o direito português pelo Decreto-Lei nº 235/97 de 3 de Setembro) tem como objectivos (art. 1) a redução da poluição da água causada ou induzida pelos nitratos com origem agrícola e a prevenção da propagação desta poluição.

De acordo com o art. 3, os Estados-membros deverão designar como *zonas vulneráveis* todas as áreas conhecidas no seu território que drenem para águas subterrâneas que apresentem contaminações por nitratos superiores a 50 mg/l ou que possam vir a ter valores superiores a esse no caso de não serem aplicadas as medidas previstas para as zonas vulneráveis. Nas zonas vulneráveis, devem ser tomadas todas as medidas necessárias para evitar e/ou eliminar valores de poluição acima dos 50 mg/l, o que passa pela implementação de programas de acção e pela aplicação obrigatória do Código de Boas Práticas Agrícolas.

O valor de 50 mg/l é o valor máximo admissível de concentração de nitratos previsto pela Directiva relativa às águas para consumo humano.

Portugal (pela Portaria 1037/97 de 1 de Outubro) identificou 3 zonas vulneráveis, mas nenhuma no Barlavento Algarvio. Dado que o EIA refere que em algumas zonas o nível de contaminação por nitratos ultrapassa os 50 mg/l (pag. 2.8), é evidente que tais zonas têm obrigatoriamente que ser designadas como zonas vulneráveis. Devem também ser designadas todas as zonas onde haja o perigo de contaminação por nitratos. Nessas zonas a agricultura tem que ser praticada seguindo normas que impeçam a contaminação dos aquíferos.

Pelo que o respeito da Directiva implica que não é admissível o aumento da contaminação dos aquíferos com nitratos. Para além disso, os sítios já contaminados terão obrigatoriamente que ser recuperados. O que significa que o argumento de que a água subterrânea tenderá a degradar-se de modo irreversível não pode ser considerado válido. Pelo contrário, a tendência futura terá sempre que ser no sentido de uma melhoria da qualidade das águas subterrâneas.

As reais necessidades de água para rega são sobrestimadas

Como anteriormente demonstrado, o objectivo da Barragem de Odelouca é permitir disponibilizar recursos para a irrigação de uma extensa área agrícola. No entanto, os

dados existentes não permitem estimar qual a quantidade de água que será realmente necessária para a irrigação no Barlavento Algarvio. Isto porque ainda não é conhecida a área que pode ser sujeita a agricultura de regadio (caixa 8). Os valores apresentados no EIA são assumidamente uma estimativa grosseira feita muito por cima. Não tiveram em conta as restrições previstas no PROTAL e, muito menos, as implicações da obrigatoriedade de aplicação da Directiva dos Nitratos. Aparentemente não tiveram também em conta a possibilidade da agricultura não ser viável em algumas áreas devido à má qualidade dos solos, o que tenderá a agravar-se se tivermos em conta que a Directiva dos Nitratos impõe restrições ao uso de fertilizantes e que a nova legislação comunitária da água prevê que os Estados-membros deixem de poder subsidiar o custo da água para rega.

Coloca-se portanto a questão de saber afinal qual a área de regadio que pode ser feita de modo sustentável no Barlavento Algarvio e de qual a quantidade de água que, efectivamente, poderá vir a ser necessária. Mas tudo indica que os 150 hm³/ano previstos no EIA sejam uma sobrestimação das reais necessidades. É também de questionar sobre se o facto de haver contaminação de origem agrícola em alguns aquíferos não implica que está a haver regadio em zonas impróprias, e se os actuais 10,000 ha não são eles próprios excessivos.

Coloca-se ainda a questão de saber quais seriam os impactos resultantes da implementação da área de rega prevista no EIA sobre os aquíferos da região. Há fortes evidências de que os impactos seriam muito graves (ver caixa 9).

É portanto fundamental conhecer, antes do licenciamento da barragem, qual a área efectivamente necessária para rega, tendo em conta que a mesma deve:

- ser realista do ponto de vista económico;
- respeitar as restrições previstas pela Directiva dos Nitratos;
- não ser causadora de degradação na qualidade dos recursos de água subterrâneos do Algarve.

Caixa 8: As necessidades de água para rega estão sobrestimadas

Os dados apresentados no estudo COBA/INAG, de onde o EIA retirou as estimativas da área a irrigar, indicam que há uma evidente sobrestimação da área (e portanto da quantidade de água) para rega.

Em COBA/INAG 1994 é estimada uma superfície agrícola útil de 27,400 ha, correspondente a 12,000 ha na zona norte e 15 400 ha na zona sul. É feita porém a ressalva de que esta área deve vir a ser reduzida por estudos posteriores, visto que:

A Norte:

- 3000 ha são de adaptação difícil ao regadio e com riscos de erosão acentuados.
- o PROTAL localiza nesta zona *"extensas áreas de protecção aos recursos subterrâneos, as quais colocam dificuldades à realização de uma agricultura intensiva, impondo restrições quanto à utilização de adubos azotados, pesticidas e herbicidas."*

Conclui que a norte 10 000 ha é o limite máximo de área que poderá ser regada.

A Sul:

- algumas zonas correspondem a áreas de ocupação urbana e de infraestruturas previstas no PROTAL e nos PDMs;
- existência de zonas de muito difícil adaptação ao regadio;
- outras áreas poderão ser excluídas por motivos diversos;
- algumas zonas são também identificadas no PROTAL como áreas de protecção aos aquíferos.

Conclui que 15 000 ha é claramente uma envolvente superior da superfície que, efectivamente, algum dia poderá vir a ser regada. Este estudo acaba por identificar uma área total a irrigar de 26 160 ha, incluindo os blocos de Lagoa e Silves (1760).

Estranhamente, o EIA citando este estudo refere uma área total de cerca de 27 000 ha. Não há portanto evidência de que tenham sido feitas reduções nesta área que permitam ter em conta as ressalvas referidas em COBA/INAG 1994 (as áreas de ocupação urbana, de protecção aos aquíferos e de adaptação difícil ao regadio).

Deste modo, tudo indica que a área de rega total prevista no EIA inclui zonas inadequadas para regadio, incluindo áreas que possam levar à contaminação dos aquíferos.

Esta possibilidade é corroborada pelo facto de parte da área a irrigar a partir do Sistema Odelouca-Funcho (de acordo com COBA/INAG 1994) ser considerada de alta ou média a alta vulnerabilidade a contaminação dos aquíferos.

Por outro lado, em COBA/INAG (pag. 15) é referido que um primeiro estudo de solos para regadio identificou 13,225 ha + 2,070 ha, tendo esta área sido posteriormente ampliada para 31,068 ha + 2,070 ha. No entanto, *"para o acréscimo de 17,850 ha em relação aos 13,250 já considerados como aptos, considerou-se que as características intrínsecas do solo parecem não criar obstáculo inultrapassável ao seu aproveitamento para rega mas que exigem investimentos mais pesados. Não existem portanto reais garantias da sua utilização. Em suporte desta afirmação é referido que dos 31 000 ha apontados cerca de 4000 ha são área de adaptação difícil e com riscos de erosão acentuados."*

Assim, tudo indica também que a área prevista no EIA inclui solos para os quais não há garantias de que possam ser explorados com viabilidade económica. De realçar que a Directiva dos Nitratos prevê restrições ao uso de fertilizantes e que a nova legislação comunitária sobre a água impede os governos de subsidiarem a água para rega. Deste modo, é fundamental ponderar sobre quais as áreas nas quais a agricultura poderá ser economicamente viável e quais as reais necessidades de água para rega no Barlavento Algarvio.

Caixa 9: A possibilidade da barragem ter um impacto negativo sobre os aquíferos

É fundamental ponderar os impactos que o aumento da área de irrigação previsto no EIA e possibilitado pela construção da Barragem de Odelouca poderá ter sobre os aquíferos. Contrariamente ao que é sugerido no EIA, tudo indica que este projecto será um factor de degradação dos aquíferos na região.

Em COBA/INAG 1994 (pag. 99) é mesmo dito que *“O grande aquífero do Barlavento (Silves-Querença), com cerca de 75 hm³/ano utilizáveis, apresenta ainda hoje água de qualidade aceitável, embora a sua estrutura cársica o torne particularmente vulnerável a problemas de poluição. Com o desenvolvimento da agricultura intensiva prevista sobre este aquífero serão de temer, num futuro mais ou menos próximo, problemas de contaminação resultantes da infiltração de águas de rega com concentrações elevadas de fosfatos, nitratos e, eventualmente pesticidas.”*

Também no EIA (pag. 2.18) é referido que *“A utilização dos aquíferos setentrionais (particularmente o de Silves-Querença) para abastecimento urbano, não se afigura uma alternativa garantidamente viável por duas razões:*

- a água do aquífero faz falta para ser utilizada na rega dos solos sobrejacentes (10.000 ha);
- o processo de rega e as características geológicas do aquífero (rochas calcárias com elevado grau de carsificação) induzirão inevitavelmente à sua contaminação com poluentes de origem agrícola.”

Temos portanto o maior recurso de água subterrânea do Algarve, com água ainda de boa qualidade e com recursos utilizáveis que, só por si, praticamente chegariam para suprir as necessidades de abastecimento público até 2025, ameaçado pela *inevitável* expansão da área de regadio sobre ele!

Esta possibilidade é inaceitável e de modo algum poderá ser utilizada para justificar a construção da Barragem, como é feito no EIA. Pelo contrário, deve ser considerado que a degradação dos aquíferos seria um impacto muito grave resultante da Barragem.

Recomendamos que a Comissão de Acompanhamento pondere seriamente sobre estes impactos aparentemente certos resultantes da realização da Barragem de Odelouca, que não são sequer abordados no EIA.

Conclusões

Em resumo:

- 1) A Barragem de Odelouca é desnecessária para assegurar o abastecimento de água em qualidade e em quantidade ao Barlavento Algarvio.
- 2) Dado que existem alternativas ao abastecimento público, a Barragem é ilegal à luz da Directiva Habitats.
- 3) O projecto da Barragem de Odelouca não é um projecto para abastecimento público. É claramente um projecto cujo objectivo é, directa ou indirectamente, permitir a expansão do perímetro de rega no Barlavento Algarvio.
- 4) A área de rega estimada no EIA é uma sobrestimação da área onde será possível irrigar, tendo em conta as características do terreno, as restrições impostas pela Directiva dos Nitratos e a viabilidade económica das explorações.
- 5) A irrigação da área prevista pelo EIA levará a uma grande degradação dos aquíferos na região Algarvia, perdendo-se assim importantes recursos de água de qualidade na região. O impacto do projecto será, pois, completamente contrario ao seu suposto objectivo de permitir aumentar as disponibilidades de água na região.

Deste modo, consideramos que o projecto da Barragem de Odelouca deverá receber um parecer claramente negativo.

Referências

COBA/INAG, 1994. Sistema de adução de água para abastecimento público ao Barlavento Algarvio - Estudo Prévio.

MARN, 1995. Plano Nacional de Política da Política de Ambiente (Anexos).

Do Pedro Pereira

1º seg

PL

18.10.98



1948-1998

DL

Refecho

M.ILB

LPN
LIGA PARA A PROTECÇÃO
DA NATUREZA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

PROC. Nº	
ENT. 9314	Data: 98/10/23
<input type="checkbox"/> C. Directivo	<input type="checkbox"/> DAT
<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/> DFA
<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	<input type="checkbox"/> DMTE
<input type="checkbox"/> ASFA	<input type="checkbox"/> CDI
<input type="checkbox"/> Sec. Jurídico	<input type="checkbox"/> DFP
<input type="checkbox"/> Secretariado	<input type="checkbox"/> RAF
Outros: _____	

Ex.mo Senhor
Presidente do Instituto de Promoção

Ambiental
 R. de S. Domingos à Lapa, 26
 1200 Lisboa
 Fax: 392 99 01

N/Ref.º: 1202,98

Lisboa, 21 de Outubro de 1998

Assunto: *Consulta do público do projecto da Barragem de Odelouca.*

Ex.mo Senhor,

Junto enviamos o parecer da LPN relativo ao projecto "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação" do Sistema Odelouca-Funcho. Esta carta é simultaneamente enviada por fax e por correio.

Gratos pela atenção dispensada, apresentamos os nosso melhores cumprimentos.

Sofia Rodrigues

Sofia Rodrigues

Vice Presidente da LPN



BARRAGEM DE ODELOUCA

Parecer da LPN apresentado em consulta pública

21 de Outubro de 1998

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto Ambiental do Sistema Odelouca-Funcho - projecto da Barragem de Odelouca e do Túnel de Interligação está tecnicamente bem feito, sendo de realçar o trabalho realizado pelas equipas responsáveis pelas componentes de ecologia.

O principal inconveniente deste EIA relaciona-se com o facto de partir de um pressuposto errado, o de que a barragem é fundamental para o abastecimento público ao Barlavento Algarvio. Consequentemente, não foi feita a avaliação do projecto face às suas reais implicações nem tendo em conta o seu enquadramento na legislação ambiental existente. É sobre estes pontos que incidirá este parecer da LPN.

1. ESTATUTO LEGAL DO SÍTIO DE MONCHIQUE

A Barragem de Odelouca insere-se no Sítio de Monchique, proposto como Sítio de Interesse Comunitário (SIC) ao abrigo da Directiva Habitats (Directiva 92/43/CEE, de 21 de Maio, transposta pelo Decreto-Lei n.º 226/97 de 27 de Agosto), tal como foi formalizado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto.

O Sítio de Monchique está portanto ao abrigo das disposições legais estabelecidas na Directiva Habitats, nomeadamente no seu artigo 6º (ver Caixa 1).

Em nossa opinião, cabe à Comissão de Acompanhamento desta AIA garantir o respeito pela Directiva, nomeadamente pela verificação dos seguintes pontos:

- 1) Avaliar se o projecto em causa vai ou não ter impactos significativos sobre as espécies e habitats para os quais o sítio foi designado;
- 2) No caso de se verificar que sim, considerar que o projecto é ilegal à luz da directiva se existirem alternativas ao mesmo;
- 3) No caso de não existirem alternativas, ter em conta que no sítio existem duas espécies prioritárias e que consequentemente só podem ser invocadas razões relacionadas com a saúde do homem, ou a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais para o ambiente ou, após parecer da Comissão Europeia, outras razões imperativas de reconhecido interesse público.

Caixa 1: Artigo 6º da Directiva Habitato

2. Os Estados-membros tomarão as medidas adequadas para evitar, nas zonas especiais de conservação, a deterioração dos habitats naturais e dos habitats das espécies, bem como as perturbações que atinjam as espécies para as quais as zonas foram designadas, na medida em que essas perturbações possam vir a ter um efeito significativo, atendendo aos objectivos da presente directiva.

3. Os planos ou projectos não directamente relacionados com a gestão do sítio e não necessários para essa gestão, mas susceptíveis de afectar esse sítio de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outros planos e projectos, serão objecto de uma avaliação adequada das suas incidências sobre o sítio no que se refere aos objectivos de conservação do mesmo. Tendo em conta as conclusões da avaliação das incidências sobre o sítio e sem prejuízo do disposto no n.º 4, as autoridades nacionais só autorizarão esses planos ou projectos depois de se terem assegurado de que não afectarão a integridade do sítio em causa e de terem auscultado, se necessário, a opinião pública.

4. Se, apesar de a avaliação das incidências sobre o sítio ter levado a conclusões negativas e na falta de soluções alternativas, for necessário realizar um plano ou projecto por razões imperativas de reconhecido interesse público, incluindo as de natureza social ou económica, o Estado-membro tomara todas as medidas compensatórias necessárias para assegurar a protecção da coerência global da Rede Natura 2000. O Estado-membro informará a Comissão das medidas compensatórias adoptadas.

No caso de o sítio em causa abrigar um tipo de habitat natural e/ou uma espécie prioritária, apenas podem ser evocadas razões relacionadas com a saúde do homem ou a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais para o ambiente ou, após parecer da Comissão, outras razões imperativas de reconhecido interesse público.

2. O IMPACTO DO PROJECTO SOBRE AS ESPÉCIES E HABITATS DA DIRECTIVA

Flora e Habitats

Vários dos habitats que levaram à classificação do Sítio de Monchique estão associados a cursos de água, pelo que é de prever que o projecto tenha impactos importantes sobre eles. E, de facto, na análise de impactos sobre a Flora do EIA é referido que *"alguns dos biótopos, incluídos nas zonas a desmatar e a inundar, são considerados de conservação prioritária, em particular algumas formações ribeirinhas, e, com tal, obriga à designação de ZEC"*. É dito ainda que *"considera-se que a inundação das manchas de vegetação e, conseqüentemente de habitats de grande interesse ecológico, associado ao enchimento da albufeira, constituirá um impacte negativo de elevada magnitude, directo, permanente e muito significativo."*

Fauna

Várias das espécies de fauna que levaram à classificação do sítio de Monchique são directamente dependentes de cursos de água, pelo que é previsível que o projecto tenha um impacto significativo sobre elas.

Particularmente grave será o impacto do empreendimento sobre o linco-ibérico, considerado pela UICN como o felídeo mais ameaçado do mundo e uma espécie prioritária ao abrigo da Directiva Habitats. Como é reconhecido no EIA, *"a albufeira da Barragem de Odelouca poderá vir a afectar de forma bastante gravosa, possivelmente irreversível, dois núcleos de ocorrência estável de linco-ibérico, sendo um deles (aquele cujo território abrange a foz e o leito da ribeira de Monchique) um dos únicos em toda a Serra Algarvia em que são conhecidas várias evidências de reprodução nos últimos anos."*

Também no estudo independente relativamente ao linco é explicitamente referido que *"Tendo em conta a situação precária actual da população de lincos na área de estudo, uma alternativa em que não se coloquem mais limitações e dificuldades à sobrevivência deste felídeo seria sem dúvida a mais conveniente à sua conservação. Tratando-se de uma área importante em termos regionais, a construção da barragem contribuirá para a continuada regressão da população de linco das serras algarvias e do sudoeste alentejano, que poderá tornar-se irreversível. Deste modo, seria aconselhável a não implementação deste empreendimento."*

Embora para a designação do sítio do Monchique não tenha sido levada em consideração a avifauna, importa realçar que várias das espécies afectadas pelo empreendimento,

principalmente aves de rapina, estão incluídas no Anexo I da Directiva Aves (Directiva do Conselho 79/409/CEE de 2 de Abril). Entre as espécies afectadas destaca-se a águia-de-Bonelli, uma espécie prioritária. De acordo com o artigo 4º, as espécies referidas no Anexo I deverão ser objecto de medidas de conservação especial respeitantes ao seu habitat, de modo a garantir a sua sobrevivência e reprodução na sua área de distribuição. Os Estados-membros deverão proteger essas espécies também fora das Zonas de Protecção Especial (ZPEs) criadas para o efeito.

De acordo com o EIA, *“a albufeira poderá vir a destruir, também, uma vasta área de habitat favorável à nidificação de várias espécies de grandes aves de rapina”*. Diz ainda que *“pode vir a pôr em causa a recuperação e incremento de populações de aves de rapina, em particular da águia de Bonelli”*. O estudo independente sobre aves de rapina corrobora esta afirmação, ao referir que *“não seria aconselhável a implementação do empreendimento a que este estudo se refere.”*

Em resumo, o EIA identifica, quer para a flora e habitats, quer para a fauna terrestre quer para a fauna aquática, **impactos negativos muito significativos, permanentes e de magnitude elevada**. Parece portanto evidente que o projecto afectará significativamente os valores que estiveram na base da classificação do sítio como integrante da Rede Natura 2000.

Note-se que esta conclusão é válida para qualquer uma das alternativas estudadas para a barragem. Embora haja consenso entre os estudos técnicos que a alternativa 3 seria a menos desfavorável, **é importante deixar bem claro que todas as alternativas teriam impactos muito significativos sobre o sítio de Monchique.**

Importa também realçar que estas conclusões não se alteram face à análise dos efeitos das cheias de Outubro e Novembro nos ecossistemas das Ribeiras de Monchique e Odelouca. Como é referido no EIA *“as formações ripícolas estão naturalmente adaptadas a resistir às cheias”*, e *“a grande capacidade regeneradora própria das espécies vegetais que habitam zonas húmidas irão tornar, a breve trecho, imperceptíveis os efeitos destrutivos das cheias”*. A análise dos efeitos sobre a ictiofauna, aves de rapina, espécies de presa e carnívoros incluindo o lince indica claramente que os vales das ribeiras de Odelouca e Monchique mantêm o grande valor ecológico que levou à sua inclusão na Rede Natura 2000.

3. ALTERNATIVAS AO PROJECTO

Uma vez demonstrado o impacto significativo do projecto sobre os valores naturais que levaram à classificação do sítio de Monchique, é fundamental analisar a existência ou não de alternativas à barragem. Só na ausência de soluções alternativas poderá ser legal a implementação deste empreendimento.

É importante realçar que as 3 alternativas estudadas não correspondem a verdadeiras *alternativas* no sentido referido no art. 6º da Directiva Habitats. De facto, correspondem apenas a 3 variantes possíveis para uma mesma obra, todas elas com impactos significativos sobre o sítio. *Alternativas*, no sentido da Directiva, são outras formas de alcançar os objectivos do empreendimento que evitem a destruição dos valores naturais do sítio.

De acordo com o EIA, "*os volumes regularizados pela albufeira de Odelouca (...) serão destinados quase exclusivamente ao abastecimento urbano dos concelhos do Barlavento Algarvio (...). Uma pequena parte dos recursos (...) será reservada para manutenção de caudais ecológicos a jusante da barragem e para rega de 300 ha de regadios existentes no vale a jusante*".

Deste modo, parece evidente que a grande justificação para a Barragem de Odelouca é o abastecimento público. Naturalmente, a manutenção dos caudais ecológicos e a rega dos 300 ha a jusante será assegurada se a barragem não se construir.

Importa portanto analisar até que ponto existem ou não alternativas à Barragem para o abastecimento público no horizonte do projecto (2025), o que deve ser feito pela comparação entre as disponibilidades e as necessidades actuais e futuras de água no Barlavento Algarvio.

Disponibilidades de água (ver caixa 2):

- Recursos subterrâneos:	110 hm ³ /ano ⁽¹⁾
- Recursos superficiais:	50 hm ³ /ano ⁽²⁾
Total	160 hm³/ano

Necessidades actuais de água (ver caixa 3):

- Consumo urbano e industrial:	48,7 hm ³ /ano ⁽³⁾
- Consumo para irrigação:	70 hm ³ /ano ⁽⁴⁾
Total	118,7 hm³/ano

Necessidades futuras de água (sem aumento da rega) (ver caixa 3):

- Consumo urbano e industrial:	74,4 hm ³ /ano ⁽³⁾
- Consumo para irrigação:	70 hm ³ /ano ⁽⁴⁾
Total	144,4 hm³/ano

O balanço entre as necessidades e disponibilidades de água no Barlavento Algarvio, admitindo que estes valores são correctos, é sintetizado na Figura 1.

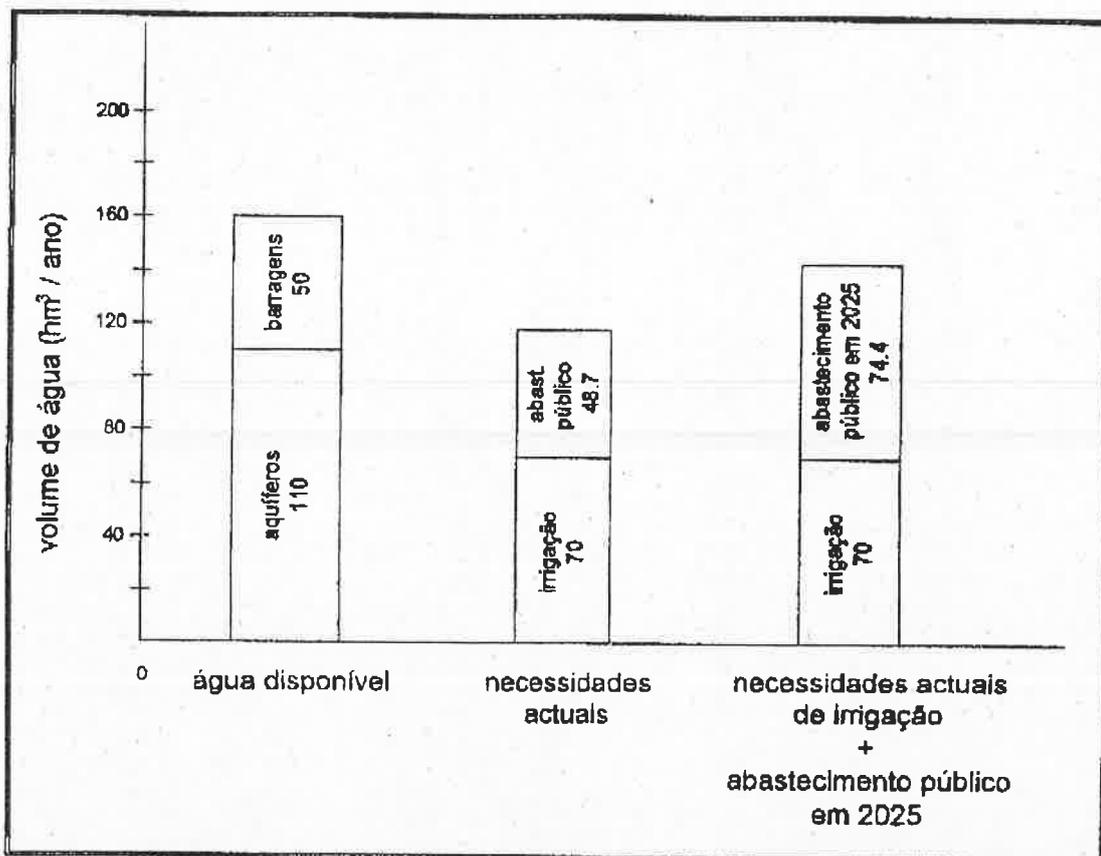


Fig. 1 - Balanço entre as disponibilidades e necessidades de água no Barlavento Algarvio, sem a Barragem de Odelouca e admitindo que as necessidades de irrigação se mantêm constantes.

É possível verificar que, caso as necessidades para irrigação se mantenham constantes, ainda sobra uma margem de $160 - 144,4 = 15,6$ hm³/ano.

Deste modo, conclui-se que existem alternativas válidas à Barragem de Odelouca no que respeita ao abastecimento humano. Aliás, o estudo COBA/INAG 1994 incluía um cenário compatível com esta possibilidade, que demonstra a viabilidade técnica de abastecimento público usando apenas os recursos existentes (ver caixa 4).

Assim sendo, o projecto viola claramente o artigo 6º da Directiva Habitats.

Caixa 2: Valores de disponibilidades de água

Disponibilidades de água em recursos subterrâneos

(1) O valor utilizado (110 hm³/ano) foi bastante cauteloso em relação aos encontrados no EIA e noutras fontes.

em COBA/INAG 1994, era indicado o valor de 122 hm³/ano (Quadro 4.9).

	Sistema aquífero	recursos potenciais	recursos utilizáveis
bloco setentrional	Silves-Querença	120	75
	Espiche	40	25
	Vila do Bispo	6	2
bloco meridional	Portimão-Lagos	12	0
	Alcantarilha-Portimão	19	5
	Baixo Algre	10	6
	Bacias de Albufeira	14	9
Total global		221	122

em INAG 1996, era indicado o valor de 130 hm³/ano (pag. 2)

	recursos potenciais	recursos utilizáveis
bloco setentrional	150	70% de 150 = 105
bloco meridional	50	50% de 50 = 25
Total global	200	130

valores indicados no EIA (pag. 2.7)

	recursos potenciais	recursos utilizáveis
bloco setentrional	120	75% de 120 = 90
bloco meridional	40-50	50% de 40-50 = 20-25
Total global	160-170	110-115

O valor de 110 hm³/ano é portanto um valor por baixo em relação a outros encontrados. O valor de 80 hm³/ano referido na pag. 2.15 do EIA é inconsistente e sem justificação razoável. De facto, mesmo abandonando por completo a exploração dos aquíferos meridionais o valor seria de 90 hm³/ano. E mesmo que neste momento se evite aumentar a exploração dos aquíferos meridionais, faz sentido que no horizonte do projecto (2025) os mesmos já tenham tido oportunidade de recuperar e que possam ser explorados em 20 hm³/ano.

Disponibilidades de água em recursos superficiais

(2) O valor de 50 hm³/ano inclui os recursos utilizáveis das Ribeiras do Arade e da Bravura, nas quais existem já barragens (COBA/INAG 1994, pag. 22)

Barragem do Funcho/Barragem do Arade	35 hm ³ /ano
Barragem da Bravura	16 hm ³ /ano
Total	51 hm³/ano

Este valor é consistente com o indicado no EIA, pag. 2.15

Caixa 3: Valores de necessidades de água

(3) Os valores de necessidades actuais e futuras (em 2025) de água para consumo urbano e industrial são os apresentados no EIA (Quadro 2.5, pag. 2.14). Note-se porém que estes valores nos parecem claramente exagerados (ver caixa 5).

(4) Os valores de necessidades actuais de água para rega são os referidos no EIA (pag. 2.15) para perímetros de rega já existentes.

Caixa 4: O cenário A do estudo COBA/INAG 1994

No COBA/INAG 1994 foram estudados cinco cenários alternativos de abastecimento a partir das albufeiras de Odelouca-Funcho. Um deles, o cenário A, requeria apenas o abastecimento de 35 hm³/ano a partir daquelas albufeiras, aproximadamente o valor já disponível a partir do sistema Funcho-Arade. A viabilidade deste cenário (que não foi contestada no estudo) demonstra que é possível satisfazer as necessidades previstas de abastecimento público com os recursos existentes.

De acordo com este cenário o abastecimento aos concelhos seria feito da seguinte forma:

- Loulé: dado que tem recursos subterrâneos esgotados ou de má qualidade, seria inteiramente abastecida com águas do sistema (10 hm³);

- Portimão: abandonando a maioria dos furos de captação junto ao litoral, com problemas de intrusão salina, poderá utilizar furos mais a norte, no aquífero de Espiche, para os quais se estima recursos utilizáveis na ordem dos 3 hm³/ano. Os restantes 16 hm³ necessários ao concelho seriam provenientes do sistema de barragens;

- Lagoa: o aquífero de Alcantarilha-Portimão permitiria a utilização de 3 hm³/ano, sendo os restantes 9 hm³/ano obtidos a partir do sistema de barragens;

- Lagos e V. do Bispo: com recursos subterrâneos abundantes e de qualidade aceitável no aquífero de Espiche, da ordem de 25 hm³/ano, está também disponível água da Barragem da Bravura; assim, estão asseguradas as necessidades de 12 hm³ de Lagos e de 4 hm³ de V. do Bispo;

- Albufeira e Silves: têm grande parte da sua área sobre o aquífero de Silves-Querença, o mais produtivo da região, para os quais se estimam recursos utilizáveis de 75 hm³/ano, mais que suficiente para assegurar as necessidades de 17 hm³ para Albufeira e 12 hm³ para Silves.

Estranhamente, o EIA assume sempre que toda a água para abastecimento público deve provir do sistema Odelouca-Funcho, aquilo a que em COBA/INAG é assumidamente um cenário limite!

E segundo o EIA nem sequer uma barragem mais pequena como a prevista nas soluções 2 ou 3 (com capacidade de fornecer 70 e 65 hm³, respectivamente) seria suficiente! Isto parece-nos mais uma evidência de enviesamento deste EIA.

Caixa 5: Quais são as verdadeiras necessidades de água para consumo humano no Barlavento?

Como demonstramos neste documento a água existente é suficiente para todas as necessidades de consumo humano previstas pelo EIA para o Barlavento Algarvio. No entanto, parece-nos relevante fazer uma avaliação da qualidade dessas previsões. As necessidades de água para consumo são função do número de consumidores (residentes e turistas) e do que cada destes consome em média ("capitação"). Analisemos cada um destes factores separadamente.

Número de consumidores

O estudo prevê que em 2023 o número de turistas em hotéis e aldeamentos será mais do dobro da actual (o número de camas disponíveis duplica e a taxa de ocupação também aumenta). Esta duplicação, precisamente do grupo que mais consome *per capita*, é completamente irrealista.

Outras estimativas de crescimento, relativas a outros sectores da população, também nos parecem exageradas. De acordo com COBA/INAG 1994 (pag. 8), de onde os dados do EIA foram retirados, a taxa de ocupação nos alojamentos de uso sazonal (segundas residências de portugueses) foi calculada admitindo que os mesmos ocuparão as casas em média 4 meses por ano! Tendo em conta que a maioria dos portugueses tem apenas 1 mês de férias por ano, esta estimativa é claramente um exagero! Será esta a explicação para o estranho facto do EIA prever que o consumo de água em apartamentos de uso sazonal passa de 5,5 hm³ actualmente para 13,9 hm³ em 2025?

Capitação

Os valores de capitação apresentados no EIA foram extraídos de COBA/INAG 1994. Todos os valores se baseiam em determinados pressupostos de crescimento a partir dos valores de capitações actuais. No entanto, estranhamente, os valores actuais não são obtidos por medição directa dos consumos de água e sim por estimativa a partir dos valores de capitações em Lisboa! De acordo com COBA/INAG 1994, a capitação em Lisboa em 1991 foi de 245 l/dia incluindo consumos domésticos, comerciais, industriais e do organismo público e camarários (pag. 9). A capitação relativa apenas aos consumos domésticos era de 110 l/dia. Os valores de capitações obtidos para a população residente de aglomerados urbanos no Algarve foram obtidos por uma percentagem a partir da capitação de 245 l/dia em Lisboa (por exemplo, 90% para aglomerados com mais de 10.000 habitantes). No entanto, os consumos industriais no Algarve são tratados à parte. Pelo que as capitações actuais e futuras de água no Algarve foram sobrestimadas pela utilização de água para consumo industrial em Lisboa!

Totais

De acordo com o PNPA, as necessidades de água para abastecimento em 2020 para o conjunto das 3 maiores bacias hidrográficas do Algarve (Sotavento, Barlavento e Arade) serão de 39 hm³/ano. Ora o EIA prevê que uma necessidade de 47,7 hm³/ano para apenas 7 municípios do Sotavento!

Não dispomos todos os dados necessários para fazer um cálculo correcto das necessidades de água para consumo no Barlavento Algarvio. No entanto, existem suficientes evidências de que os dados usados no EIA apresentam um enorme exagero.

4. A BARRAGEM DE ODELOUCA É UM PROJECTO COM VISTA AO INCREMENTO DA ÁREA DE REGA

Os promotores desta obra têm insistido no facto de que a água da barragem será quase exclusivamente dedicada ao suprimento das necessidades de água para abastecimento público. No entanto, parece evidente que a barragem está dimensionada não para corresponder ao aumento do consumo humano, que (mesmo admitindo as necessidades exageradas previstas no EIA) é perfeitamente coberto pelos recursos já existentes, mas sim para corresponder ao aumento previsto da área de rega. Esta conclusão tira-se facilmente da análise da Figura 2.

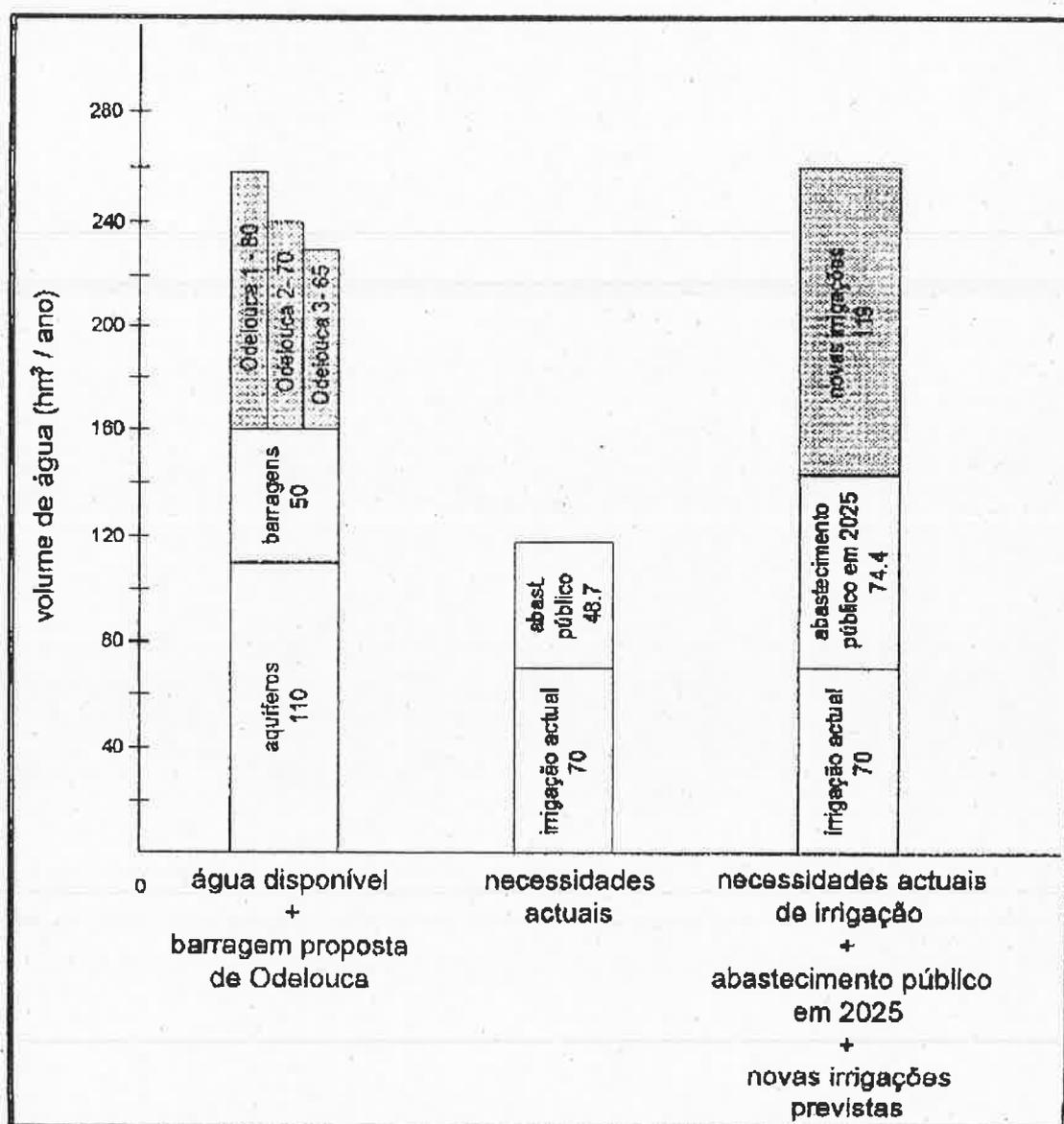


Fig. 2 - Balanço entre as disponibilidades e necessidades de água no Barlavento Algarvio, incluindo a Barragem de Odelouca e admitindo que as necessidades de irrigação chegam aos valores previstos no EIA.

exageradas previstas no EIA) e perfeitamente coberto pelos recursos já existentes, mas sim para corresponder ao aumento previsto da área de rega. Esta conclusão tira-se facilmente da análise da Figura 2.

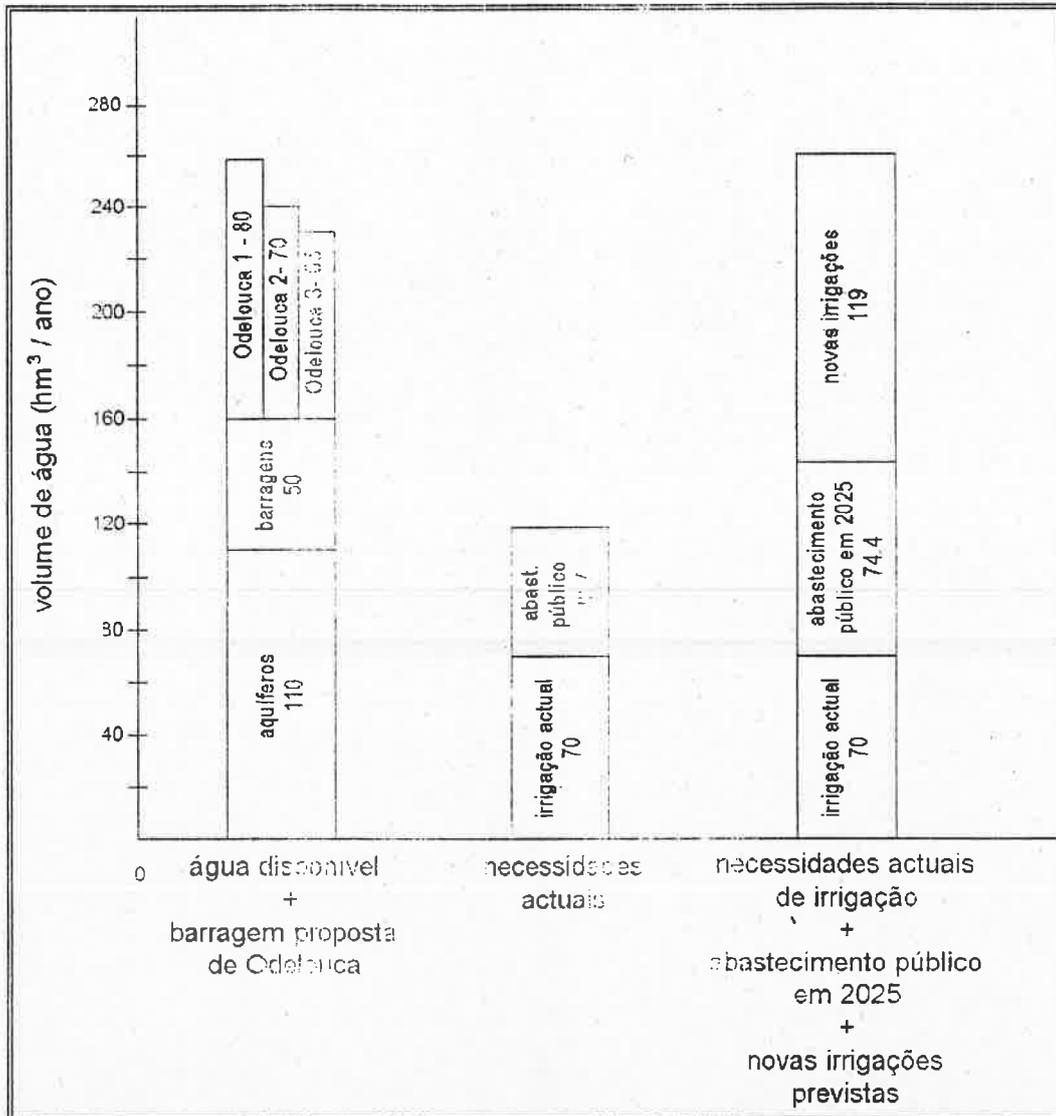


Fig. 2 - Balanço entre as disponibilidades e necessidades de água no Surlavento Algarvio, incluindo a Barragem de Odelouca e incluindo que as necessidades de irrigação chegam aos valores previstos no EIA.

Caixa 6: A Barragem de Odelouca tem como objetivo explícito a rega

Refere-se em seguida um conjunto de factos bastante elucidativos que corroboram esta afirmação:

- De acordo com o estudo COB.VNAG 1994, o projecto de barragem foi inicialmente concebido como um projecto essencialmente destinado ao regadio, tendo posteriormente evoluído para um projecto misto (pag 1).
- Em COB.VNAG 1994 pode ler-se (pag. 16): "as águas de irrigação seriam então reservadas para a

rega de uma vasta área, limitada a Norte por uma linha passando por Lagoa, Algoz e Paderne". A área correspondente é apresentada na figura 5.1 desse estudo

- Em COBA/INAG 1994 foram definidos 5 cenários alternativos de abastecimento de água "que consideram a redução da dependência de águas subterrâneas até à situação limite de abastecimento de todos os concelhos a partir de recursos hídricos superficiais". Estes cenários variavam entre um cenário A, segundo o qual o projecto de Odelouca-Funcho apenas necessitaria de fornecer um volume de 35 hm³/ano (que é o volume já regularizado pelo sistema Funcho-Grade), provindo a restante água de reservas locais subterrâneas de boa qualidade, e um cenário E, que previa o abastecimento integral de todos os concelhos a partir do sistema Odelouca-Funcho. A percentagem de água da barragem de Odelouca destinada a rega estaria entre 75% de acordo com o cenário A e 40% de acordo com o cenário E.

- O sistema adutor tem serviço comum a rega e ao consumo público (COBA/INAG 1994, pag 1), pelo que o investimento realizado nas estruturas da barragem permite a sua utilização directa para abastecimento de água para rega.

- De acordo com o EIA (pag. 2.19), o sistema Odelouca-Funcho permitiria apenas regar perímetros já existentes (300 ha a jusante da barragem). Deste modo é muito estranho que:

- O parecer da Direcção-Geral de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente (encontrado no Volume de Anexos do EIA) seja no sentido de sublinhar a importância da Barragem para o Aproveitamento Hidroagrícola do Barlavento, podendo ler-se "*Estimam-se em cerca de 100 000 ha os solos com potencial para o regadio no Algarve, dos quais 30 000 ha fazem parte do Aproveitamento Hidroagrícola do Barlavento Algarvio. Os recursos hídricos para este aproveitamento provêm do Sistema hidráulico Odelouca-Funcho e de águas subterrâneas*".

- A Resolução de Conselho de Ministros nº 125/97, que classifica o Aproveitamento Hidroagrícola do Barlavento como obra de importância regional, diga "*Considerando que o aproveitamento hidroagrícola do Barlavento Algarvio tem como objectivo principal o desenvolvimento integrado de cerca de 30 000 ha, utilizando os recursos hídricos provenientes da Barragem do Funcho, já construída, e da Barragem de Odelouca, a construir, etc.*".

Conclui-se portanto que o EIA tenta induzir em erro os avaliadores ao apresentar a barragem de Odelouca como um projecto quase exclusivamente dedicado ao consumo público. Consideramos que o objectivo é atribuir à barragem uma importância que ela de facto não tem.

Há muitas evidências da intenção de usar a barragem directamente para rega de uma grande área (ver caixa 6). Mas mesmo admitindo que a grande maioria da água da Barragem fosse canalizada para o Sistema de Abastecimento Multimunicipal, é evidente pela leitura do EIA que o que se pretendia era libertar todos os outros recursos de água existentes para rega. Deste modo, o **objectivo da barragem é directa ou indirectamente, permitir o incremento da área irrigada dos actuais 10 000 ha para 27 000 ha "num futuro mais ou menos próximo"**.

Assim, importa analisar a legalidade do projecto admitindo que o seu verdadeiro objectivo é permitir o aumento da área de irrigação.

a) Existência de alternativas

Se o objectivo do projecto for assumidamente permitir o aumento da área de irrigação dos actuais 10 000 ha para 27 000 ha, então face aos dados disponíveis somos obrigados a concluir que não existem alternativas à barragem que permitam satisfazer as necessidades de água previstas no EIA.

Assim sendo, de acordo com o n.º 4 do art. 6 da Directiva Habitats, o projecto poderá ser realizado se forem invocadas "*razões imperativas de reconhecido interesse público, incluindo as de natureza social ou económica*". Neste caso, porém, convém realçar que dado que no sítio em causa existem duas espécies prioritárias (o lince ibérico e o lepidóptero *Callimorpha quadripunctata*), e que pelo menos uma delas (o lince) seria sempre muito significativamente afectada pelo empreendimento, de acordo com a Directiva "*apenas podem ser evocadas razões relacionadas com a saúde do homem ou a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais para o ambiente ou, após parecer da Comissão, outras razões imperativas de reconhecido interesse público*". Interessa portanto analisar se estão em causa razões deste tipo.

b) Estão em causa razões imperativas de interesse público?

Note-se que apenas e tão somente se admitirmos que a barragem tem como finalidade aumentar a área de rega poderá ser invocada a ausência de alternativas. Ora a irrigação de terrenos agrícolas nunca poderá ser invocada como uma razão relacionada com a saúde do homem ou a segurança pública ou de consequências benéficas primordiais para o ambiente. Pelo que neste caso o projecto é ainda uma violação da Directiva Habitats.

Convém deixar bem claro que:

- 1) A argumentação utilizada pelo promotor da obra de que a barragem terá impactos benéficos para a saúde pública, ao evitar a utilização de água contaminada de aquíferos é completamente inválida (esta questão é aprofundada mais à frente).
- 2) Seria ridículo afirmar que a criação de uma reserva estratégica para combate a incêndios é um motivo de segurança pública que justifica a barragem, já que para isso nunca seria necessária uma obra desta dimensão.
- 3) Não é verdade a afirmação de que a barragem levará a vantagens ambientais por permitir a recuperação dos aquíferos (esta questão também é desenvolvida posteriormente).

Assim sendo, só através de outras razões imperativas de reconhecido interesse público definidas por parecer da Comissão Europeia poderá ser autorizada a

construção desta barragem. O processo de licenciamento da obra não deverá ser concluído sem que seja solicitado esse parecer. Caso contrário, Portugal estará a infringir legislação comunitária, o que terá certamente como repercussões a abertura de um processo junto do Tribunal de Justiça das Comunidades e a suspensão das ajudas comunitárias a esta obra.

5. A BARRAGEM DE ODELOUCA E OS RECURSOS DE ÁGUA SUBTERRÂNEOS DO ALGARVE

O argumento de que sem a Barragem haverá degradação irreversível dos aquíferos

É importante antes de mais desmontar o argumento usado como uma das grandes vantagens da construção da barragem, o de que a mesma permitirá a recuperação dos aquíferos da região ao reduzir a exploração dos mesmos¹.

Pela análise dos valores de necessidades e disponibilidades de água no EIA torna-se imediatamente evidente que não há qualquer intenção em reduzir a exploração de águas subterrâneas com a construção da Barragem. O que se pretende é meramente transferir a sua utilização do consumo humano e exclusivamente para a irrigação! O EIA é bem explícito na intenção de utilizar todos os recursos de água actualmente disponíveis, sem perspectivas de redução da exploração dos aquíferos já em utilização.

Por outro lado, toda a justificação da Barragem baseia-se no pressuposto da necessidade de completo abandono das origens de água subterrâneas para consumo humano². O motivo apresentado - a irreversível degradação dos aquíferos - não pode ser aceite de modo algum.

¹ Por exemplo, na pag. 426 do Relatório Base é dito explicitamente que "a substituição das origens de água para os sistemas de abastecimento público por fonte de água superficial, reduzirá os problemas de sobreexploração e permitirá que alguns dos aquíferos possam se restabelecer e recuperar sua qualidade com o tempo. Portanto, considera-se que os impactos da exploração da albufeira de Odelouca nas águas subterrâneas a nível regional deverão ser positivos, ocasionados, permanentes, de magnitude moderada a elevada e significativos ou ainda significativo."

² Por exemplo, na pag. 218 do Relatório Base é dito que "a utilização dos aquíferos setentrionais (particularmente o de Silves-Quezanda para abastecimento urbano) não se afigura uma alternativa garantidamente viável [porque] o processo da rega e a sua interacção geológicas do aquífero (...) induzirão inevitavelmente a sua contaminação com poluentes de origem agrícola."

Convém deixar bem claro que os recursos de água subterrânea do Algarve são abundantes, na grande maioria dos casos de boa qualidade e estão ainda claramente sub-explorados (ver caixa 7). Os valores anteriormente apresentados para a disponibilidade de água com origem subterrânea são valores claramente inferiores aos valores potencialmente disponíveis e têm em conta questões de qualidade (excluem os aquíferos com má qualidade, principalmente aqueles junto ao litoral que apresentam problemas de intrusão salina) e de quantidade (são valores de exploração sustentável dos aquíferos, e não valores que levariam à sobre-exploração dos mesmos).

O argumento frequentemente avançado no EIA de que a degradação dos aquíferos é irreversível e que, portanto, é uma questão de saúde pública encontrar alternativas para a água de consumo humano é inaceitável:

- demonstra uma irresponsável política de *terra queimada*, que consiste em ir destruindo os recursos naturais à medida das conveniências, partindo para a destruição de mais recursos quando os primeiros se esgotam, sem nunca procurar uma utilização racional dos mesmos;
- é evidência do incumprimento da Directiva dos Nitratos e da intenção de não a cumprir por parte das autoridades portuguesas.

É evidente que os ricos recursos de água subterrânea do Algarve não podem ser dados como irrecuperáveis! Tem que haver um empenhamento sério no sentido de manutenção da qualidade dos mesmos e de recuperação nos casos em que já estejam degradados. Não é só uma questão de bom senso, é uma imposição legal da Directiva dos Nitratos à qual Portugal está vinculado.

Caixa 7: O mito da má qualidade de água dos aquíferos do Algarve

A barragem de Odelouca é apresentada como sendo a única possibilidade de abastecimento humano para a região Algarvia. Como argumento surge a má qualidade dos aquíferos, que não seriam portanto uma alternativa viável ao abastecimento com águas superficiais.

Importa demonstrar que essa ideia não é correcta, já que os aquíferos do Algarve são abundantes e geralmente de boa qualidade. Os problemas de sobre-exploração e má qualidade (associados geralmente a intrusão salina) surgem nos aquíferos mais próximos da faixa meridional do Algarve.

No que respeita aos aquíferos setentrionais, os mais importantes de Algarve:

- são bastante produtivos e livres de problemas de intrusão salina (EIA pag 2 7);
- produzem recursos médios renováveis da ordem dos 120 hm³/ano, dos quais 75% (90 hm³/ano) correspondem a recursos utilizáveis a longo prazo de modo a permitir preservar a qualidade e dos aquíferos (EIA, pag. 2 7);
- estão ainda largamente sub-explorados (ver PNPA pag 45).

- possuem água de boa qualidade (EIA pag. 2.8; PNPA pag. 45, CCBA/INAG 1994 pag. 31).

A este respeito, é relevante transcrever a informação obtida na página de internet da Direcção Regional do Ambiente do Algarve (<http://snig.cniig.pt/snig/framesreg.htm>) relativa a "Recursos Hídricos - Ponto da situação":

No que respeita à quantidade dos recursos hídricos subterrâneos a situação pode ser considerada bastante favorável. Os níveis piezométricos, registados em diversos pontos espalhados pelos principais sistemas aquíferos do Algarve, são elevados e em alguns casos aproximam-se dos níveis máximos registados desde o início das observações, devendo-se tal situação à forte recarga ocorrida durante os primeiros meses do presente ano hidrológico (1997/98) e à dos últimos dois anos cuja influência ainda se fará sentir.

A qualidade da água subterrânea não sofreu grandes alterações, notando-se em alguns sistemas aquíferos, uma ligeira melhoria no que respeita às concentrações de cloretos e nitratos.

Apesar da situação dos recursos hídricos do Algarve ser bastante favorável, continuam, no entanto, a manter-se restrições em relação à abertura de novas captações em sistemas aquíferos que se situam próximo do litoral, uma vez que em alguns deles as cotas piezométricas continuam negativas e as concentrações de cloretos elevadas.

Naturalmente, não queremos com isto afirmar que não existem quaisquer problemas nas águas subterrâneas do Barlavento Algarvio, mas sim que os problemas existentes são ainda pontuais e portanto relativamente fáceis de recuperar. Mas a permanecer esta política de abandono dos recursos subterrâneos serão em breve problemas generalizados, particularmente se se insistir numa política de desrespeito pela Directiva dos Nitratos.

A Directiva dos Nitratos

A Directiva dos Nitratos (Directiva do Conselho 91/676/CEE de 12 de Dezembro, transposta para o direito português pelo Decreto-Lei nº 225/97 de 3 de Setembro) tem como objectivos (art. 1) a redução da poluição da água causada ou induzida pelos nitratos com origem agrícola e a prevenção da propagação desta poluição.

De acordo com o art. 3, os Estados-membros deverão designar como *zonas vulneráveis* todas as áreas conhecidas no seu território que drenem para águas subterrâneas que apresentem contaminações por nitratos superiores a 50 mg/l ou que possam vir a ter valores superiores a esse no caso de não serem aplicadas as medidas previstas para as zonas vulneráveis. Nas zonas vulneráveis, devem ser tomadas todas as medidas necessárias para evitar e ou eliminar valores de poluição acima dos 50 mg/l, o que passa pela implementação de programas de acção e pela aplicação obrigatória do Código de Boas Práticas Agrícolas.

O valor de 50 mg/l é o valor máximo admissível de concentração de nitratos previsto pela Directiva relativa às águas para consumo humano.

Portugal (pela Portaria 1037/97 de 1 de Outubro) identificou 3 zonas vulneráveis, mas nenhuma no Barlavento Algarvio. Dado que o EIA refere que em algumas zonas o nível de contaminação por nitratos ultrapassa os 50 mg/l (pag. 2.8), é evidente que tais

zonas têm obrigatoriamente que ser designadas como zonas vulneráveis. Devem também ser designadas todas as zonas onde haja o perigo de contaminação por nitratos. Nessas zonas a agricultura tem que ser praticada seguindo normas que impeçam a contaminação dos aquíferos.

Pelo que o respeito da Directiva implica que não é admissível o aumento da contaminação dos aquíferos com nitratos. Para além disso, os sítios já contaminados terão obrigatoriamente que ser recuperados. O que significa que o argumento de que a água subterrânea tenderá a degradar-se de modo irreversível não pode ser considerado válido. Pelo contrário, a tendência futura terá sempre que ser no sentido de uma melhoria da qualidade das águas subterrâneas.

As reais necessidades de água para rega são sobrestimadas

Como anteriormente demonstrado, o objectivo da Barragem de Odelouca é permitir disponibilizar recursos para a irrigação de uma extensa área agrícola. No entanto, os dados existentes não permitem estimar qual a quantidade de água que será realmente necessária para a irrigação no Barlavento Algarvio. Isto porque ainda não é conhecida a área que pode ser sujeita a agricultura de regadio (caixa 8). Os valores apresentados no EIA são assumidamente uma estimativa grosseira feita muito por cima. Não tiveram em conta as restrições previstas no PROTAL e, muito menos, as implicações da obrigatoriedade de aplicação da Directiva dos nitratos. Aparentemente não tiveram também em conta a possibilidade da agricultura não ser viável em algumas áreas devido à má qualidade dos solos, o que tenderá a agravar-se se tivermos em conta que a Directiva dos Nitratos impõe restrições ao uso de fertilizantes e que a nova legislação comunitária da água prevê que os Estados-membros deixem de poder subsidiar o custo da água para rega.

Coloca-se portanto a questão de saber afinal qual a área de regadio que pode ser feita de modo sustentável no Barlavento Algarvio e de qual a quantidade de água que, efectivamente, poderá vir a ser necessária. Mas não indica que os 150 hm³/ano previstos no EIA sejam uma sobrestimação das reais necessidades. É também de questionar sobre se o facto de haver contaminação de origem agrícola em alguns aquíferos não implica que esta a haver regadio em zonas impróprias, e se os actuais 10.000 ha não são eles próprios excessivos.

Coloca-se ainda a questão de saber quais seriam os impactos resultantes da implementação da área de rega prevista no EIA sobre os aquíferos da região. Há fortes evidências de que os impactos seriam muito graves (ver caixa 9).

É portanto fundamental conhecer, antes do licenciamento da barragem, qual a área efectivamente necessária para rega, tendo em conta que a mesma deve:

- ser realista do ponto de vista económico
- respeitar as restrições previstas pela Directiva dos Nitratos;
- não ser causadora de degradação na qualidade dos recursos de água subterrâneos do Algarve.

Caixa 8: As necessidades de água para rega estão sobrestimadas

Os dados apresentados no estudo COBA/INAG, de onde o EIA retirou as estimativas da área a irrigar, indicam que há uma evidente sobrestimação da área (e portanto da quantidade de água) para rega.

Em COBA/INAG 1994 é estimada uma superfície agrícola útil de 27.400 ha, correspondente a 12.000 ha na zona norte e 15.400 ha na zona sul. É feita porém a ressalva de que esta área deve vir a ser reduzida por estudos posteriores, visto que:

A Norte:

- 3000 ha são de adaptação difícil ao regadio e com riscos de erosão acentuados.
- o PROTAL localiza nesta zona *"extensas áreas de protecção aos recursos subterrâneos, as quais colocam dificuldades à realização de uma agricultura intensiva, impondo restrições quanto à utilização de adubos azotados, pesticidas e herbicidas."*

Conclui que a norte 10 000 ha é o limite máximo de área que poderá ser regada.

A Sul:

- algumas zonas correspondem a áreas de ocupação urbana e de infraestruturas previstas no PROTAL e nos PDMs;
- existência de zonas de muito difícil adaptação ao regadio;
- outras áreas poderão ser excluídas por motivos diversos;
- algumas zonas são também identificadas no PROTAL como áreas de protecção aos aquíferos.

Conclui que 15 000 ha é claramente uma envolvente superior da superfície que, efectivamente, algum dia poderá vir a ser regada. Este estudo acaba por identificar uma área total a irrigar de 26 160 ha, incluindo os blocos de Lagoa e Silves (1700).

Estranhamente, o EIA citando este estudo refere uma área total de cerca de 27 000 ha. Não há portanto evidência de que tenham sido feitas reduções nesta área que permitam ter em conta as ressalvas referidas em COBA/INAG 1994 (as áreas de ocupação urbana, de protecção aos aquíferos e de adaptação difícil ao regadio).

Deste modo, tudo indica que a área de rega total prevista no EIA inclui zonas inadequadas para regadio, incluindo áreas que possam levar à contaminação dos aquíferos.

Esta possibilidade é corroborada pelo facto de parte da área a irrigar a partir do Sistema Odelouca-Funcho (de acordo com COBA/INAG 1994) ser considerada de alta ou média a alta vulnerabilidade a contaminação dos aquíferos.

Por outro lado, em COBA/INAG (pag. 15) é referido que um primeiro estudo de solos para regadio identificou 13,225 ha + 2,070 ha, tendo esta área sido posteriormente ampliada para 31,068 ha + 2,070 ha. No entanto, *"para o acréscimo de 17,850 ha em relação aos 13,250 já considerados como aptos, considerou-se que as características intrínsecas do solo parecem não criar obstáculo inultrapassável ao seu aproveitamento para rega mas que exigem investimentos mais pesados. Não existem portanto reais garantias da sua utilização. Em suporte desta afirmação é referido que dos 31 000 ha apontados cerca de 4000 ha são área de adaptação difícil e com riscos de erosão acentuados."*

Assim, tudo indica também que a área prevista no EIA inclui solos para os quais não há garantias de que possam ser explorados com viabilidade económica. De realçar que a Directiva dos Nitratos prevê restrições ao uso de fertilizantes e que a nova legislação comunitária sobre a água impede os governos de subsidiarem a água para rega. Deste modo, é fundamental ponderar sobre quais as áreas nas quais a agricultura poderá ser economicamente viável e quais as reais necessidades de água para rega no Barlavento Algarvio.

Caixa 9: A possibilidade da barragem ter um impacto negativo sobre os aquíferos

É fundamental ponderar os impactos que o aumento da área de irrigação previsto no EIA e

possibilitado pela construção da Barragem de Odelouca poderá ter sobre os aquíferos. Contrariamente ao que é sugerido no EIA, tudo indica que este projecto será um factor de degradação dos aquíferos na região.

Em COBA/INAG 1994 (pag. 99) é mesmo dito que "*O grande aquífero do Barlavento (Silves-Querença), com cerca de 75 hm³/ano utilizáveis, apresenta ainda hoje água de qualidade aceitável, embora a sua estrutura cársica o torne particularmente vulnerável a problemas de poluição. Com o desenvolvimento da agricultura intensiva prevista sobre este aquífero serão de temer, num futuro mais ou menos próximo, problemas de contaminação resultantes da infiltração de águas de rega com concentrações elevadas de fosfatos, nitratos e, eventualmente pesticidas.*"

Também no EIA (pag. 2.18) é referido que "*A utilização dos aquíferos setentrionais (particularmente o de Silves-Querença) para abastecimento urbano, não se afigura uma alternativa garantidamente viável por duas razões:*

- *a água do aquífero faz falta para ser utilizada na rega dos solos sobrejacentes (10.000 ha);*
- *o processo de rega e as características geológicas do aquífero (rochas calcárias com elevado grau de carsificação) induzirão inevitavelmente à sua contaminação com poluentes de origem agrícola.*"

Temos portanto o maior recurso de água subterrânea do Algarve, com água ainda de boa qualidade e com recursos utilizáveis que, só por si, praticamente chegariam para suprir as necessidades de abastecimento público até 2025, ameaçado pela *inevitável* expansão da área de regadio sobre ele!

Esta possibilidade é inaceitável e de modo algum poderá ser utilizada para justificar a construção da Barragem, como é feito no EIA. Pelo contrário, deve ser considerado que a degradação dos aquíferos seria um impacto muito grave resultante da Barragem.

Recomendamos que a Comissão de Acompanhamento pondere seriamente sobre estes impactos aparentemente certos resultantes da realização da Barragem de Odelouca, que não são sequer abordados no EIA.

Conclusões

Em resumo:

- 1) A Barragem de Odelouca é desnecessária para assegurar o abastecimento de água em qualidade e em quantidade ao Barlavento Algarvio.
- 2) Dado que existem alternativas ao abastecimento público, a Barragem é ilegal à luz da Directiva Habitats.
- 3) O projecto da Barragem de Odelouca não é um projecto para abastecimento público. É claramente um projecto cujo objectivo é, directa ou indirectamente, permitir a expansão do perímetro de rega no Barlavento Algarvio.
- 4) A área de rega estimada no EIA é uma sobrestimação da área onde será possível irrigar, tendo em conta as características do terreno, as restrições impostas pela Directiva dos Nitratos e a viabilidade económica das explorações.
- 5) A irrigação da área prevista pelo EIA levará a uma grande degradação dos aquíferos na região Algarvia, perdendo-se assim importantes recursos de água de qualidade na região. O impacto do projecto será, pois, completamente contrario ao seu suposto objectivo de permitir aumentar as disponibilidades de água na região.

Deste modo, consideramos que o projecto da Barragem de Odelouca deverá receber um parecer claramente negativo.

Referências

COBA/INAG, 1994. Sistema de adução de água para abastecimento público ao Barlavento Algarvio - Estudo Prévio.

MARN, 1995. Plano Nacional de Política da Política de Ambiente (Anexos).

GEOTA

Dr. Pedro Ribeiro
Presidente

PL
18.10.98



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DO AMBIENTE COM ACTIVIDADE DESDE 1981

Exmo Senhor
Presidente do IPAMB
A/C Exma Senhora Eng. Bertília Valadas
Directora de Serviços de Participação dos Cidadãos
Rua S. Domingoa à Lapa, 26
1200 - 835 Lisboa

11.11.98

N.Ref. 824/GEOTA/ 98

Data: 1998/10/26

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/ Funcho (reformulação)".

Junto enviamos o Parecer do GEOTA sobre o EIA "Barragem de Odelouca e Túnel de Interligação Odelouca/ Funcho (reformulação)", que deve substituir o Parecer que foi enviado anteriormente por Fax (n/ fax nº 446/ GEOTA/ 98 de 21.10.98), que continha alguns erros.

Salientamos que a carta enviada pelo IPAMB indicando que o prazo de consulta pública do EIA tinha sido prorrogado apenas chegou ao GEOTA em 22.10.98 (e tem data de envio de 21.10.98), pelo que se tornou inutil, dado que, como o prazo terminava a 21.10.98, o GEOTA já tinha, com muito esforço, finalizado e enviado o seu parecer.

PROC. Nº	
ENT. 9567	Data: 28.10.98
<input type="checkbox"/> C. Directivo	<input type="checkbox"/> DAT
<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/> DFA
<input type="checkbox"/> V. Presidente	<input type="checkbox"/> DMTE
<input type="checkbox"/> CSF	<input type="checkbox"/> CDI
<input checked="" type="checkbox"/> BPC	<input type="checkbox"/> DAADA
<input type="checkbox"/> Sub. Jurídico	<input type="checkbox"/> DPP
<input type="checkbox"/> Assessoria	<input type="checkbox"/> RAF
Outros:	
18.10.98	

Com os melhores cumprimentos

Conceição Martins
Presidente



AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

“BARRAGEM DE ODELOUCA E TÚNEL DE INTERLIGAÇÃO ODELOUCA/FUNCHO”

Proponente: Instituto da Água (INAG)

Autor do EIA: COBA, Consultores de Engenharia e Ambiente

Consulta Pública termina a **21 de Outubro de 1998**

1. Análise do Projecto

1.1 Biologia, Conservação da Natureza e Rede Natura 2000

O Sistema hidráulico de Odelouca-Funcho pretende a criação de uma albufeira na ribeira de Odelouca, inundando uma área (que varia de 10 a 7.3 km² segundo as alternativas) que se estende sensivelmente entre a zona da confluência entre as ribeiras de Oudeloca e de Monchique para montante até à zona de São Marcos da Serra, sendo responsável por graves impactes ambientais do ponto de vista da Biodiversidade e da Conservação da Natureza, a várias escalas de magnitude:

- a nível europeu coloca em causa áreas de populações estáveis de Lince, classificado como o carnívoro mais ameaçado da Europa e o Felídeo mais ameaçado do mundo. Pode, por este motivo, considerar-se que existirão impactes negativos, que do ponto de vista da biodiversidade, que atingem uma dimensão global ou planetária;
- em Portugal, a importância deste local é elevada dado co-existirem aqui numerosas espécies com estatuto de conservação desfavorável, espécies piscícolas endémicas ameaçadas, e que possivelmente, correspondem não só a endemismos nacionais, mas também regionais (característicos da bacia hidrográfica do Arade), o que agrava o seu estatuto de espécies ameaçadas e o seu valor para a biodiversidade. A ribeira de Odelouca é uma das poucas bacias em que algumas destas espécies existem.

- o local de inserção da barragem de Odelouca, e o desenvolvimento da sua albufeira, constitui ainda um grave efeito de barreira, comprometendo a função dos corredores ecológicos das vertentes NW e SE entre a Serra de Monchique e a Serra do Caldeirão.

Tendo em consideração este último aspecto, é de realçar a sua importância tendo em consideração as relações de inserção, interacção e interdependência com o conjunto das zonas envolventes, que compreendem uma faixa desde o litoral alentejano na zona de Odemira, passando por o estuário do Arade, a Serras de Espinhaço de Cão-Monchique-Caldeirão e, terminando no Guadiana, e sendo conhecida a importância da área contínua de um habitat para determinar o seu valor na manutenção da biodiversidade.

A Serra de Monchique, em particular, constitui uma área com elevado potencial do ponto de vista da conservação da natureza e manutenção de habitats essenciais do ponto de vista da biodiversidade, mesmo tendo em consideração que esta região se encontra a recuperar da degradação de que foi alvo em anos passados. Uma das principais características potenciadoras da capacidade de recuperação/regeneração, presentes nesta zona, resulta da ausência de factores de perturbação em vastas áreas contíguas e a baixa densidade de actividade humana.

Sendo assim, a serra de Monchique insere-se numa das regiões Portuguesas com maiores potencialidades de preservação da vida natural, relacionado, inclusivamente, com o seu relativo isolamento e ausência de actividades e alterações por parte do homem. Dado o seu valor no que respeita à manutenção da biodiversidade encontra-se mesmo na Lista Nacional de Sítios propostos para inclusão na rede NATURA2000 (Resolução do Conselho de Ministros, nº142/97 de 28 de Agosto), tendo em conta a transposição da directiva Habitats. A barragem e respectiva albufeira irão situar-se de forma inequívoca no Sítio de Monchique, já incluído na Lista Nacional de Sítios para inclusão na rede NATURA2000 (sítio nº37). Também o túnel de Odelouca-Funcho irá atravessar toda esta área cortando (ou esventrando) toda uma extensa área. O restante troço da rib^a de Odelouca, a jusante deste Sítio (Sítio Arade/Odelouca, nº 64), encontra-se também incluído na lista de sítios propostos para inclusão na Lista Nacional de Sítios da Rede NATURA 2000, tendo em vista, de igual modo, a transposição desta Directiva. A inclusão desta área na rede NATURA2000, justifica-se pelo rico património natural em termos de flora e fauna ameaçados e respectivos habitats, sendo que nesta área se encontram espécies vegetais e animais de elevado valor não só no meio terrestre, mas também no meio aquático (espécies piscícolas endémicas e ameaçadas).

A legislação referente à rede NATURA2000 e Directiva Habitats prevê que a execução de projectos que provoquem impactes negativos nestas zonas, serão admissíveis **apenas** no caso de o projecto em causa ter por objectivo a protecção da saúde pública, e se não existir qualquer outra alternativa viável. Tendo em conta o exposto, este projecto apenas seria admissível do ponto de vista legal se, no Algarve, não existisse uma alternativa em termos de origem de água para a produção de água para abastecimento público (saúde pública).

Verificando-se que os impactes negativos incidem sobre um tipo de habitat ou espécie prioritária, tal só poderá ocorrer quando estejam em causa razões de saúde pública (alínea *a* do nº2 do Artigo 7º do D.L. nº226/97 de 27 de Agosto); a realização do projecto implique acções benéficas para o ambiente (alínea *b* do nº2 do Artigo 7º do D.L. nº226/97 de 27 de Agosto) ou ocorram outras razões de interesse público (alínea *c* do nº2 do Artigo 7º do D.L. nº226/97 de 27 de Agosto) sobre as quais é necessário que a UE se pronuncie. Esta autorização implica a realização de acções, planos ou projectos que incluem medidas mitigadoras e compensatórias a adoptar de acordo com as conclusões dos processos previstos (nº3 do Artigo 7º do D.L. nº226/97 de 27 de Agosto).

Relembramos que a finalidade da rede NATURA2000 é a de manter ou recuperar habitats e espécies, garantindo-lhes um estatuto de conservação favorável. Na realidade, em Portugal, estes locais existem, na sua maioria, para manter espécies ou habitats que já se encontram em regressão ao invés de se desenvolver uma política de gestão dos recursos com carácter preventivo, em locais ainda não ameaçados, ou regenerativo, levando à melhoria de condições em locais com excepcionais condições de se virem a tornar importantes zonas para a protecção da natureza, como é o caso da área em análise que, como já afirmado, apresenta importantes vantagens como área potencial para a conservação da Natureza.

O valor ecológico do local e a sua classificação tendo em conta diversas espécies existentes, algumas das quais em estreita dependência da linha de água em causa - a ribeira de Odelouca - e o respectivo regime hidrológico e qualidade de água, colocam em causa a execução do projecto em análise, tendo por base o facto de não ter sido comprovado que a solução escolhida para resolução do problema de abastecimento de água ao Barlavento Algarvio, ser a melhor do ponto de vista ambiental. Relembramos que esta situação encontra-se prevista no Artigo 7º do D.L. nº197/97 de 27 de Agosto (D.R. Série I-A): "nº1 - quando através da realização de AIA ou da análise de incidências ambientais, se conclua que a acção, plano ou projecto implique impactes negativos para o sítio de importância comunitária ou para a ZEC, o

mesmo só poderá ser autorizado quando se verifique a ausência de solução alternativa e ocorram razões imperativas de interesse público, nomeadamente de natureza social e económica, como tal reconhecidas por despacho conjunto do Ministro do Ambiente e do ministro competente em razão de matéria; nº2 - Verificando-se que os impactes negativos da acção, plano ou projecto incidem sobre um tipo de habitat ou uma espécie prioritária, o reconhecimento a que se refere o número anterior só poderá ocorrer quando estejam em causa a) razões de saúde ou de segurança públicas; b) a realização da acção, plano ou projecto implique consequências benéficas para o ambiente; c) ocorram outras razões de interesse público, sobre as quais se tenham pronunciado as instâncias competentes nacionais ou da União Europeia”; nº3 - A autorização para a realização das acções, planos ou projectos a que aludem os nº1 e 2 do referido Artigo (Artigo 7º) “incluirá as necessárias medidas mitigadoras e compensatórias a adoptar de acordo com as conclusões dos processos previstos ...” (AIA e Incidências Ambientais). Ou seja, de acordo com a legislação citada, o objectivo a cumprir (fornecimento de água para abastecimento público) necessita de ser resolvido por uma solução que se encontre mais de acordo com a manutenção e conservação dos habitats.

No entanto verifica-se que a justificação do projecto não é clara: aliás é bastante confusa. O EIA não prova que a seleção da ribeira do Odelouca e o respectivo local de implantação da barragem constituem o único local elegível, nem que este é o melhor local, tendo em conta uma análise ponderada entre os factores técnicos, económicos e de conservação da natureza. Não foram efectuadas análises de potenciais locais alternativos para a construção da barragem, fora da área classificada ou num curso de água com menor valor ecológico.

1.2 Plano de Desenvolvimento Agrícola

O estudo de impacte ambiental é muito resumido no que se refere às informações prestadas acerca da área a regar, embora a sua efectiva implementação seja um factor determinante da opção ou não pela construção da barragem de Odelouca.

No capítulo 2.1-Antecedentes do Empreendimento discute-se apenas a área máxima a irrigar. Após a referência a vários estudos, mais ou menos desactualizados, termina-se com o “Estudo de Adução de Água ao Barlavento Algarvio” (INAG,1997) em que se estabelece a “área reconhecida com aptidão para a agricultura de regadio estimada em 27400 ha (SAU). Destes cerca de 7000 ha estariam já servidos com águas subterrâneas e 1750 ha com águas superficiais (regadios de Silves e Lagoa)”.

No entanto, no EIA, não se apresenta a cartografia de localização dos solos com reconhecidas aptidões para a agricultura de regadio e não se discute da viabilidade efectiva da sua conversão para o sistema de regadio, nomeadamente, se os proprietários assim o desejam, ou se não existem actividades mais atractivas, nomeadamente o turismo.

Na realidade, segundo o estudo do INAG (1997) a área a irrigar compreende a área litoral que se estende desde Portimão, a oeste, até Vilamoura, a leste, indo para norte até Tunes e Paderne, a norte da Via Infante de Sagres. É uma zona próxima da zona de maior actividade turística, onde não é de excluir a existência de pressões para a instalações de segunda habitação e actividades de lazer, pelo menos dispersas, pese embora todas estas áreas estejam previstas como áreas agrícolas no PROTAL.

Falta assim verificar da disponibilidade e interesse dos proprietários dos terrenos existentes no perimetro de rega, em iniciarem actividade agrícola de regadio. Isto é, além do estudo de viabilidade técnica-económica deveria ter sido efectuado um estudo sociológico que verificasse a disponibilidade da implantação da actividade. Sobretudo, tendo em consideração a situação actual, em que cada dia se verifica, a nível nacional, um menor interesse pela actividade agrícola.

Por outro lado, tendo em conta o pretensu aumento significativo da área de regadio, prevê-se o aumento da carga poluente com origem na agricultura (fertilizantes, por exemplo), pelo que, em termos de contaminação de aquíferos, a situação será potencialmente mais negativa, sobretudo no caso dos aquíferos meridionais. Segundo a Directiva dos Nitratos (91/676/CEE de 12 de Dezembro transporta pelo Dec. Lei. N°235/97 de 3 de Setembro) estes aquíferos deveriam ser considerados como zonas vulneráveis, locais em que devem ser implementadas medidas para a redução da carga poluente e do teor de nitratos. O cumprimento desta legislação deveria resultar na redução da área potencial a irrigar, facto que não foi considerado no projecto da barragem de Odelouca.

1.3 Justificação do Projecto e Necessidades de Água

As vantagens económicas e estratégicas deste empreendimento são mal fundamentadas e, comparativamente, pouco importantes.

Não concordamos com as estimativas dos valores de água efectuadas, salientando-se o facto de que não foram apresentadas medidas de gestão da água e de utilização racional dos recursos. O projecto e as filosofias de utilização dos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) e de solos indicam a destruição de um recurso de importância estratégica para o

Algarve - os recursos hídricos subterrâneos-, quer pela sua contaminação, quer pela utilização pouco racional.

Deste modo, o GEOTA, viu-se na obrigação de efectuar alguns cálculos e de tecer algumas críticas acerca dos cálculos efectuados no EIA, uma vez que a análise adequada do balanço hídrico das necessidades de água, para abastecimento urbano e rega, permitem inferir da não necessidade da barragem de Odelouca, pelo menos com a dimensão com que se encontra prevista no estudo de impacte ambiental.

1.3.1 Disponibilidades Hídricas no Barlavento Algarvio

Segundo o EIA encontram-se disponíveis no Barlavento Algarvio tanto recursos hídricos subterrâneos como superficiais.

Segundo o INAG (1997) distinguem-se os seguintes sistemas aquíferos, caracterizados pelas seguintes disponibilidades de água:

Sistema	Aquífero	Disponibilidade (hm ³ /ano)
Setentrional	Silves-Querença	90
	Almádena-Odeáxere	20
	Covões	6
	Mexilhoeira-Portimão	4
	Total	120
Meridional	Total	40-50

No EIA admitem, no entanto, alguma incerteza nos resultados apresentados. Por exemplo, no caso do aquífero de Silves-Querença, nitidamente o mais importante, admitem uma variação de 75 (-17%) a 120 hm³ (+33%), sendo que a estimativa considerada média aparece algo deslocada para as estimativas mais baixas.

As disponibilidades anteriormente apresentadas foram reduzidas tendo em consideração a dificuldade de efectivamente se explorar todo o recurso e tendo em consideração a existência de degradação acentuada de parte dos aquíferos meridionais. Considerou-se, assim, que apenas se poderia utilizar

cerca de 75% das disponibilidades nos aquíferos da zona norte e 50% dos meridionais. Sendo assim, as disponibilidades seriam de:

Sistema	Disponibilidade (hm³/ano)
Setentrional	90
Meridional	22.5
Total	112.5

Estas disponibilidades são ainda reduzidas tendo em consideração a existência de problemas de qualidade de água nos aquíferos. Assumindo-se assim que todos os aquíferos meridionais, e ainda os de Covões e Mexilhoeira-Portimão, se encontram contaminados, ficam disponíveis para abastecimento público apenas 82.5 hm³/ano.

Surge aqui um primeiro ponto de discórdia com o EIA. Embora a remoção da fracção poluída seja justificável no caso das origens de água para abastecimento público, já não nos parece necessário excluir as águas com excesso de nitratos (nutrientes!) no caso das águas para rega. De resto a legislação (D.L.176/98, de 1 de Agosto) estabelece apenas um VMR para nitratos na água de rega sendo referido que se define quando existem plantas sensíveis a excessos de azoto, sendo de considerar, no plano de fertilização, a contabilização do azoto assim adicionado.

Deste modo, consideramos disponíveis os seguintes volumes anuais (não adicionáveis):

Fim	Disponibilidade (hm³/ano)
Rega	112.5
Abastecimento Público	82.5

Relativamente às águas superficiais, o EIA refere primeiramente (página 2.9) a existência das seguintes quantidades no Barlavento algarvio, passíveis de serem aproveitadas por empreendimentos hidráulicos:

Bacia	Disponibilidade (hm ³)
Odelouca	151.5
Arade	60
Quarteira, Alcantarilha, Boina, Torre, Farelo, Arão, Odeáxere e Bensafrim	100

Na actualidade existem construídas as barragens de Arade, Funcho e Bravura que permitem o aproveitamento de cerca de 50 hm³ anuais, para rega ou abastecimento público.

Em síntese, da análise do estudo verificam-se as seguintes disponibilidades hídricas com os empreendimentos actualmente disponíveis.

Origem	Abast. Urbano	Rega
Subterrânea	82.5	112.5
Superficial	50	50

Estão ainda disponíveis 151.5 hm³/ano na ribeira de Odelouca e 100 hm³/ano resultantes das restantes ribeiras do barlavento.

1.3.2 Necessidades de Água

O EIA apresenta uma estimativa das necessidades actuais e futuras (2025) para abastecimento público. Não colocando em causa as extrapolações efectuadas, o EIA chega aos seguintes valores (hm³/ano):

	Actual	2025
Doméstico	24.6	47.7
Industrial	2	5

O estudo adiciona as perdas do sistema de distribuição, embora, em nossa opinião, obtenha valores bastante por excesso, não só por considerar perdas elevadas (35% actuais e 22% no futuro) mas também porque aplica estas

percentagens ao escoamento dos meses de alta (em termos de ocupação turística e consumo de água) extrapolando-os para o ano inteiro).

As necessidades de água considerando as perdas são, segundo o EIA, de 48.7 hm³/ano actualmente, e de 74.4 hm³/ano em 2025.

Relativamente às necessidades de água para rega, o EIA socorre-se do consumo actual, 70 hm³/ano em 10000 ha (7000 m³/ha/ano), e da área de expansão do regadio no Barlavento (de 10000 ha actuais para 27000 futuros), para chegar a 190 hm³/ano de consumo futuro.

O valor apresentado no EIA pode ser minorado tendo em consideração que actualmente existem muitas perdas e ineficências no sistema de rega que, segundo a associação de regantes de Silves, atingem actualmente cerca de 40% (dados estatísticos correspondentes ao ano de 1997). Seria possível alcançar perdas de apenas 20%, o que levaria o consumo por hectare para 6000 m³/ha/ano. Na realidade, segundo essas mesmas estatísticas, os valores médios de necessidades de rega são inferiores (6000 m³/ha/ano para os citrinos e com perdas de 40%, o que significa que a majoração apresentada no EIA quanto às necessidades de rega é muito elevada).

Assumindo este último valor de consumo específico (6000 m³/ha/ano), as necessidades de água poderiam ser reduzidas para 162 hm³/ano.

1.3.3 Análise dos Resultados e Soluções

Tendo em consideração os elementos apresentados consideraram-se três situações distintas:

a) Realização das Necessidades Previstas no EIA

O sistema terá de ser capaz de cumprir as seguintes necessidades de água:

- 75 hm³/ano para abastecimento urbano;
- 190 hm³/ano para rega.

Esta opção seria possível usando o seguinte esquema:

- rega a partir dos aquíferos (112.5 hm³/ano) e de aproveitamentos hidráulicos em bacias de menor dimensão (até 100 hm³/ano restando 22.5 hm³/ano);
- abastecimento público a partir do sistema Funcho/Arade/Bravura (50 hm³/ano) complementado pelo aproveitamento de parte das disponibilidades das ribeiras de menor dimensão e, eventualmente de

parte de um aproveitamento hidráulico na ribeira de Odelouca, mas de menor dimensão do que o empreendimento proposto, e não afectando o curso de água principal.

b) Minimização das Necessidades Previstas do EIA

Situação semelhante à anterior, mas em que seria possível a redução das perdas de água na distribuição. Nomeadamente no sistema de rega, passando-se de 190 hm³/ano para 162 hm³/ano.

Neste caso as necessidades de água seriam cobertas sem necessidade da realização de nenhum aproveitamento na ribeira de Odelouca.

c) Não expansão da actividade agrícola

Esta situação é a mais provável face ao desenvolvimento recente da actividade agrícola em Portugal, face à inexistência de um plano de desenvolvimento agrícola para a zona, tendo em consideração que o aumento da área agrícola não parte dos proprietários (os únicos capazes de investir na actividade) e face à concorrência da actividade turística na mesma área onde se prevê o regadio.

Nessa situação as necessidades de água são apenas de 75 hm³/ano para abastecimento público em 2025, e de 70 hm³/ano para rega (eventualmente reduzíveis para 60 hm³/ano). Neste caso, o esquema de aproveitamento poderia ser:

- rega. Apenas a partir das águas subterrâneas;
- abastecimento urbano. Recorrendo ao sistema Arade, Funcho e Bravura, complementado por algum aproveitamento de águas subterrâneas menos contaminadas.

1.3.4 Conclusão

Tendo em conta o exposto, verifica-se que não é necessária a construção da barragem de Odelouca para o abastecimento público. Verifica-se a não necessidade absoluta da implementação deste projecto, pelo menos não se exigindo a implementação de uma retenção de água com este volume e afectando a linha de água principal da ribeira de Odelouca.

2. Análise do EIA e do processo de AIA

2.1 Considerações Prévias

No presente processo de AIA, a barragem na rib^a de Odelouca aparece escolhida *à priori, fruto de processos anteriores e já desactualizados. Actualmente, já não existe uma justificação técnica plausível.*

A análise deste projecto não pode ser efectuada de forma satisfatória tendo em consideração a forma incorrecta como decorreu a sequência de escolha das soluções: alternativas de localização da barragem em diferentes pontos de uma mesma bacia hidrográfica (Rib^a de Odelouca e seu afluente). De facto, o proponente e equipa de estudo de impacte ambiental (EIA) consideraram como objecto de EIA apenas a construção de uma barragem na rib^a de Odelouca. Não foram consideradas outras alternativas à origem da água (aquíferos, barragens já existentes, medidas de gestão dos recursos hídricos, medidas de gestão agrícola e implementação de boas práticas agrícolas). Assim, não foram estudadas/analizadas verdadeiras alternativas à barragem de Odelouca.

Grave na compreensão dos impactes ambientais (solos, recursos hídricos e Conservação da Natureza) é o facto de não ser apresentada a cartografia correspondente à demarcação dos pretensos 27000ha de solos para regadio (com possibilidade de serem incluídos em regadio), nomeadamente sobre os condicionantes de uso dos solos (REN, RAN, RedeNatura2000 incluindo os Sítios apenas propostos, Biótopos Corine), zonas susceptíveis à poluição dos aquíferos, capacidade do uso dos solos, PDM em que se inclui a demarcação dos diversos usos (turismo, ocupação urbana, etc) e PROTAL, por forma a concluir a real área POTENCIAL para inclusão do regadio e que é consequentemente menor. Considramos, aliás, uma grave falha do EIA.

2.2 Lacunas do EIA

O EIA não analisa a localização da presente barragem no contexto da gestão integrada das bacias hidrográficas, nomeadamente, os efeitos cumulativos resultantes da disseminação de barragens que se verifica no Arade (não apenas na linha de água onde se insere esta barragem) e na região, inclusivamente em termos de manutenção da diversidade de biótopos e de algumas linhas de água no seu estado natural (relembramos que a Barragem de Odeleite também se situa numa linha de água proposta para integrar a Rede NATURA 2000). É exemplo da carência deste tipo de análise o facto de nem uma análise sobre o efeito conjunto das barragens do Funcho e do Arade ter sido tentada.

O EIA não analisa o risco de eutrofização da albufeira, situação particularmente grave dada a erodibilidade dos solos a montante, as descargas poluentes para a linha de água e a zona agrícola drenada.

O EIA menospreza (ou ignora) o valor ecológico de certas áreas propostas para inclusão na lista nacional de sítios uma vez que ainda não foram incluídos na Lista proposta para a Rede NATURA 2000. Tal é discutível uma vez que, o facto de no presente momento certos locais não estarem propostos para inclusão na Lista Nacional de Sítios, ou não estarem classificados, não anula a possibilidade de serem áreas com valor do ponto de vista da conservação da natureza, ao abrigo da própria Directiva. Deste modo, o EIA deveria ter efectuado uma análise ecológica do local mais crítica a fim de:

- poder confirmar/demonstrar a falta de importância do Biótopo CORINE;
- esclarecer a dependência ou a relação entre o Biótopo CORINE e a linha água a afectar;

Do mesmo modo, não são analisados os impactes nas populações da fauna ictiológica no contexto geral do rio Arade.

O EIA menospreza o facto de serem utilizados solos classificados como REN (devido ao elevado risco de erosão).

O projecto não prevê medidas de compensação ambiental, nomeadamente, a plantação de vegetação diversa (em particular de árvores), a recuperação da galeria ripícola noutra troço da linha de água. As medidas de aplicação para a manutenção do caudal ecológico são duvidosas uma vez que deve entender-se como tal, não só a existência de determinado volume de água disponível, mas também do regime hidrológico adequado, ao longo do ano.

2.3 Processo de AIA

O processo de consulta pública foi inconvenientemente curto relativamente à importância do projecto em análise, com a agravante de se sobrepor ao período de consulta pública de outros processos de AIA também de elevado interesse nacional como sejam a A2 e a Co-incineração de resíduos perigosos.

O processo de AIA de Odelouca constitui um culminar de um numeroso conjunto de projectos importantes em consulta pública desde o mês de Julho. Compare-se a importância e a quantidade de projectos, ao longo de

todo o ano com este período e também a duração do período de consulta pública. Estes factos não podem deixar de ser considerados uma estranha coincidência no que respeita à participação dos cidadãos na consulta do público.

Tendo em conta a importância regional e nacional do projecto em análise e a complexidade do processo, a consulta deste EIA deveria ter sido alargada.

3 Conclusões e Recomendações

No presente parecer, o GEOTA pretende, essencialmente, demonstrar a sua posição face ao projecto em análise, que é negativa no global.

Consideramos que:

- verifica-se que não é necessária a construção da barragem de Odelouca para o abastecimento público. Verifica-se a não necessidade absoluta da implementação deste projecto, pelo menos não se exigindo a implementação de uma retenção de água com este volume e afectando a linha de água principal da ribeira de Odelouca;

- não ficou provada a não existência de origens de água alternativas e economicamente viáveis e, conseqüentemente, não foi provado que a construção da barragem de Odelouca constitui a única alternativa ao fornecimento de água ao Algarve. Mais, consideramos absurdo o dimensionamento em função de uma potencial área de regadio, à qual não se associa nenhum plano agrícola, nem uma política agrícola, sendo muito discutível a sua viabilidade de implementação;

- o projecto resulta na intervenção numa zona de importância vital do ponto de vista da conservação da natureza e da biodiversidade. Tal como consagrado na legislação não estão comprovados os interesses excepcionais que se possam sobrepor à Directiva Habitats (nº3 do Artigo 7º do D.L. nº226/97 de 27 de Agosto). Conseqüentemente, o presente projecto não cumpre a legislação, correspondendo a mais um projecto pretendido apenas por decisões *a priori* dos proponentes e /ou promotores que se escusam ao estudo de outras alternativas.

Dada a existência de origens de água alternativas à barragem de Odelouca é desnecessário infligir os graves impactes negativos no Sítio de Monchique (Rede Natura 2000). Mais, tendo em conta a legislação vigente da transposição da Directiva Habitats e uma vez que não existe nenhum

imperativo incortonável de protecção da saúde pública, a execução deste projecto não é legítima.

A fim de serem fornecidos elementos suficientes à tomada de decisão é essencial a realização de um estudo de viabilidade económica e de impacte ambiental das diversas alternativas à barragem em análise, nomeadamente, outras origens da água, a utilização da água de outras barragens já existentes; uma solução mista entre as captações e as barragens existentes; a localização da barragem noutra local (linha de água) onde provoque menos impactes ambientais.

Não constitui competência das ADA a realização de EIA ou o Estudo de Alternativas, actividades que respeitam ao proponente do projecto. No entanto, dada a magnitude e irreversibilidade potencial dos impactes esperados por este projecto, o GEOTA propõe que:

- a reconversão (total ou parcial) das barragens de Arade, Funcho e Bravura para abastecimento público;
- a recuperação ou reconversão do sistema de transporte de água das barragens de Arade e Funcho, por forma a reduzir as elevadas perdas que se verificam actualmente;
- a exploração sustentada dos recursos subterrâneos, vocacionados sobretudo para a rega;
- a implementação de planos de protecção das águas subterrâneas por forma a atingirem a qualidade adequada, quer ao abastecimento, quer à rega;
- a alteração da estratégia de desenvolvimento agrícola tendo como objectivo a boa gestão da água para rega. Por exemplo favorecimento da alteração dos métodos de rega para sistemas mais eficientes e com menores consumos de água (p.ex. rega gota-a-gota, miniaspersão).

Face ao problema de falta de recursos hídricos nesta região do Algarve não são de favorecer projectos de esbanjamento de água. Os organismos oficiais, promotores deste empreendimento, deveriam, pelo contrário promover a redução dos consumos, a minimização das perdas, a procura de actividades capazes de minimizar as necessidades hídricas e a sua manutenção de forma sustentada no futuro. Nenhuma estratégia para tal fim foi discutida neste processo.